

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P-1741
D-1743
R.

FR-192

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Educação Física Desportos
 Requerente: Alexandre Frassato Pereira
 Data: 21/01/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.	Unid.	1				R\$	17.730,00
TOTAL								R\$ 17.730,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Gabriel Otaviano Almondes - Engenheiro Civil/CREA-PR-180907/D

Responsável pela pesquisa de preço: Gabriel Otaviano Almondes - Engenheiro Civil/CREA-PR-18

Fiscal do Contrato: Lucas Jose O. Caire Pinheiro - Engenheiro Civil/CREA-PR-172472/D

Garantia:

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: 10.903.000100190.1.013.1.4.90.51-1F4
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___
 Reservado de Saldo: _____
 Desdobramento: 143
 Programa: _____

 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___

 Prefeito
 Comissão de Licitação

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+SIDA	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTALS
						QUANT	UNIT	(R\$) - SÉDU	
Município: Boscândia Esmeraldas									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.3		ABERTURA DE CANTIERE DE OBRAS							
1.3.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (TETREIRO)							
COMPOSIÇÃO		PLACA DE OBRAS TIPO BANNER 4,00 X 2,00 M EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 350 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EMBA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1.500,84	1.800,84	1.500,84	1.800,84	1.800,84	1.800,84
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL							
2.1.1.2		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE A 1,20 M, AF. 0202118	M3	75,71	83,15	75,71	83,15	75,71	83,15
4		ESTRUTURAS							
4.3		CONCRETO E GRAVITEIS							
4.3.4		ESTRUTURAL URIMADO							
4.3.4.1		CONCRETO EM BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE JERICA	M3	457,71	557,06	457,71	557,06	457,71	557,06
96956		LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 0602017							
4.4		LASTROS							
4.4.2		CONCRETO SIMPLES							
94962		CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 14,5 KGS (CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM SETONAGEM AF. AF. 02025	M3	244,3	298,07	244,3	298,07	244,3	298,07
COMPOZ		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS							
432		PARAFUSO M6 EM AÇO GALVANIZADO, CEMENTO = 250 MM, DIÁMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CARGA QUADRADA	UN	2525,50	3.200,34	2.525,50	3.200,34	2.525,50	3.200,34
295		CHAVEIRA ALUMINIO REVIS IGUALS 2,1 X 3,34"	UN	8,26	10,17	8,26	10,17	8,26	10,17
437		PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA BORDADA, CARGA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÁMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 33,7 MM	M	37,41	45,53	37,41	45,53	37,41	45,53
2027		PAREDO DE AÇO SOLIDO COM CARGA 15 X 15 (1,10 X 0,31)	UN	0,11	0,19	0,11	0,19	0,11	0,19
7315		TINTA APLICADA IMERESIBILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAS DIMENSIONAIS METAL E MADEIRA	M2	52,22	14,25	52,22	14,25	52,22	14,25
COM2		COMPOSIÇÃO							
1		ESTRUTURAL PARA O AÇO GALVANIZADO	UN	10,85	12,96	10,85	12,96	10,85	12,96
2		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MURIS E FECHOS	UN	320,15	390,11	320,15	390,11	320,15	390,11
3		COBERTURA							
4		MANTIMENTO PREPAROS - COBERTURA							
5		MANTIMENTO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINQUEA INCOLOR	M2	5,26	5,47	5,26	5,47	5,26	5,47
5.560		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA							
COM3		CHAVEIRA ALUMINIO REVIS IGUALS 2,1 X 3,34"	M2	250,41	304,89	250,41	304,89	250,41	304,89
COT30		PERFIL TRAPUZO DE ALUMINIO 30MM COM ANEL DE DIÁMETRO DE SOBROMODA	UN	77,28	94,09	77,28	94,09	77,28	94,09
40547		PARAFUSO ZINCADO AUTOSSOLDANTE FIXAÇÃO 0,2 MM X 16 MM	UN	16,41	19,97	16,41	19,97	16,41	19,97
1		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.3		ENTRADA DE ENERGIA							
8.3.3		ENTRADA DE ENERGIA							
16.105.000030.954		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	UN	1302,77	1.676,67	1.302,77	1.676,67	1.302,77	1.676,67
COM4		ENTRADA DE ENERGIA EM poste pré-fabricado com jatores instalados em 5 KV							
COM5		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
COM6		LINHARAS EM ALUMÍNIO 30MM COM ANEL DE DIÁMETRO DE SOBROMODA							
COM7		PARAFUSO ZINCADO AUTOSSOLDANTE FIXAÇÃO 0,2 MM X 16 MM							
COM8		CAPACIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ATE 30 H, SETA ANGULAR 75,43 X 70 X 1,5 X 1,5, COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENÇA - SÉRIAS RECORREGÍVEL COM LUB SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE ÁGUA E FOGO E IMPERMEABILIZADO	M	74,14	90,58	74,14	90,58	74,14	90,58
8.9		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
10.3.12		PISO EM CONCRETO							
94960		EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF. 0202018	M2	61,4	74,73	61,4	74,73	61,4	74,73
10.4		PINTURAS EM MADEIRA							
10.4.5		PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA DE DEBRAGOS, AF. 0202020	M2	28,83	35,24	28,83	35,24	28,83	35,24
100791		VERNIZ ACABAMENTO BRILHANTE 2 DEMAS	M2	20,46	24,97	20,46	24,97	20,46	24,97
94968		VERNIZ ACABAMENTO BRILHANTE 2 DEMAS							
									3.877,16
									3.877,16

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU-MON	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(RS) - SEDU	(RS) - PE	(RS) - PM TOTAL
10.4.16 72630/2	SINAPI	PINTURA EM PISO	M2	32,18	37,02	15,00	27,76	457,11	48,11	505,22
11		PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMACOS PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEIRAS E EQUIPAMENTOS EXTERNOS PARQUEIRAS E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
11.2		MANTENÇÃO/REPAROS - PARQUEIRAS E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
11.2.1	SINAPI	REVOZAMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO, AF. 06/2018	M2	1,8	3,31	0,01	2,31	0,11	0,12	0,23
080519	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERREIRO COM ENXADA AF. 05/2018	M2	3,05	3,70	16,00	3,76	61,66	19,08	80,74
080524	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEIRAS E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
COTUM		MATERIAL DE TERREIRAS, PARQUEIRAS	M3	30	43,62	2,52	42,10	85,22	8,20	93,32
12		DIVERSOS TIPOS DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS								
12.1		LIMPEZAS								
12.1.1		LIMPEZAS DIVERSAS								
09011	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF. 04/2018	M2	3,12	3,83	16,53	3,87	64,84	4,84	69,68
		TOTAL GERAL						17.728,00	17.728,00	35.456,00
		SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO						16,83	m2	1.847,38 m2



FABIO LUIZ Assinado de forma digital por FABIO LUIZ
 ANDRADE:013 ANDRADE:004411199
 0441119913 13 Dados: 2020.12.10 13:29:32 -03'00'

0003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

MEMORIAL DESCRITIVO

BICICLETÁRIO ECOLÓGICO

PRAÇA ALZIRA GONÇALVES FERNANDES

Endereço: Av. Celso Fernandes

Jardim Santo Antônio - Porecatu/PR

Responsável técnico: Gabriel Otaviano Almondes

Engenheiro Civil CREA PR-180.907/D

0004

NOVEMBRO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E OBJETO

Projeto para instalação de mobiliário urbano na Praça Alzira Gonçalves Fernandes, compreendido por um bicicletário ecológico, situado na Av. Antônio Fernandes, no município de Porecatu, Paraná, o local é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porecatu.

2. FINALIDADE

Este memorial descritivo tem por finalidade especificar os itens que compõem a instalação do bicicletário ecológico na Praça Alzira Gonçalves Fernandes, com objetivo de proporcionar um local para acomodação segura das bicicletas e também incentivar a prática do ciclismo

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de bicicletário térreo coberto com 5 paraciclos em estrutura metálica para acomodação de até 10 bicicletas.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados com rígida obediência às normas técnicas da ABNT e demais institutos e associações regulamentadoras das atividades técnicas pertinentes.

Os parâmetros de aceitação e os limites de tolerância são descritos nas normas e deverão ser exigidos pelo profissional fiscal da obra, sendo os serviços inadequados passíveis de reprovação.

0005



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

4.1 Serviços preliminares

Antes do início da obra deverá ser implantada placa de obra, respeitando o layout e requisitos definidos por normativas do Estado do Paraná, de dimensões 2,00x1,50m, e realizada a limpeza da vegetação no local a ser implantado o bicicletário.

4.2 Fundação

Para a fundação dos pilares de madeira serão realizadas escavações de 30x30cm com a profundidade de 60 cm e, posteriormente, será feita uma camada de concreto magro de 15 cm como base da vala.

O pilar de madeira deve ser previamente tratado com imunizador cupinicida e tinta asfáltica em toda área a ser enterrada para evitar danos ao madeiramento.

Em seguida o pilar deve ser inserido na vala e concretado com concreto fck 30 mPa.

4.3 Estrutura (Pergolado)

A estrutura será em madeira reflorestada desde os pilares até as vigas e caibros, sendo as dimensões de cada elemento de acordo com o projeto.

Toda a estrutura exposta ao tempo deverá receber tratamento com cupinicida e verniz sintético.

A fixação dos elementos será feita por cantoneiras de alumínio de abas iguais e = 1/2" e parafuso de aço zincado Ø4,2 mm. As ripas de madeira serão fixadas com pregos de aço polido.

4.4 Cobertura

A cobertura será feita em placas de policarbonato compacto transparente com espessura de 3 mm cortadas de acordo com o projeto, e fixadas através de perfis trapézio de alumínio e=50 mm com gaxeta de borracha e parafuso zincado autobrocante.

0006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

4.5 Pavimentação

A base do bicicletário será em piso de concreto usinado armado com espessura de 6 cm.

4.6 Paraciclo

Os paraciclos serão em tubo de aço galvanizado com costura DN 65 mm (2 1/2") e e=3,35mm com pintura em tinta epoxídica de fundo pulverizada sobre o perfil metálico.

Para o chumbamento da estrutura do paraciclo serão feitas valas de 16x16cm com profundidade de 19 cm, onde será enterrada 9 cm da estrutura do tubo e posteriormente realizado a concretagem do piso, totalizando um chumbamento de 15 cm do paraciclo.

4.7 Instalações Elétricas

A iluminação do bicicletário será feita através de cinco luminárias solares com sensor de presença instaladas na viga do pergolado, conforme projeto.

4.8 Pintura

O piso de concreto receberá tinta acrílica (três demão) na cor chumbo e o paraciclo receberá pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético) na cor azul marinho.

Porecatu, 26 de Outubro de 2020

GABRIEL OTAVIANO ALMONDES

Engenheiro Civil | CREA PR-180.907/D

0007

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1741	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE EDUCACAO FISICA DESPORTOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	DIVISAO DE ESPORTES E RECREACAO	
Funcional..... =	278120190	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	1012000	Reforma/Ampliacao Unidades de Esporte	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... =	792	Conv. PARANACIDADE/Ricicleteario SEDU/PAM	

Saldos de 01/01/2021 ate 28/01/2021

Dotacao Inicial..... =	0,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidade no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidade ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	0,00

10.02.278120190.1.012.44.90.51 - 174

0008



PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Porecatu, ora denominado licitador, torna público que às 09 horas do dia 05 de março do ano de 2021, na rua Rua Barão do Rio Branco nº 344 em Porecatu, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de Preços n.º 01 - 2021. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

0009

**04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO,
CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

Handwritten signature or mark.

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Av. Antonio Fernandes - Sede do Município.
Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas. Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto
Indicador: Área Construída 16,93 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 90 (noventa) dias;
Preço máximo: R\$ 17.730,00 (dezessete mil e setecentos e trinta reais);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
SAM 20

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Estruturas em Madeira

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10,94%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,16%
4	ESTRUTURAS	30,47%
6	COBERTURA	30,32%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	11,80%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	15,10%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,84%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,37%

0010

frago

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail engenhariaporecatu@gmail.com . O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e

0011

anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 05);
- f) carta-proposta de preços (Modelo n.º 06);
- g) planilha de serviços (Modelo n.º 07);
- h) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 10);
- k) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 11);
- l) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 12);
- m) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 13);
- n) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- o) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- p) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- q) modelo de placa (Anexo IV);
- r) BDI - composição (Anexo V).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 07) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente ME, EPP OU EQUIPARADAS que preencham as condições a seguir:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

0012

Handwritten signature

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

0013

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /20

Handwritten signature

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e" "f" e "g", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos (*Modelo nº 12*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 08*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 11*).

0014

Assinatura

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

0015

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3623-3100 data limite para o agendamento 24/02/2021, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Estruturas em Madeira	10,00 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 05*), em anexo.

0016

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2



11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 06*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 07*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 08*), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 07*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 07*), na coluna "QUANTIDADES".

0017

mbro

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 07*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 07*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 07*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 07*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências

0018

Handwritten signature

destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

0019

Recibo

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta. 0020

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecuíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecuibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

0021

Handwritten signature

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.5 Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido à vencedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, serão convocadas as remanescentes segundo a ordem de classificação.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

0022

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 13), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

0023

msio

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

Handwritten signature

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 10*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

0025

mbro

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

0026

Infio

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Porecata, 05 de fevereiro de 2021.



Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação
Port:043/2021



PAM

0027



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

028

Handwritten signature

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20 ____.

PAMAM
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

0029

Mário

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PAM

0030

[Assinatura]

MODELO Nº 06

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0031

msw

MODELO N° 07

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° / /

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM

0032

MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n° (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20 ___.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

0033

Assinatura

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL. (%)
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO		
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	TOTAL DA PARCEL	R\$										
		%										
	TOTAL ACUMULAD	R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



0034

Handwritten signature

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

0035

Assis

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Objeto: (Inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

0036

Mário

MODELO Nº 12

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__ .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

0037

mbco

MODELO Nº 13

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

0038

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada

0039

Handwritten signature

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

0040

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

“Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

0042

Handwritten signature

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 08) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n.º (inserir n.º)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

0043

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

0044

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Fabio Luiz Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Lucas José O. Caires Pinheiro, e ao fiscal substituto Sr. (a) Emilly Ketlyn Mignaca, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

0045

mbio.

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

0047

mbw

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

0048

mbio

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá

obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.

0051

Handwritten signature

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) apresentar documento falso;
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

0052

Handwritten signature

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

0053

Handwritten signature

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), Porecatu,** de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

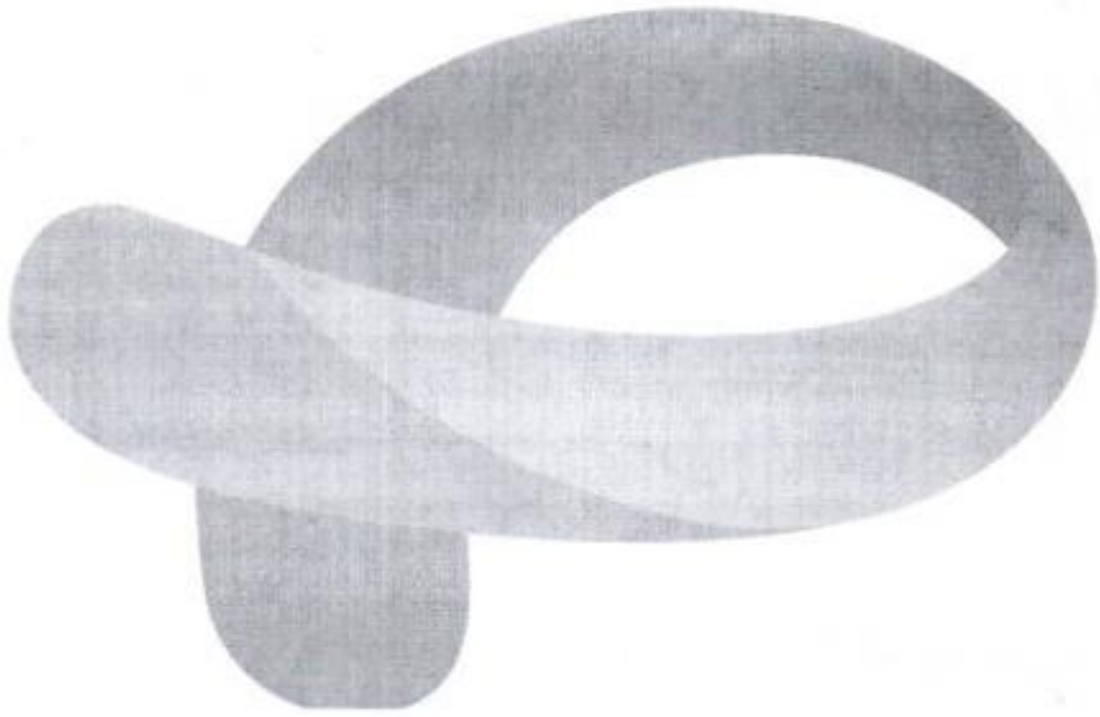
Testemunhas:

RG

0054

TABO

RG



PAM

0055

50

Mbo

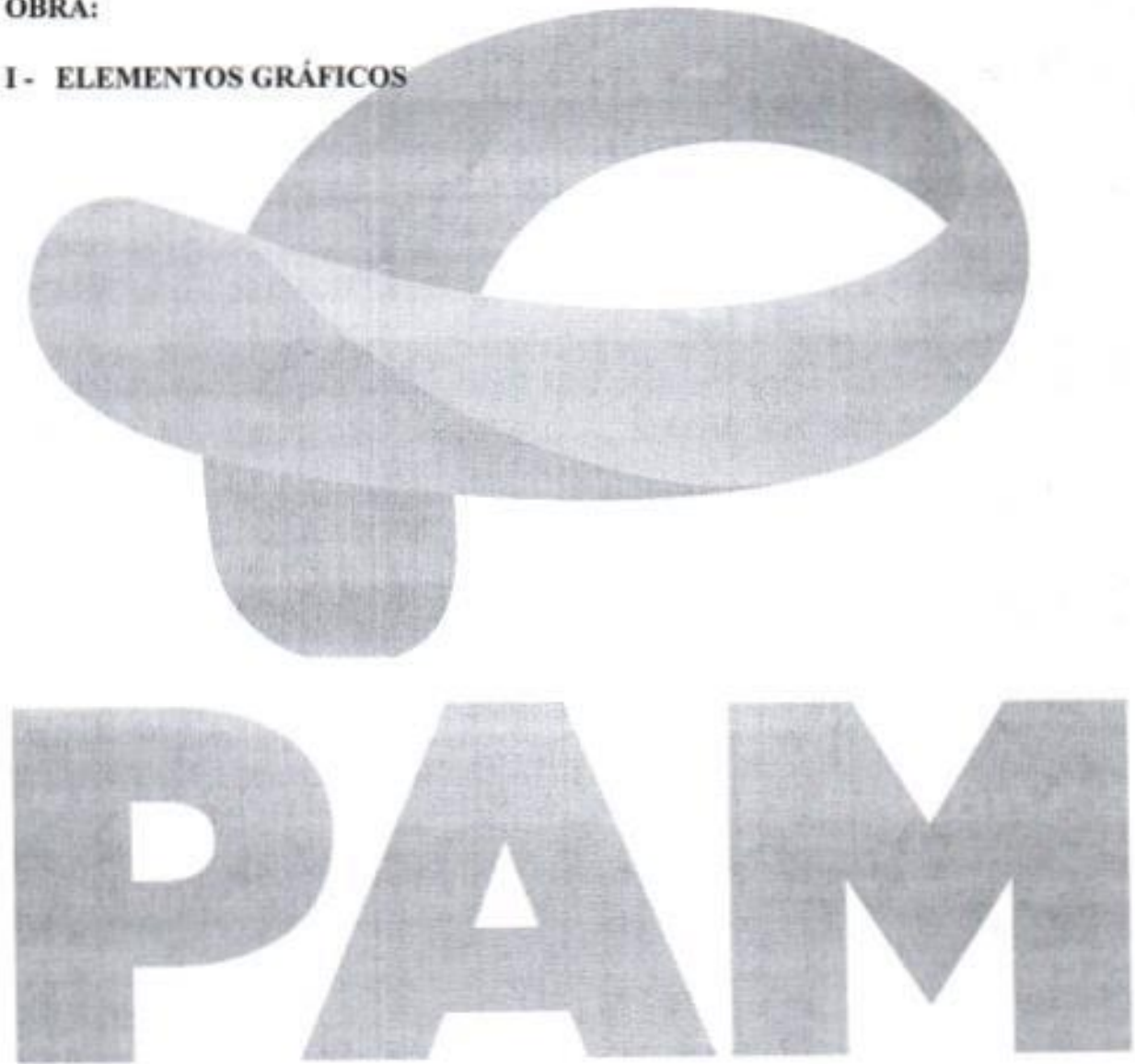
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



0056

Handwritten signature

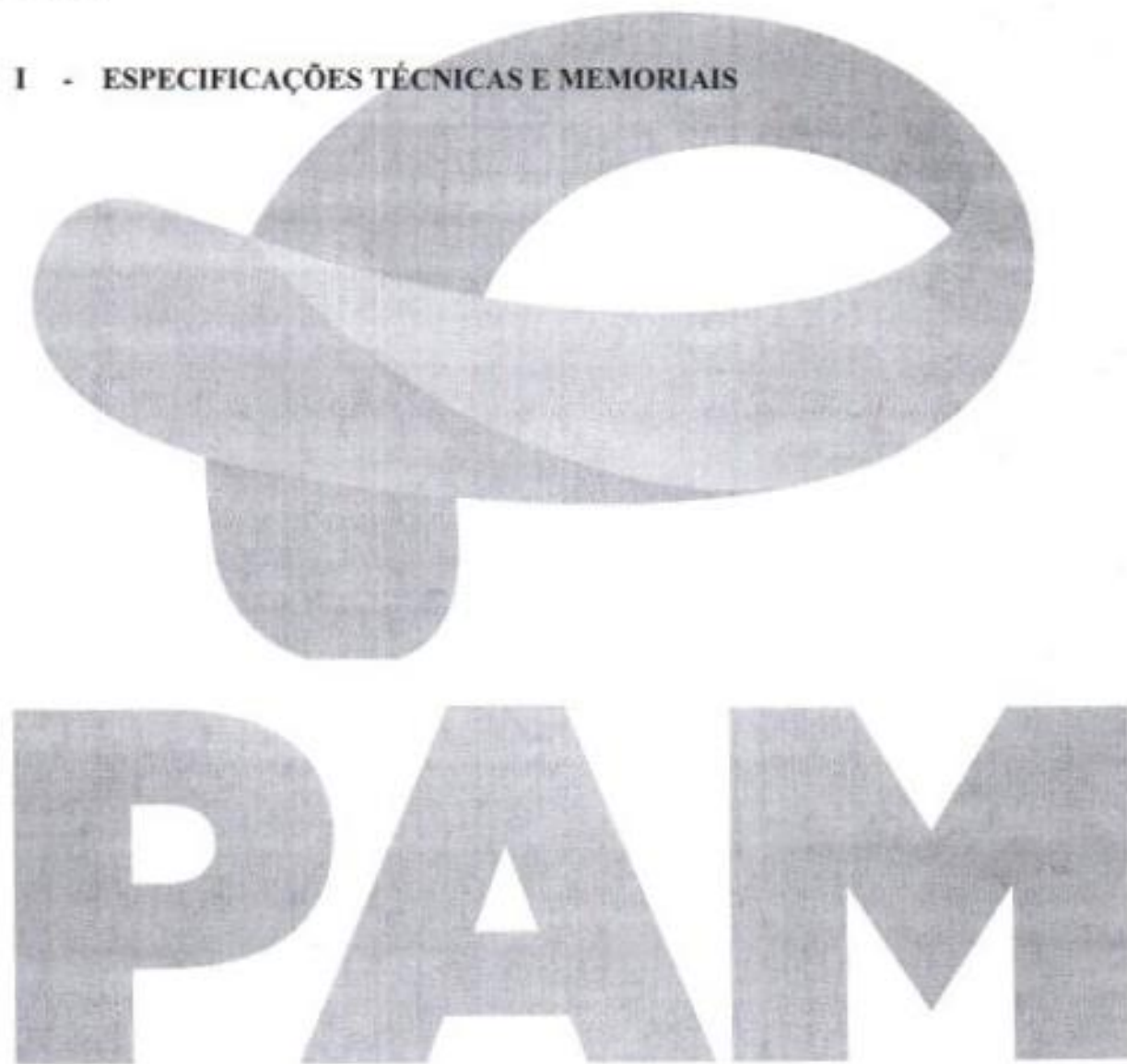
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



0057

hbio

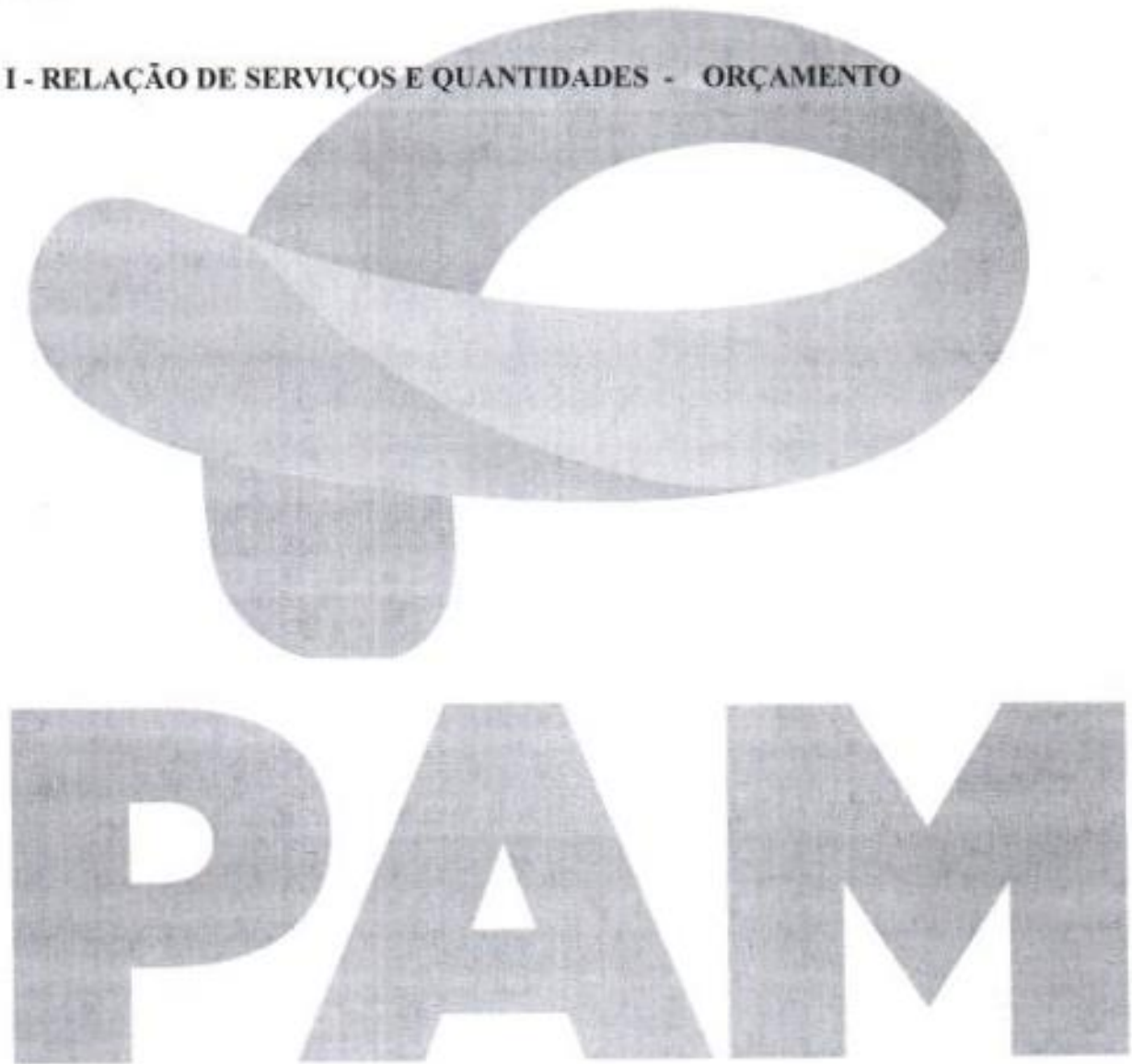
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



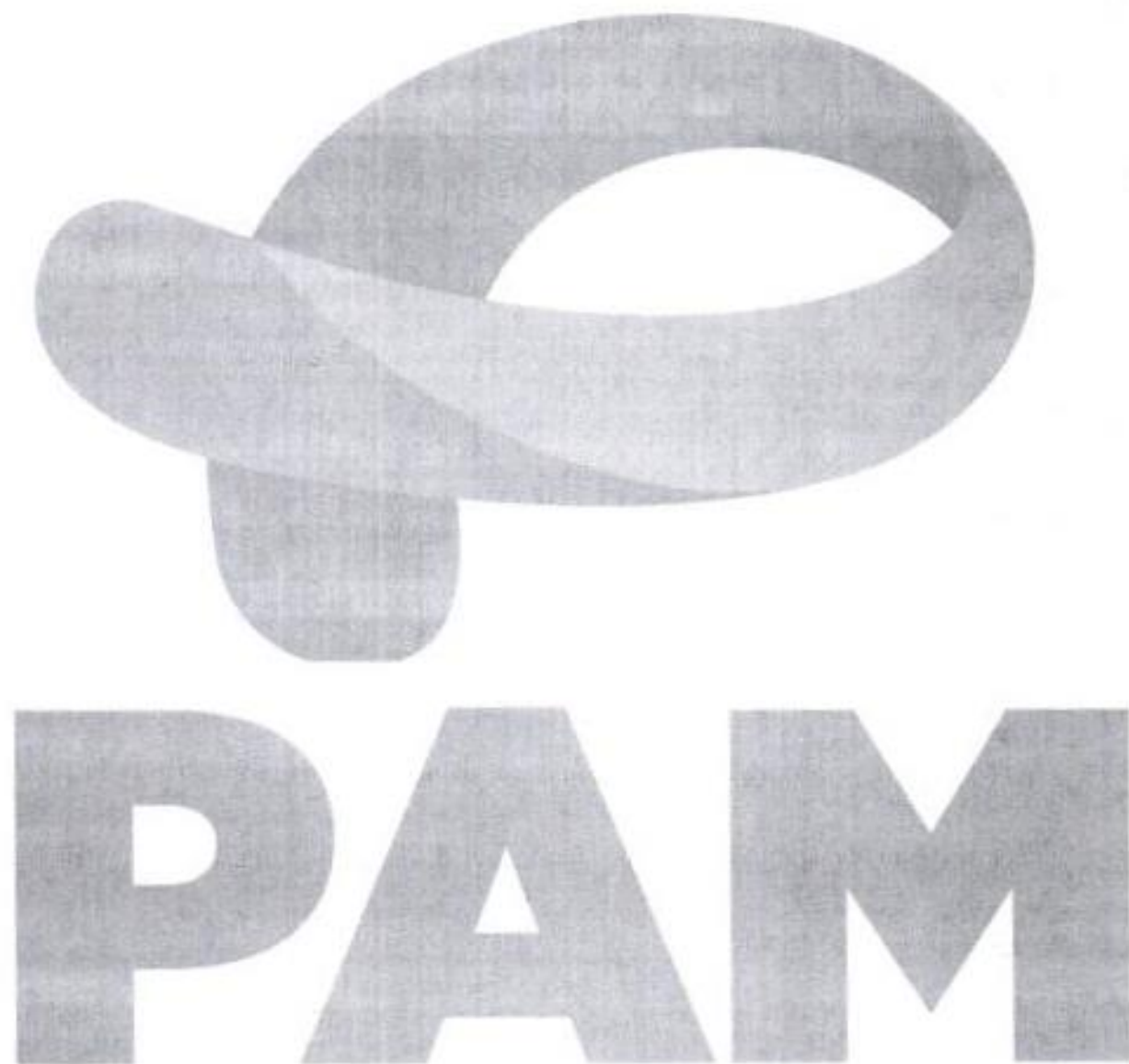
CC58

mbio

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



0059

[Handwritten signature]

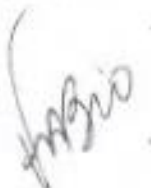
ANEXO V

BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO (SEM DESONERAÇÃO)		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,25
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PAM

0060



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insere nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

0061

Mário

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

0062

Assis

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico *(inserir o nome completo)*, CREA/CAU nº *(inserir o número)* da proponente *(inserir o nome da proponente)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

0063

masio

Autorização para Licitação

Município : **Poreciati**
Valor Viab.: **R\$ 17.730,00**

Nº Projeto : **20** Lote: **1**

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$17.730,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$886,50; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$16.843,50;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 13/01/2021

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

A Secretaria de Educação física e desporto solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para construção de Bicicletário ecológico.

O Processo Licitatório em epígrafe deverá ser fundamentado na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos valor referencial, com planilha orçamentária, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, fls. instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de todos os documentos exigidos no processo.



Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público

É o nosso parecer.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2021.


Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:B209DDA1**LICITAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021Procedimento administrativo nº 20/2021
Dispensa de licitação nº 11/2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Serviço de divulgação referente as Campanhas de Dengue, Covid-19, Vacinação em geral.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00.1577
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:DB144702**LICITAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021Procedimento administrativo nº 21/2021
Dispensa de licitação nº 12/2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de mobília para a contabilidade.
VALOR: R\$ 9.689,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.4490.52.00.00.1740
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:70924BB2**LICITAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021Procedimento administrativo nº 22/2021
Dispensa de licitação nº 13/2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Utensílios
VALOR: R\$ 1.824,00 (um mil e oitocentos e vinte quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.30.00.00.713
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:49D6A501**LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 01/2021**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.A Prefeitura Municipal de Porecatu torna publico que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de março do ano de 2021, na Rua Barão do Rio Branco nº 344 em Porecatu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Sede do Município	Construção de Área Construída	16,97m ²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail mplicitacao@onda.com.br; Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 3623-2232.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:95068231**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001 - SAÚDE**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2021****A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3º Quadrimestre/2020.Data: 26 de fevereiro de 2021
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCI GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal**INFORMAÇÕES :**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: prefpamazonas@uol.com.br**Publicado por:**
Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CB49607

0067


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORCATEU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1002278120190101244905100000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.730,00
Data de Lançamento do Edital	10/02/2021
Data da Abertura das Propostas	05/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	
Há cota de participação para EPP/ME? Não	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9295738977 (L20011)

0068

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

A proponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.750/0001-10, com domicílio na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal o Senhor RAMON KELVIN PARRON CPF: 078.178.449-25 e RG: 10.139.342-9, Brasileiro, solteiro, Empresário residente na Rua Sebastião Americo Seleguim Nº 672 po Centro da cidade de Santo Inácio-PR, Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador, o Senhor Wesley Ferreira de Camargo, inscrito no RG: 10.733.814-4 e CPF: 082.667.689-86, Solteiro, Engenheiro Civil e residente na Rua Célia Alcântara Sefrian no Jardim João de Barro na cidade de Santo Inácio-PR, a quem confere amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, praticar os atos necessários para representar a outorgantes na licitação na modalidade de tomada de preço - Edital de Tomada de Preço nº 01/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Santo Inácio, 04 de Março de 2021.



3T NOTAS

Ramon K. Parron

RAMON KELVIN PARRON
RG: 10.139.342-9
CPF: 078.178.449-25

(A)

0069



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

171400256-0



Nome
WESLEY FERREIRA DE CARVALHO

Filiação
KICATO CARVALHO DOS SANTOS
VALDIR APARECIDA FERREIRA

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
032.667.619-92 10.723.814-4 209/08 A+

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
25/01/1990 SANTO INACIO RJ BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
CREA-19 17/04/2015 05/02/2015

Ass. Presidente **Registro no Crea**
João Pereira 19-143905/D



Valido em todo o território nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Valido como Documento de Identidade e com Validação (27 de set. de 08 de Lei nº 9196 de 2012) e Lei nº 8200 de 2012/12

[Handwritten mark]

0070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALORES EM TÍTULOS E TERCENÁRIOS NACIONAIS 1324683021	NOME	
	DAVIS BELVIN DAVRON	
		Nº DA LICENÇA / Nº DO VEÍCULO / UF 10139562-8 0000 PE
		Nº DE IDENTIFICAÇÃO / DATA DE EMISSÃO 070.178.449-25 15/12/1993
ENDEREÇO WILSON DAVRON DE LIMA RUA JESUS DE OLIVEIRA PARRON		
SEX / ALTURA / PESO M / 1,70 / 65		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO / DATA DE EMISSÃO / VALIDADE 05.352930141 01/08/2001 18/11/2011		
PROXIMO PLASTIFICAR 1324683021	Assinatura 	
	Nº DA LICENÇA / Nº DO VEÍCULO / UF SANTO INACIO, PE 21/06/2016	
	Assinatura 	
	Nº DA LICENÇA / Nº DO VEÍCULO / UF 0044000011 0041000014	
DELAN / P (PACANA)		

P

0071

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL



Ramon Kelvin Parron

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

19.119.342-9

DATA DE EMISSAO: 09/08/2004

NOME: RAMON KELVIN PARRON

NOME COMPLETO: RAMON KELVIN PARRON DE LIMA

ENDEREÇO: RUA JESUS DE OLIVEIRA PARRON

CIDADE: COLONIA/PB

UF: COMARCA-COLONIA/PB, SAO JOAO LIMCIO

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1992

ASSINATURA: 

MINISTERIO DA SAUDE
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas
Número de inscrição

078.178.449-25

Nome
RAMON KELVIN PARRON

Nascimento
15/12/1992

Cartão de uma pessoa e inscrito no CPF

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão

 **CORREIOS**

RP

072



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI			Protocolo: PRC2105652824
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
NIRE (Sede) 41600528058	CNPJ 26.865.750/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2017	Início de Atividade 06/01/2017
Endereço Completo Rua MASSARU UCHIDA, Nº 771, CENTRO - Santo Inácio/PR - CEP 86650-000			
Objeto Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residenciais e não residenciais, comerciais, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, ferramentagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormantes, vigas, artefatos de concreto, tijolos, lajes, blocos, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado → 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RAMON KELVIN PARRON	CPF 078.178.449-25	Administrador S	Início do Mandato 06/01/2017
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome RAMON KELVIN PARRON	CPF 078.178.449-25	Início do Mandato 06/01/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/07/2020	Número 20203395310	Ato/Evento 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2021, às 08:18:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T5VAOSJ5.



PRC2105652824

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1
0073

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 01/2021.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas. Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

O signatário do presente, o Senhor Ramon Kelvin Parron, representante legalmente constituído da proponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.865.750/0001-10, localizada à Rua Massaru Uchida, nº 711, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Santo Inácio, 05 de Março de 2021.



SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP

RAMON KELVIN PARRON

CPF: 078.178.449-25

RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000

SANTO INÁCIO - PR

0074

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Senhor,
Pregoeiro Oficial
Governo Municipal de Porecatu/PR

Ref. Tomada de Preços n.º 01/2021

Senhor Pregoeiro,

A signatária SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.750/0001-10, com domicílio na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal o Senhor RAMON KELVIN PARRON CPF: 078.178.449-25 e RG: 10.139.342-9, na qualidade de Representante Legal DECLARA, sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao artigo 4 inciso VII da Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, declaro o pleno atendimento aos requisitos da habilitação relativamente aos documentos exigidos nesta licitação.

Santo Inácio, 05 de Março de 2021.



SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP
RAMON KELVIN PARRON
CPF: 078.178.449-25

26.865.750/0001-10

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000

SANTO INÁCIO - PR

0075

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento o titular de Eireli, **RAMON KELVIN PARRON**, integraliza neste ato o valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais) através de reservas de lucros acumulados na **EIRELI** conforme saldo demonstrado em balanço patrimonial.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, passa a ser o valor de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda nacional, divididos em 500

0076



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

(quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuídas para, o titular da EIRELI na seguinte proporção.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	500	100	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato Constitutivo primitivo e alterações que, adequada as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

0077

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CAPÍTULO PRIMEIRO

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CC78



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 06 de janeiro de 2017.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, à Rua Massaru Uchida, 771, Centro, CEP 86650-000, que é seu foro de domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de**

0079

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10

NIRE N° 41600526058

limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

CAPÍTULO SEGUNDO

0080

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR**

CLAUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) a qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País, (Art. 980-A).

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	500	100	500.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPITULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **RAMON KELVIN PARRON**, dispensando de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a

0081




**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador nos limites de seu poder constituir procuradores em nome da **EIRELI** devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo o titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

0082

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

0083



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos da EIRELI de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Colorado, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

0084 

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para **Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0085



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SOPEX K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0086

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
 PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802824760. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/07/2018
www.espressafacil.pr.gov.br

0087



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB N° 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - SIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0088

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato Constitutivo primitivo e alterações que, adequada as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**,

0089



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850,
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802624760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**.

O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 06 de janeiro de 2017.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, à Rua Massaru Uchida, 771, Centro, CEP 86650-000, que é seu foro de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850,
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0090

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10

NIRE N° 41600526058

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Inácio Pr., 06 de julho de 2019.



Ramon K. Parron

Ramon Kelvin Parron

CPF N° 078.178.449-25

0091

<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DIGITAL TuQFU.qy2pX.rkzAq aCTdG.C6IXt http://funarpen.com.br</p>	<p><u>SERVIÇO DISTRIAL DE SANTO INÁCIO</u> Av. Raposo Tavares, 541 – 44 33521764 Comarca de Colorado - Paraná RECONHECIMENTO DE FIRMA</p> <p>Reconheço por VERDADEIRA as firma(s) retro de RAMON KELVIN PARRON. Santo Inácio, PR, 20/07/2020</p> <p>Em test^o  da verdade.</p> <p>Cesarina Lopes dos Santos Furlan Oficial Interina</p>
---	--

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 15:41 SOB Nº 20203395310.
PROTOCOLO: 203395310 DE 20/07/2020 16:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003133303. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

0092

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicos de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOKOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

0093

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comercio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

CAPÍTULO SEGUNDO

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR**

CLAUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) a qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País, (Art. 980-A).

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	100	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

0094



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –**

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

**CAPITULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **RAMON KELVIN PARRON**, dispensando de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI** devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0095

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

econômico do ano fiscal, cabendo o titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito o titular da **EIRELI** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0096

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos da **EIRELI** de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0097

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

Colorado, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Inácio Pr., 09 de julho de 2018.

Ramon K. Parron
Ramon Kelvin Parron

CPF Nº 078.178.449-25



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0098

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 06 de janeiro de 2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, à Rua Massaru Uchida, 771, Centro, CEP 86650-000, que é seu foro de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

0099

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, administração e gerenciamento técnico em obras, construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058,
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0100

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR

CLAUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) a qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País, (Art. 980-A).

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	100	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPITULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **RAMON KELVIN PARRON**, dispensando de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore",

0101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo o titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI a empresa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

0102

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

0103



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

CLAUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos da **EIRELI** de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Colorado, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

0104



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058,
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

Santo Inácio Pr., 06 de janeiro de 2017.

6.º TABELORATO DE NOTAS

Ramon K. Parron

Ramon Kelvin Parron
CPF Nº 078.178.449-25

6.º TABELORATO DE NOTAS
VIDE VERSO

0105



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700152714. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORECATU – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Data de Início da Sessão: 05 de março de 2021

Horas do Início da Sessão: 09h00min (nove horas)

Razão Social: Bumo Engenharia e Manutenção LTDA

CNPJ: 38.299.380/0001-80

Endereço: Rua Vigilato José da Cunha, 190.

CEP: 86075-020

Telefone: 043 99951-3961

E-mail: eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br

162 04 03/2021

162 04 03/2021

162 04 03/2021

162 04 03/2021

Cadastro Unificado de Fornecedoros do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 38.299.380/0001-80
Fornecedor: Bumo Engenharia e Manutenção LTDA
Data/Hora: Quarta-feira, 03 Março 2021 20:30:37

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedoros do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedoros, Consignatários e Convenentes:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gms-cl@seap.pr.gov.br, e

- Fornecedoros para publicidade institucional:

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, telefone: (41) 3350-2930, e-mail: cadastro@secc.pr.gov.br.

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
206-2	Alvará de funcionamento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	1439320202	
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	1	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	38299380000180	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	02325206904	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	02325206904	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	24211150	
206-2	Certidão Negativa de Falências e Concordatas(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	1	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Especiais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	022652824-00	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	1728188	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro de documentação	83AB.89AB.83FB.80D9	

0107

Avaliação Cadastral

Fornecedor :	38.299.380/0001-80 - Bumo Engenharia e Manutenção LTDA
Tipo Cadastro :	Rascunho
Orgão Avaliador :	DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas
Avaliador :	Rose
Telefone :	(41) 3313-6412
Data / Hora da Avaliação :	04/12/20 06:39
Parecer Geral :	Não aprovado
Comentário Geral :	41-3313-6412

Pareceres Específicos :

Pessoa Jurídica	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Endereço	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Telefone	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
E-Mail	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Atividades Econômicas	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Linhas Fornecimento	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Informações Financeiras	<input type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input checked="" type="radio"/> Não Aplicável
Entidades	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Responsáveis Técnicos	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Sócios	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Dirigentes	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável
Representantes	<input type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input checked="" type="radio"/> Não Aplicável
Domicílios Bancários	<input checked="" type="radio"/> Aprovado	<input type="radio"/> Não Aprovado	<input type="radio"/> Não Aplicável

Habilitação : Habilitação Jurídica

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer	Avaliador/ Data
Contrato Social	41209492558	BUMO CONTRATO SOCIAL.pdf			Aprovado	Rose 16/11/2020

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer	Avaliador/ Data
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	53AB.89A8.82 F8.80D9	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.pdf	07/03/2021		Aprovado	Rose 16/11/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	24211150	Bumo Certidão negativa trabalhista.pdf	22/03/2021		Aprovado	Rose 16/11/2020
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202011050423 4570523736	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	04/12/2020		Aprovado	Rose 16/11/2020

Habilitação : Qualificação Técnica

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer	Avaliador/ Data
Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	136855	Certidão Eduardo Estambasse CREA.pdf	30/11/2020		Aprovado	Rose 16/11/2020
Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	137422	Certidão Luis Henrique CREA.pdf	30/11/2020		Aprovado	Rose 16/11/2020

[Handwritten signature]

0109

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 38.299.380/0001-80 - NIRE: 412.094.925-58

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FL. 01

EDUARDO COSTA ESTAMBASSE, brasileiro, tecnólogo mecânico, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-PR, nascido em 08/01/1978, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, na Rua Vigilato José da Cunha, 190, Bairro Alpes, CEP: 86075-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 7.033.301-5-SSP/PR e do CPF: 023.252.069-04 e **TEREZINHA DO PRADO ESTAMBASSE**, brasileira, comerciante, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-PR, nascida em 08/09/1979, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, na Rua Vigilato José da Cunha, 190, Bairro Alpes, CEP: 86075-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 8.293.304-2-SSP/PR e do CPF: 004.876.119-26, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social "**BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**", com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Vigilato José da Cunha, 190, Bairro Alpes, CEP: 86075-020, com contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE: 412.094.925-58, por despacho em sessão de 01 de setembro de 2020, inscrita no CNPJ: 38.299.380/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: instalação, execução, manutenção, engenharia mecânica e acompanhamento de serviços predial, industrial e residencial.

Passa neste ato para: Instalação, execução, manutenção, engenharia mecânica, construção, reparação e acompanhamento de serviços predial, industrial, residencial, de ruas, praças e calçadas, impermeabilização, obras de terraplanagem, demolição de edifícios, acabamento em gesso e estuque, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, serviços de arquitetura, conservação e limpeza, paisagismo, montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas.

0111

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 38.299.380/0001-80 - NIRE: 412.094.925-58

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FI. 03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vigilato José da Cunha, 190, Bairro Alpes, Londrina/PR, CEP: 86075-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a instalação, execução, manutenção, engenharia mecânica, construção, reparação e acompanhamento de serviços predial, industrial, residencial, de ruas, praças e calçadas, impermeabilização, obras de terraplanagem, demolição de edifícios, acabamento em gesso e estuque, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, serviços de arquitetura, conservação e limpeza, paisagismo, montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL/R\$</u>
EDUARDO COSTA ESTAMBASSE	20.000	20.000,00
TEREZINHA DO PRADO ESTAMBASSE	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2020 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

0112

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 38.299.380/0001-80 - NIRE: 412.094.925-58

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, de acordo com o Artigo 1011, Lei 10406/2002, CCB, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados assinam o presente instrumento, em única via que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 09 de fevereiro de 2021.


Eduardo Costa Estambasse


Terezinha do Prado Estambasse





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02325206904	EDUARDO COSTA ESTAMBASSE
43676987934	JOAO CONSORTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 09:33 SOB N° 20210878703.
PROTOCOLO: 210878703 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101128449. CNPJ DA SEDE: 30299380000180.
NIRE: 41209492558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYESI RISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

0114

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDUARDO COSTA ESTAMBASSE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Tecnólogo mecânico, natural da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, data de nascimento 08/01/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.033.301-5, expedida por asp/PR em 06/12/2019 e CPF: nº 023.252.069-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA VIGILATO JOSE DA CUNHA, nº 190, ALPES, CEP: 86075-020.

TEREZINHA DO PRADO ESTAMBASSE, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, comerciante, natural da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, data de nascimento 08/09/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.293.304-2, expedida por asp/PR em 20/01/1998 e CPF: nº 004.876.119-26, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, na RUA VIGILATO JOSE DA CUNHA, nº 190, ALPES, CEP: 86075-020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, e usará a expressão BUMO ENGENARIA E MANUTENCAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VIGILATO JOSE DA CUNHA, nº 190, ALPES, Londrina - PR, CEP: 86075020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS PREDIAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercid(a)s a(s) atividade(s) de **INSTALACAO, EXECUCAO, MANUTENCAO, ENGENHARIA MECANICA E ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS PREDIAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CNAE Nº 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDUARDO COSTA ESTAMBASSE	5000	5.000,00	50,00

0115

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

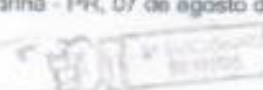
Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina - PR, 07 de agosto de 2020


EDSON COSTA ESTAMBASSE
Sócio Administrador


TEREZINHA DO PRADO ESTAMBASSE
Sócio



Q



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO CONSORTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024054, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 43676987934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
43676987934	024054	JOAO CONSORTE



CERTIFICADO E REGISTRO EM 01/09/2020 10:18 SOB N° 4120492558.
PROTÓCOLO: 204039398 DE 17/08/2020 10:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004035615. NIRE: 4120492558.
SOMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/09/2020
www.espreeafacil.pr.gov.br

0117

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.299.380/0001-80
Certidão n°: 7467579/2021
Expedição: 28/02/2021, às 14:56:00
Validade: 26/08/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.299.380/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0118



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1856728 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 38.299.380/0001-80

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8R00Zh8Pw0Ng

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

0119



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023589363-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.299.380/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0120



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 38.299.380/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:06 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.
Código de controle da certidão: **1024.066D.1F03.A4CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0121



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa >> Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº: 14393/2020

Inscrição Municipal: 2771381

S.F.A. 213167

Razão Social: BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia: BUMO ENGENARIA E MANUTENCAO

CNPJ: 38.299.380/0001-80

Atividades (CNAE): 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3314-7/99 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4292-8/02 Obras de montagem industrial 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

Município: Londrina **Endereço:** RUA VIGILATO JOSÉ DA CUNHA, 190, , ALPES

CEP: 86075020

Área: 128.80

Local e data: Londrina, terça, 01 de setembro de 2020

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

PRP2046294825 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO/CARGA/DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO PERMANENCIA DE VEICULOS PESADOS NO LOCAL. PROIBIDO PERMANENCIA DE VEICULOS PESADOS NO LOCAL. PROIBIDO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NO LOCAL - CMC: 2771381 - Área: 0

Código de Autenticidade: **MBD2XYEH**

DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 30 DO DECRETO 347/2020

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0122



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA		Protocolo: PRC210555171			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209492568	CNPJ 38.299.380/0001-80	Data de Ato Constitutivo 01/09/2020	Início de Atividade 14/08/2020		
Endereço Completo Rua VIGILATO JOSE DA CUNHA, N° 190, ALPES - Londrina/PR - CEP 86075-020					
Objeto Social INSTALACAO, EXECUCAO, MANUTENCAO, ENGENHARIA MECANICA E ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS PREDIAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO COSTA ESTAMBASSE	023.252.069-04	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TEREZINHA DO PRADO ESTAMBASSE	004.876.119-26	R\$ 5.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDUARDO COSTA ESTAMBASSE	023.252.069-04				
Último Arquivamento Data	Número	Ato/Eventos		Situação	
30/11/2020	20207118701	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2021, às 16:53:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGM9HS1S.



PRC210555171

LEANDRO MARCOS RAYSEEL BISCAIA
Secretário Geral

0123



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.299.380/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2020
NOME EMPRESARIAL BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-22 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIGILATO JOSE DA CUNHA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-020	BARRIO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOESTAMBASSE@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (43) 3304-3359		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 28/02/2021 às 14:20:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

0124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.299.380/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VIGILATO JOSE DA CUNHA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.075-020	BARRIO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOESTAMASSE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3304-3359
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2021 às 14:20:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

0125



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 137832/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 38299380000180

Num. Registro: 73578

Registrada desde : 22/10/2020

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA VIGILATO JOSE DA CUNHA, 190 ALPES

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86075020

Objetivo Social:

Instalação, execução, manutenção, engenharia mecânica e acompanhamento de serviço predial, industrial e predial.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO COSTA ESTAMBASSE

Carteira: PR-119289/D Data de Expedição: 04/08/2011

Desde: 22/10/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: TECNÓLOGO EM MECANICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Observações: "referentes à Manutenção Industrial"

Quadro(s) Técnico(s):

1 - LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA

Carteira: PR-167077/D Data de Expedição: 07/02/2018

Desde: 30/10/2020

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

0126



1. Responsável Técnico

EDUARDO COSTA ESTAMBASSE

Título profissional:

TECNOLOGO EM MECANICA

RNP: 1709875810

Carteira: PR-119289/D

2. Contratante

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

R VIGILATO JOSÉ DA CUNHA, 190

CASA ALPES - LONDRINA/PR 86075-020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 38.299.380/0001-80

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

R VIGILATO JOSÉ DA CUNHA, 190

CASA ALPES - LONDRINA/PR 86075-020

Data de início: 01/09/2020

Previdido de término:

Tipo de vínculo: Sócio

Identificação do cargo/função: Tecnólogo Mecânico

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

08:00

Unidade

HD

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ESPECIFICAR, CALCULAR E DESENHAR SISTEMAS, CONJUNTOS MECÂNICOS, COMPONENTES E FERRAMENTAS.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Londrina, 22 de outubro de 2020

Local

data

EDUARDO COSTA ESTAMBASSE - CPF: 023.252.065-04

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 38.299.380/0001-80

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confec.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0007**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 21/10/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

0127





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24470/2021**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **EDUARDO COSTA ESTAMBASSE**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-119289/D**

Registro Nacional : 1709875810

Registrado(a) desde : 04/08/2011

Filiação : **SEBASTIÃO ESTAMBASSE**

EDINA MARIA COSTA ESTAMBASSE

Data de Nascimento : 08/01/1978

Carteira de Identidade : 7.033.301 5

Naturalidade : **SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**

CPF : 02325206904

Título: **TECNOLOGO EM MECANICA**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data da Colação de Grau : 10/02/2010

Diplomação : 23/04/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: "referentes à Manutenção Industrial"

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73578 - **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**

Desde: 22/10/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 68149/2021.

0128

Emitida via Internet em 28/02/2021 14:58:31



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **154403/2020**

Validade: 31/03/2021 ✓

Nome Civil: LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167077/D

Registro Nacional : 1717180604

Registrado(a) desde : 07/02/2018

Filiação : ALOISIO RODRIGUES DA SILVA

MARIA APARECIDA JACINTO

Data de Nascimento : 25/05/1993

Carteira de Identidade : 10.721.202-7

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 08234399926

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 25/01/2018

Diplomação : 13/09/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA,

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69926 - CONSTRUTORA ABDEEL EIRELI

Desde: 07/08/2019 Até: 06/11/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

62213 - T.C. MATIAS OBRAS - ME

Desde: 16/06/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73578 - BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Desde: 30/10/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

0129



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.** com sede à Rua Vigilato José da Cunha, 190, Jardim Alpes, Londrina - Paraná inscrita no C.N.P.J. n.º 38.299.380/0001-80 representada nesta ocasião por seu sócio: Eduardo Costa Estambasse R.G. n.º 7.033.301-5 IIPR C.P.F. n.º 023.252.069-04 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **Luis Henrique Jacinto da Silva** brasileiro, R.G.n.º 10.721.202-7 C.P.F.n.º 082.343.999-26, com título Profissional Engenheiro Civil Cart.Crea-PR n.º 167077-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como () Responsável Técnico (X) **Quadro Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 12 (Doze) meses, **PODENDO SER NO MÁXIMO POR 4 ANOS**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 hora diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 08 (oito) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 11.070,40 (Onze mil e setenta reais e quarenta centavos) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (Dez) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Londrina - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Londrina, 26 de outubro de 2020.

Eduardo Costa Estambasse

Luis Henrique Jacinto



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina - PR

Dr. OCTAVIO CASARO REZENA NETO - Advogado OAB/PR

R. São Helena, 28 - Jd. São João - Fone: (41) 324.7178 - atendimento@notariopra.com.br



Selo Digital Nº 3FVLA.22aux.1vHLv-p1010r.11f104

Consulte esse selo em: <http://selos.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDUARDO COSTA ESTAMBASSE *0042* 75948A*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 27 de outubro de 2020 - 09:47:08h.

Em Teste de Verdade
Carla de Souza Daguís Castanha - Escrevente Autorizada

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/03/2021

0130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU/PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4244/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA

RNP: 1717180604

Registro: PR-167077/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20190151831 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/01/2019 Baixada em: 11/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: ANTÔNIO FOGANHOLO CNPJ: 083.789.599-53

Rua: R IRMA ELZA DE AZEVEDO COSTA Nº: 117

Complemento: Bairro: LAGOA DOURADA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86041-350

Contrato: celebrado em 09/01/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 112,83 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANNA DE OLIVEIRA BARROSO Nº SN

Complemento: LT: 2Bairro: LAGOA DOURADA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86041-355

Data de início: 09/01/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2, Serviço Contratado: EXECUÇÃO,PGRCC-PLANO GERENC. RESID. CONSTR. CIVIL,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4244/2020

02/07/2020 16:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 178535/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR em: www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178535/2020.

CAT nº 4244/2020 em 01/07/2020, página 1 de 2



0131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4351/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA

RNP: 1717180604

Registro: PR-167077/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720201967859 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/05/2020 Baixada em: 11/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: SOCIEDADE ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT CNPJ: 07.630.919/0001-08

Rua: AV GIL DE ABREU SOUZA Nº: 2001

Complemento: Bairro: ESPERANCA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86058-100

Contrato: celebrado em 19/12/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GIL DE ABREU SOUZA Nº: 2001

Bairro: ESPERANCA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86058-100

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/12/2019 Conclusão efetiva: 11/05/2020

Finalidade:

Proprietário: SOCIEDADE ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT

CNPJ: 07.630.919/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de reforma de reforma de edificação em materiais mistos, 883,1 M2

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas sem a participação de empresa contratada, de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF da emissora e também não consta o RNP do profissional. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4351/2020

03/07/2020 18:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 178476/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178476/2020.

CAT nº 4351/2020 DE 03/07/2020, página 1 de 2



0132



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4291/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIS HENRIQUE JACINTO DA SILVA

RNP: 1717180604

Registro: PR-167877/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202638344 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2020 Baixada em: 26/06/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 01.079.210/0024-76

Rua: AV ROCHA POMBO Nº: S/N

Complemento: AEROPORTO Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005-280

Contrato: celebrado em 16/10/2019 Vinculado a ART: 1720195056225

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ROCHA POMBO Nº: S/N

Complemento: AEROPORTO Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83005-280

Data de início: 18/10/2019 Conclusão efetiva: 27/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.079.210/0024-76

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de reforma de edificação em materiais mistos, 45,11 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois há divergência no CNPJ da contratante; não possui o Título Profissional, Carteira completa do Crea e RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro executor. Também não atende quanto ao item CPF do emitente signatário O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas SEM a participação de empresa contratada, de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, não sendo contempladas neste registro os itens de instalação de aparelho de ar condicionado, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4291/2020

02/07/2020 16:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou verha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 178489/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consuldas Públicas, informando o número do protocolo: 178489/2020.

CAT nº 4291/2020 de 02/07/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0133

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



Informamos que a referida empresa sempre atendeu prontamente e com eficiência às solicitações por este estabelecimento e nada sei que possa desaboná-la até o presente momento.

Londrina, 16 de Junho de 2020.


Daniel Costa
Facilities / Suprimentos
(31) 3319-1119

Daniel Costa
Facilities
Unidas

A assinatura e a validade desta certidão deve ser conferidas no site do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 119469/2020).

CAT nº 429/1/2020 de 02/07/2020, página 3 de 3



0134



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

886/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO COSTA ESTAMBASSE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO COSTA ESTAMBASSE

RNP: 1709875810

Registro: PR-119289/D

Título profissional: TECNOLOGO EM MECANICA

Número da ART: 1720210964379 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2021 Baixada em: 26/02/2021 Forma de registro: Substituição
Participação Técnica: Individual

Empresa contratada: BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Contratante: DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA CNPJ: 26.593.435/0001-80

Rua: AV DUQUE DE CAXIAS Nº: 944

Complemento: SALA 103 Bairro: IGAPO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-000

Contrato: MA-15745-2020 celebrado em 05/10/2020 Vinculado a ART: 1720204784224

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. ANTÔNIO RASTEIRO, Nº: 1920

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES,

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86015-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/10/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020

Finalidade: Industrial

Proprietário: SANDOZ BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA

CNPJ: 61.286.647/0001-16

Atividade Técnica: 1- Condução de equipe Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de condicionamento de ar, 4 OBRAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886/2021

28/02/2021 11:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 32245/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 32245/2021.

CAT nº 886/2021 de 28/02/2021, página 1 de 3



0135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Manutenção Predial 2020

deltamanutencaopredial.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.380/0001-80, estabelecida na Rua Vigilato José da Cunha, nº 190, bairro Jardim Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços à **Delta Engenharia e Manutenção Predial Ltda**, CNPJ nº 26.593.435/0001-80, estabelecida na Av. José Gabriel de Oliveira, número 999, CEP 86047-360, bairro Jardim Aurora, cidade de Londrina- PR, detém qualificação técnica para de **instalação e realocação de dutos flexíveis de ar condicionado, instalação de grelhas no teto em dryWall.**

Dados do Serviço:

Contrato: MA-15745-2020

Local de Realização: R. Antônio Rasteiro, 1920 - 86183-751 - Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé - PR

Período de Realização: 05/10/2020 a 27/10/2020

Dados do Responsável Técnico:

Nome: Eduardo Costa Estambasse

Título Profissional: Tecnólogo Mecânico

RNP: 170987581-0

Registro CREA: 119289-D

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos

- Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção, Execução de instalação, Execução de manutenção • de sistemas térmicos • de condicionamento de ar
- Instalação dos dutos do ar condicionado e sistemas de unidade resfriadora de líquido, com condensação a água ou a ar, com capacidade de refrigeração de 30 TR.
- Instalação das grelhas de exaustão e insuflação para 4 ambientes climatizados.
- Limpeza e higienização de máquinas de ar condicionado
- Confeção dos drenos de remoção de água.

Tais serviços discriminados foram prestados oriundos da ART abaixo:

ART: 1720210964379

Endereço da Contratante: Av. Duque de Caxias, 944 salas 103 - 86015-000 - Igapó, Londrina-PR

Endereço da Obra: R. Antônio Rasteiro, 1920 - 86183-751 - Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé - PR

Av. Duque de Caxias, 944 - sala 103 - Londrina-PR

contato@deltamanutencaopredial.com

43 99187-4220

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número da certidão: 32245/2021.

CAT nº 886/2021 de 26/02/2021, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

0136



manutenção predial del

deltamanutencao predial.com

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina 19 de novembro de 2020.

26.593.189/0001-80

Julio Cesar Ferrari Batista
Engenheiro Eletricista
Socio Administrador
CPF: 224.249.438-42
Registro CREA PR-126291/D
RNP: 1711090298

AV. DOUTOR JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA, 995 - JARDIM BOM
DIAS - LONDRINA - PR
LONDRINA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
da certidão: 32245/2021

CAT nº 888/2021 de 26/02/2021, página 3 de 3





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Arg. Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danilutti
Edenilson Donizete Macri
Izerlei Bueno Moraes
Ozias Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 38.299.380/0001-80.---,--

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20 113/19 - Tab. XI - 141 VRC x 0,21T - 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Fevereiro de 2021.

**CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 04/03/2021

DISTRIBUIDOR

Izerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

0138

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.299.380/0001-80

Razão Social: BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA

Endereço: R VIGILATO JOSE DA CUNHA 150 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021 /

Certificação Número: 2021022802152604880313

Informação obtida em 28/02/2021 14:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0139



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
38.299.300/0001-80

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
277.138-1

Processo nº
19006024720202171 / 2021

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA

Nome Fantasia
BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO

Jaracá
RUA VIGILATO JOSE DA CUNHA 190 ALPES
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86075020 Área/m² 0 Zonamento: ZR-3

S.F.A.
220049 Início da Atividade
01/09/2020

Código Cnae
C-3321-0/00-01 Descrição da Atividade Econômica Principal
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (com área construída acima de 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
C-3311-2/00-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3312-1/02-02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (com área construída até 300m²) - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3313-9/99-00 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/01-02 Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (com área construída até 300m²) - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/02-02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (com área construída até 300m²) - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/03-02 Manutenção e reparação de válvulas industriais (com área construída até 300m²) - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/04-00 Manutenção e reparação de compressores (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/05-00 Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/07-02 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (com área construída até 300m²) - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/10-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/14-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/18-00 Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/20-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/22-00 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/99-00 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3314-7/99-01 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (com área construída acima de 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3319-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
C-3321-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais (com área construída até 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
F-4120-4/00-00 Construção de edifícios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
F-4211-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

0

0140



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
38.299.380/0001-80

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
277.138-1

Processo nº
19006024720202171 / 2021

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA

M-7120-1/00-02	Risco conf. Dec. 1167/20)
1121-4/00-00	Testes e análises técnicas - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
N-8122-2/00-00	Limpeza em prédios e em domicílios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
N-8129-0/00-00	Imunização e controle de pragas urbanas - (Alto Risco conf. Dec. 1167/20)
N-8130-3/00-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
S-9521-5/00-01	Atividades paisagísticas (serviços de arquitetura) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
S-9529-1/05-06	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)
	Reparação de artigos de mobiliário - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)

OBSERVAÇÃO

PRP2151592030 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO PERMANENCIA DE VEICULOS PESADOS NO LOCAL. PROIBIDO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NO LOCAL. PROIBIDO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE A ANÁLISE DE PRODUTO SUJEITO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Londrina, 02 de março de 2021

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: 0Yx7Qr%Gp

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.

0141

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas.

Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Prezados Senhores,

O signatário do presente, o senhor Eduardo Costa Estambasse, RG 7.033.301-5 SSPPR CPF 023.252.069-04, representante legalmente constituído da proponente BUMO Engenharia e Manutenção Ltda. CNPJ 38.299.380/0001-80, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Londrina, 28 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

38.299.380/0001-80

**BUMO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO LTDA. - ME**
Rua Vigilato José da Cunha, 190
Jardim Alpes - CEP 86075-020

LONDRINA — PR



Eduardo Costa Estambasse
RG: 7.033.301-5 / IIPR



0142





DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas.

Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Bumo Engenharia e Manutenção LTDA.

CNPJ: 38.299.380/0001-80

Rua Vigilato José da Cunha, 190. Jardim Alpes – Londrina – Paraná

Fone: 043 99951-3961

e-mail: eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br

Prezados Senhores,

O representante técnico da Bumo Engenharia e Manutenção Sr. Eduardo Costa Estambasse, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que **renuncia** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para o a Contratante.

Londrina, 28 de fevereiro de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0143





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas.

Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Prezados Senhores,

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Assinatura
1	Eduardo Costa Estambasse	Tecnólogo Mecânico	119289-D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 28 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

[38.299.380/0001-80]

**BUMO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO LTDA. - ME**
Rua Vigilato José da Cunha, 190
Jardim Alpes - CEP 86075-020

LONDRINA - PR

Eduardo Costa Estambasse
RG: 7.033.301-5 / IIPR
CREA 119289-D

0144





DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas.

Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Prezados senhores,

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa **Bumo Engenharia e Manutenção LTDA** neste ato representada pelo Senhor Eduardo Costa Estambasse RG n° 7.033.301-5 SSPPR CPF 023.252.069-04 declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 28 de fevereiro de 2021



0145





**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas.

Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Prezados Senhores,

Eu, **Eduardo Costa Estambasse**, RG 7.033.301-5, legalmente nomeado representante da proponente da **Bumo Engenharia e Manutenção Ltda**, CNPJ **38.299.380/0001-80**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas.

Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Prezados Senhores,

O signatário do presente, o senhor Eduardo Costa Estambasse, representante legalmente constituído da proponente BUMO Engenharia e Manutenção Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

38.299.380/0001-80

**BUMO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO LTDA. - ME**

Rua Vigilato José da Cunha, 190
Jardim Alpes - CEP 86075-020


LONDRINA — PR



Eduardo Costa Estambasse

RG: 7.033.301-5 / IIPR

CREA 119289-D



0147

HORA: 8 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURICATU - PR	
SERVIÇO E PROTOCOLO	
Nº	DATA
166	05.03.2021

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E
 INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
 DATA: 05/03/2021

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
 CNPJ: 26.865.750/0001-10
 RUA MASSARU UCHIDA, 771
 CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
 FONE: (44) 3352-1377

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

HABILITAÇÃO JURÍDICA

0150





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: ourizona@pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Prefeitura Municipal de Ourizona, com fundamento na legislação vigente, confere ao abaixo qualificado, inscrito no Cadastro de Fornecedores sob o número 4295, o presente Certificado de Registro Cadastral (CRC):

EMPRESA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORP EIRELI EPP.
ENDEREÇO: RUA MASSARU UCHIDA, 771, CENTRO, SANTO INACIO/PR, CEP 86650-000
CNPJ: 28.865.750/0001-10.


Este CRC qualifica o ora cadastrado, nos limites da modalidade de cadastro, a participar dos procedimentos licitatórios a serem editados por este Município, em conformidade com os dispositivos da lei nº 8666/93 e alterações.

O presente CRC não constitui atestado de fornecimento e/ou de desempenho, e nem tampouco poderá ser utilizado pelo cadastrado de modo a qualificar-se em licitações promovidas por outras entidades que não seja a própria Prefeitura Municipal de Ourizona.

O presente CRC não substitui os documentos de habilitação exigidos nos procedimentos licitatórios, sendo utilizado apenas para o cadastro ou atualização de cadastro em conformidade com a legislação pertinente.

Ressaltamos a importância de comunicar-nos sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Ourizona, 09 de fevereiro de 2021.


Andréia Carla Guesso Minelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

76.282.672/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO
CEP 87.170-000 - OURIZONA - PR

* CRC enviado por e-mail, dispensando-se a apresentação de original para autenticação

151




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 13/2020

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, após examinar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Econômica, Financeira e Regularidade Fiscal da Empresa:

Razão Social: **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI - EPP**

CNPJ: 26.865.750/0001-10

Endereço: Rua Massaru Uchida, 771, Centro, Cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86.650-000.

CERTIFICA que a mesma acha-se registrada como fornecedora para a Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello.

O presente Certificado terá a validade de **1 (um) ANO**, ressalvadas as atualizações de certidões que se fizerem necessárias, contando da data de sua expedição, não dispensando porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, obras e serviços.

Munhoz de Mello, 16 de julho de 2020.

Rosemari Rippel
ROSEMARI RIPPEL

Diretora do Departamento de Licitação

Rosemari Rippel
ROSEMARI RIPPEL
Dir. Depto. de Licitação

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86760-000
Telefone (44) 3258-1122 – Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br

"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

0152

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP


CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Ref.: Edital de TOMADA DE PEÇOS nº 001/2021

O signatário da presente, o senhor RAMON KELVIN PARRON CPF: 078.178.449-25 e RG: 10.139.342-9, representante legal da empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.865.750/0001-10, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em qualquer serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Santo Inácio, 05 de Março de 2021.



RAMON KELVIN PARRON
RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Massaru Uchida, 771 -
CEP: 86650-000 -
SANTO INÁCIO - PR

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Santo Inácio em 05 de Março de 2021.

À Comissão de Licitação
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021

Prezado Senhores,

Eu, RAMON KELVIN PARRON, RG 10.139.342-9, legalmente nomeado representante da proponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 26.865.750/0001-10, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2021, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados, produtos e subprodutos de madeira de origem (**nativa**), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no art. 72, §8º, V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



RAMON KELVIN PARRON
RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000
SANTO INÁCIO - PR

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 01/2021.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas. Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

O signatário do presente, o Senhor Ramon Kelvin Parron, representante legalmente constituído da proponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.865.750/0001-10, localizada à Rua Massaru Uchida, nº 711, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Santo Inácio, 05 de Março de 2021.



SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP

RAMON KELVIN PARRON

CPF: 078.178.449-25

RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000

SANTO INÁCIO - PR

0155



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI			Protocolo: PRC2105652624	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600526056	CNPJ 26.865.750/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2017	Início de Atividade 06/01/2017	
Endereço Completo Rua MASSARU UCHIDA, Nº 771, CENTRO - Santo Inácio/PR - CEP 86850-000				
Objeto Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAMON KELVIN PARRON	CPF 078.178.449-25	Administrador S	Início do Mandato 06/01/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAMON KELVIN PARRON	CPF 078.178.449-25	Início do Mandato 06/01/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 22/07/2020	Número 20203395310	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2021, às 08:18:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T5VA05J5.



PRC2105652624

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0156



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.865.750/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
NOME EMPRESARIAL SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER K ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO R MASSARU UCHIDA	NÚMERO 771	COMPLEMENTO *****
CEP 86.650-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO INACIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMONPARON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3352-1377
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

0157

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 06:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

10/02/2021

0158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.865.750/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO - EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MASSARU UCHIDA	NÚMERO 771	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.650-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO INACIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMONPARON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3352-1377
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 06:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0159

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI**

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 06 de janeiro de 2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, à Rua Massaru Uchida, 771, Centro, CEP 86650-000, que é seu foro de

0160



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700152714. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, administração e gerenciamento técnico em obras, construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

0161



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI**

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR**

CLAUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) a qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País, (Art. 980-A).

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	100	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular RAMON KELVIN PARRON, dispensando de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore",



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700152714. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0162

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo o titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI a empresa

0163



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI**

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

0164



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700152714. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI

CLAUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos da **EIRELI** de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Colorado, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

0165



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
 PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700152714. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Santo Inácio Pr., 06 de janeiro de 2017.



Ramon K. Parron

Ramon Kelvin Parron
CPF Nº 078.178.449-25



0166



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB Nº 41600526058.
PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700132714. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Selo Digital - InPFC - www.187a1-187a1.vetp.Usado em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RAMON KELVIN
PARRON**, Dou. N.º 114 683860 Maringá/PR, 11 de janeiro de
2017.

Em Teste da Verdade

Genir Blasques de Souza Escrivão Jurementado



0167



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 16:20 SOB N° 41600526058.
PROTOCOLO: 170054632 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700152714. NIRE: 41600526058.
SUPER E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para **Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTÓCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTÓCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

016

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

0170



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0171



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato Constitutivo primitivo e alterações que, adequada as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0172

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 06 de janeiro de 2017.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, à Rua Massaru Uchida, 771, Centro, CEP 86650-000, que é seu foro de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0173

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicos de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0174

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -
EIRELI**

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comercio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

CAPÍTULO SEGUNDO

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR**

CLAUSULA QUARTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) a qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País, (Art. 980-A).

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	100	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

0175



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -**

EIRELI

CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10

NIRE N° 41600526058

**CAPITULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLAUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **RAMON KELVIN PARRON**, dispensando de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI** devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado

0176



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB N° 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10
NIRE N° 41600526058

econômico do ano fiscal, cabendo o titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB N° 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

0177

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos da EIRELI de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de

0178



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
 PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802824760. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –
EIRELI**
CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10
NIRE Nº 41600526058

Colorado, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Inácio Pr., 09 de julho de 2018.

Ramon K. Parron
Ramon Kelvin Parron
CPF Nº 078.178.449-25



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 14:28 SOB Nº 20183302850.
PROTOCOLO: 183302850 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802824760. NIRE: 41600526058.
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0179

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento o titular de Eireli, **RAMON KELVIN PARRON**, integraliza neste ato o valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais) através de reservas de lucros acumulados na **EIRELI** conforme saldo demonstrado em balanço patrimonial.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, passa a ser o valor de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda nacional, divididos em 500

0180



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

(quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuídas para, o titular da **EIRELI** na seguinte proporção.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	500	100	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato Constitutivo primitivo e alterações que, adequada as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CAPÍTULO PRIMEIRO

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

0182



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 06 de janeiro de 2017.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, à Rua Massaru Uchida, 771, Centro, CEP 86650-000, que é seu foro de domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de**

0183



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comercio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

CAPÍTULO SEGUNDO

0184



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR**

CLAUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) a qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País, (Art. 980-A).

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	500	100	500.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPITULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular RAMON KELVIN PARRON, dispensando de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a

0185



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador nos limites de seu poder constituir procuradores em nome da **EIRELI** devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo o titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

0186



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

0187



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos da EIRELI de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Colorado, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Inácio Pr., 06 de julho de 2019.



Ramon K. Parron

Ramon Kelvin Parron

CPF Nº 078.178.449-25

0189

<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DIGITAL TuQFU.qy2pX.rkzAq aCTdG.C6IXt http://funarpen.com.br</p>	<p>SERVICO DISTRIITAL DE SANTO INACIO Av. Raposo Tavares, 541 - 44 33521764 Comarca de Colorado - Paraná RECONHECIMENTO DE FIRMA</p> <p>Reconheço por VERDADEIRA as firma(s) reto de RAMON KELVIN PARRON, Santo Inácio, PR, 20/07/2020</p> <p>Em test^o  da verdade.</p> <p>Cesarina Lopes dos Santos Furlan Oficial Interina</p>
---	---



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 15:41 SOB N° 20203395310.
PROTOCOLO: 203395310 DE 20/07/2020 16:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003133303. NIRE: 41600526058.
SUPER E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2020
www.espresafacil.pr.gov.br


0190



191

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA

 0192



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO - EIRELI
CNPJ: 26.865.750/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:44:04 do dia **10/12/2020** <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **6678.162F.6EAE.CEF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0193



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023461120-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.865.750/0001-10**

Nome: **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

019



Município de Santo Inácio

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES ALCÂNTARA, 133, CENTRO, CEP 86650-000

CNPJ 75.788.349/0001-39 - FONE: (44) 3352-1222

SECRETARIA DE FAZENDA

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos N° 34/2021

Certificamos, conforme requerido por RAMON KELVIN PARRON, CPF/CNPJ nº 078.178.449-25, para fins DE LICITAÇÃO, que, Encontra-se EM DIA com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito Lançados e NÃO VENCIDOS (*impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários*) até a presente data relacionados ao documento consultado: CPF/CNPJ nº 26.865.750/0001-10, O(A) QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS DE DEVEDORES MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão

Certidão emitida em **10/02/2021**.

Nº de Autenticidade: **7F92.EEE3.CE76.C0B1.27FD.E142.D2E0.7373**.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações: GERADO PELO PORTAL CONTRIBUINTE

Esta certidão é válida até **12/03/2021**

0195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.865.750/0001-10

Razão Social: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORP EIRELI EPP

Endereço: RUA MASSARU UCHIDA 771 / CENTRO / SANTO INACIO / PR / 86650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701191575951510

Informação obtida em 10/02/2021 06:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

019

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.865.750/0001-10
Certidão nº: 5385760/2021
Expedição: 10/02/2021, às 06:41:51
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.865.750/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0197

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

 019



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17088/2021

Validade: 09/08/2021

Razão Social: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26865750000110

Num. Registro: 65323

Registrada desde : 11/01/2018

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA MASSARU UCHIDA, 771 CENTRO

Município/Estado: SANTO INACIO-PR

CEP: 86650000

Objetivo Social:

Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré-moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

0199

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAMON KELVIN PARRON

Carteira: PR-144348/D Data de Expedição: 20/02/2015

Desde: 11/01/2018 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 48160/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/02/2021 12:55:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0200



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17087/2021**

Validade: **09/08/2021**

Nome Civil: RAMON KELVIN PARRON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144348/D

Registro Nacional : 1714048209

Registrado(a) desde : 20/02/2015

Filiação : WILSON PARRON DE LIMA

RUTE JESUS DE OLIVEIRA PARRON

Data de Nascimento : 15/12/1992

Carteira de Identidade : 10.139.342-9

Naturalidade : COLORADO/PR

CPF : 07817844925

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 05/02/2015

Diplomação : 05/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 48161/2021.

0201

10/02/2021

CREA

Emitida via Internet em 10/02/2021 12:54:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0202

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – P.M PORECATU

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas. Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

O signatário da presente, Sr. RAMON KELVIN PARRON, representante legalmente constituído da proponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, declara que a mesma recebeu do licitante toda a documentação relativa ao objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTO INÁCIO, em 05 de Março de 2021.



SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-
EIRELI-EPP
RAMON KELVIN PARRON
CPF: 078.178.449-25
RG: 10.139.342-9

0203



SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 01/2021

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas. Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Nome da Empresa: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP

CNPJ nº: 26.865.750/0001-10

Endereço: Rua Massaru Uchida

Fone: (44) 9 9949-5203

Email: superkengenharia@gmail.com

O representante técnico da empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.865.750/0001-10, o senhor RAMON KELVIN PARRON devidamente habilitado junto ao CREA sob o nº 144348/D, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Santo Inácio, 05 de Março de 2021.



RAMON KELVIN PARRON
CREA PR - 144348/D.

0204





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6290/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAMON KELVIN PARRON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAMON KELVIN PARRON**

RNP: 1714048209

Registro: **PR-144348/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20182095405** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 10/05/2018 Baixada em: 19/10/2018 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO** CNPJ: **76.970.375/0001-46**

Rua: **RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA** Nº: **133**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO INACIO** UF: **PR** CEP: **86650-000**

Contrato: **celebrado em 10/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **174,04** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: 01 LT: 4-ABairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO INACIO**

UF: **PR**

CEP: **86650-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/05/2018** Conclusão efetiva: **19/10/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051653, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6290/2018

10/12/2020 20:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 426082/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0205



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) Projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATO EMITENTE

O MUNICÍPIO DE SANTO INACIO, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46, situada à Rua Marcelino Alves de Alcântara,133 – Santo Inácio-Pr, atestamos para os devidos fins que a empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EP, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.750/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Massaru Uchida nº 771, Cidade Santo Inácio, Estado Paraná, , neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor RAMON KELVIN PARRON, EMPRESÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL Nº CREA-PR144348/D, PORTADOR DA Cédula de Identidade nº 10.139.3423-9 e CPF nº 078.178.449-25 a seguir denominada CONTRATADA, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 prestou serviços de engenharia PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, com recursos do Ministério do Turismo/Caixa PROCESSO 1031678-09 – CONVÊNIO 827162, conforme planilha em anexo, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo Engenheiro fiscal Municipal de Santo Inácio Pr, Senhor Wesley Ferreira de Camargo, sob a cédula de identidade nº 10.733.814-4 e CPF nº 082.667.689-86, sob o CREA-PR 143.920/D.

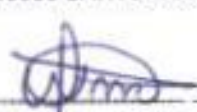
CONTRATO


Profissional: RAMON KELVIN PARRON Carteira: PR-144348/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP Registro: 65323
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra: 15 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviços Contratados: EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 174,04 M2
Dados Compl.: 0
Data de início: 10/05/2018
Data de Conclusão: 19/10/2018
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra:R\$ 269.588,86

Local da Obra/Serviço: RUA ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA S/N
CENTRO - SANTO INACIO PR-
CEP: 86650000 SANTO INACIO PR. Fone: (44) 3352 - 1222


MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
76.970.375/0001-46


SUPER K ENGENHARIA
26.865.750/0001-10

Maringá, 19 de NOVENBRO de 2018

SUPER H ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI/EPF
 CNPJ: 26.965.750/0001-10
 RUA MASSARU UCHIDA, 771
 CENTRO - SANTO INÁCIO, PR
 FONE: (44) 3368-1377

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO
 MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO
 DATA: 09/04/2018
 BDI: 25,44%

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.631,76
1.1	74239001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2,30X7,20M) - (MODELO CAIXA)	M2	2,30	386,00	887,80	
1.2	73825002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONVELADORA	M2	359,56	0,50	187,76	
1.3	74077903	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	174,04	5,45	948,52	
2		FUNDAÇÕES					14.438,84
2.1	90899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE, AF_120215	M	256,20	45,90	11.873,80	
2.2	92915	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120215	KG	13,06	12,90	174,84	
2.3	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120215	KG	348,50	6,40	2.231,45	
3		CONCRETO ARMADO					87.530,44
3.1	58835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	47,44	57,40	2.723,06	
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	932,02	13,75	7.315,28	
3.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	4,26	19,26	51,97	
3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	489,40	11,15	5.458,81	
3.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	1.424,77	9,00	12.822,93	
3.6	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO, C/ REAPROVEITAMENTO 3X	M2	483,83	58,00	23.413,54	
3.7	94954	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, AF_070216	M3	26,97	334,00	7.063,88	
3.8	74157004	LANÇAMENTO/PLACAGEM MANUAL DE CONCRETO	M3	20,97	109,00	2.286,73	
3.9	74202601	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50Mx3CM, CLAVETAS E CAP. D'OCNO FCK=20MPa, 3CM, INTER. 60X30CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (INCLUSIVE BARRAS E BANCOS EM CONCRETO)	M2	80,80	84,75	6.254,88	
3.10	8323	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMALSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMACOS	M2	9,49	40,80	385,29	
4		FECHAMENTO					32.132,58
4.1	74196001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMACOS (Considerando o topo da viga + as duas laterais)	M2	100,00	9,00	900,00	
4.2	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 8X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_060214	M2	432,83	61,40	26.583,48	
4.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	20,25	42,40	858,90	
4.4	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	23,80	49,20	1.147,16	
4.5	72132	ALVENARIA EM TUIJO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 12 VEZ (ESPESSURA 16CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	10,20	58,80	604,88	
5		PORTAS / FECHADURAS / ESQUADRIAS					23.476,43
5.1	90840	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 75X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,30	802,15	2.610,75	
5.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,90	637,00	2.548,90	
5.3	94568	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_070216	M2	3,12	631,80	1.968,72	
5.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA, AF_070216	M2	14,90	585,20	8.658,38	
5.5	73833004	PORTA DE FERRO DE ABIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	7,36	382,00	2.811,20	
5.6	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	7,36	107,00	786,40	
5.7	74073902	ALÇAPÃO EM FERRO 60X100CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,80	117,00	117,80	
5.8	94883	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA-FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR	UN	2,90	692,90	1.299,30	

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
 CNPJ: 26.968.750/0001-10
 RUA MASSARU UCHIDA, 771
 CENTRO - SANTO INÁCIO, PR
 FONE: (44) 3352-1377

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÍNCIA
 MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO
 DATA: 08/04/2018
 SO: 26,44%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
5.9	94809	PLACADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	2,90	17,00	34,90	
6.10	72120	VÍDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MARRA PARA VEDAÇÃO	M2	7,88	285,00	2.274,30	
6		COBERTURA					18.382,80
6.1	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_122015	M2	71,61	11,50	823,52	
6.2	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO AF_122015	UN	7,00	1.041,00	7.287,00	
6.3	92643	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_122015	M2	189,38	11,00	2.083,18	
6.4	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_062016	M2	189,38	32,00	6.248,88	
6.5	94251	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_062016	M	117,62	25,00	2.940,50	
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.182,14
7.1	composição	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA TRIFÁSICA 66A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.360,00	1.360,00	
7.2	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	145,28	4,00	581,12	
7.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	163,20	6,70	1.092,24	
7.4	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 48 MM (1.1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	11,70	292,50	
7.5	11246 - Incauto	CAIXA DE PASSAGEM N. 1, DE EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS DN 10 X10 X 50 EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	4,00	9,00	36,00	
7.6	74131/904	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	352,00	352,00	
7.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_042016	UN	4,00	11,00	44,00	
7.8	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_042016	UN	2,00	11,50	23,00	
7.9	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_042016	UN	4,00	56,00	224,00	
7.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	600,00	2,50	1.500,00	
7.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	320,00	3,00	960,00	
7.12	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	25,00	8,50	212,50	
7.13	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	106,00	12,00	1.272,00	
7.14	91941	CAIXA RETANGULAR 4"x2" PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015 (Interrupções + tomadas)	UN	53,00	7,50	397,50	
7.15	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	20,00	300,00	
7.16	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	23,00	874,00	
7.17	92066	CAIXA OCTOGONAL 4" X 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015 (Interrupções + tomadas)	UN	26,00	8,00	208,00	
7.18	74331/082	LÂMPARA GLOBO VÍDRO LEITOPOLIFOSFÓRICO, LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	34,00	50,00	1.700,00	
7.19	74094/001	LÂMPARA TIPO SPOT 8/0U ARANDELA PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE FLUORESCENTE COMPACTA	UN	3,00	27,00	81,00	
7.20	90340	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W/2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	15,00	45,00	
7.21	instalação	LÂMPARA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	29,00	174,00	
7.22	instalação	BLOCO AUTÔNOMO COM 2 FARÓIS COM BATERIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	180,00	180,00	
8		INSTALAÇÕES TELEFONE / ALARME / TV / SOM					718,00
8.1	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	60,00	4,00	240,00	
8.2	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	M	25,00	5,00	125,00	

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. BASE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
8.3	91902	TOMADA ALTA DE 5MBIT/S (1 MÓDULO, TV + SOM, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214	UN	5,00	33,00	165,00	
8.4	72327	TOMADA PARA TELEFONE / INTERNET 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	21,00	105,00	
9		INSTALAÇÕES SPOA					5.085,00
9.1	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	5,00	29,00	145,00	
9.2	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE SOLDADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00	46,00	3.542,00	
9.3	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE SOLDADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	85,00	56,00	4.760,00	
9.4	72362	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 55MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	14,00	168,00	
9.5	72363	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	20,00	120,00	
9.6	88068	HASTE COPPERWELD 1/4" X 3,0M COM CONECTOR	UN	6,00	52,00	312,00	
9.7	83448	CAIXA DE PASSAGEM 30X30MM COM TAMPÃO E DRENO BRITA	UN	5,00	162,00	710,00	
9.8	81044	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC TIPO SUSPensa 10X10X10CM	UN	5,00	2,00	10,00	
9.9	11276- 184000	ABRACADERA DE ALUMINIO 2" PARA TUBO DE PVC COM PARAFUSO E BUCHA	UN	5,00	1,30	6,50	
9.10	1384- 184000	SUPORTE DUJA SIMPLES COM SOLDANA EM POLIPROPILENO PARA OLUMBRA, H = 20 CM	UN	5,00	3,00	15,00	
10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					15.998,32
10.1	74102/01	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	162,00	162,00	
10.2	74217/01	HIDROMETRO 5,0MMH, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	96,00	96,00	
10.3	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	M	86,86	7,00	608,02	
10.4	89453	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	M	2,85	10,90	31,06	
10.5	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 38MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	M	18,12	11,00	199,32	
10.6	89551	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	790,00	790,00	
10.7	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/PROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_060218	UN	1,00	16,00	16,00	
10.8	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/PROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_060218	UN	2,00	19,00	38,00	
10.9	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 38 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/PROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_060218	UN	1,00	36,00	36,00	
10.10	89275	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	4,00	3,00	12,00	
10.11	89283	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	6,00	5,00	30,00	
10.12	89286	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	6,00	6,00	36,00	
10.13	89886	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_120214	UN	3,00	37,00	111,00	
10.14	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_120214	UN	4,00	62,00	248,00	
10.15	89400	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	4,00	6,00	24,00	
10.16	89401	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	17,00	4,00	68,00	
10.17	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	6,00	11,00	66,00	
10.18	89573	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	6,00	12,00	72,00	
10.19	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 38MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	6,00	15,00	90,00	
10.20	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120214_P	UN	1,00	6,00	6,00	

0209

**SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
CIVIL E INCORPORAÇÃO - NIRELLEPP**
CNPJ: 06.965.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO, PR
FONE: (44) 3355-1377

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO
DATA: 09/04/2018
R\$: 26,44%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
10.21	8828	TE PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122914_P	UN	3,00	20,00	60,00	
10.22	8841	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122914_P	UN	3,00	17,00	51,00	
10.23	88711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122914_P	M	4,77	17,20	81,80	
10.24	88712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122914_P	M	25,94	23,50	470,94	
10.25	88714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122914_P	M	20,72	51,30	1.062,72	
10.26	88717	CAIXA SFONADA PVC 100X100X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORN. E INSTALACAO	UN	5,00	28,00	140,00	
10.27	88719	RAIO SFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122914_P	UN	2,00	10,00	20,00	
10.28	88748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	29,00	116,00	
10.29	88724	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,00	8,00	45,00	
10.30	88732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00	10,30	70,00	
10.31	88746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	21,00	42,00	
10.32	88724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	14,00	7,00	98,00	
10.33	88721	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	17,00	8,00	136,00	
10.34	88783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	6,00	18,00	
10.35	88781	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	15,00	15,00	
10.36	88824	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	4,00	33,00	132,00	
10.37	88821	LUXA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	8,00	9,00	72,00	
10.38	88813	LUXA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 85 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	21,00	4,00	84,00	
10.38	88782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	10,00	30,00	
10.40	88794	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	16,00	64,00	
10.41	74104001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO MÓDULO 600X600MM, REVESTIDA INTERNOAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) 20CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO (TIPO TIPO C - ESCAVADO E CONFECÇÃO	UN	4,00	145,00	580,00	
10.42	74021000	CAIXA DE DRENAÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 400MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	145,00	145,00	
10.43	88830	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 95CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122913_P	UN	6,00	24,00	144,00	
10.44	88836	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO (CUBA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122913	UN	6,00	40,00	240,00	
10.45	88883	SFÃO DO TIPO FLUXÁVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122913	UN	6,00	9,00	54,00	
10.46	88470	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102215	UN	4,00	176,00	704,00	
10.47	40720	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	213,00	852,00	
10.48	88830	CUBA DE BANHEIRO DE AÇO INOXIDÁVEL MÓDULO, INCLUIDO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SFÃO FLUXÁVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122913	UN	2,00	176,00	352,00	
10.48	88839	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122913	UN	2,00	60,00	120,00	
10.50	88839	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22,5" OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SFÃO FLUXÁVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122913_P	UN	1,00	617,00	617,00	
10.51	74104002	BANQUADA DE GRAU TO CINZA POLÍDO PARA LAVATÓRIO L480 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,15	206,00	1.675,75	
10.52	88483	FOSSE SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,80X1,80X4,9 M, VOLUME DE 1.800 LITROS, REVESTIDO INTERNOAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	1.407,00	1.407,00	
10.53	74104003	BUNDOURO EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,90M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,80M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	1.560,00	1.560,00	

**SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP**
CNPJ: 26.965.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO, PR
FONE: (44) 3352-1277

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO
DATA: 05/04/2018
RDI: 25,44%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
11 - REVESTIMENTO DE PAREDES							26.842,00
11.1	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L AF_062014	M2	841,82	3,18	2.695,87	
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_062014	M2	712,48	23,00	16.410,27	
11.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	128,34	26,00	3.346,80	
11.4	87288	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEM GRÊS DE DIMENSÕES 20X25 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF_062014	M2	128,34	38,00	4.896,36	
12 - REVESTIMENTO DE FORRO							8.015,24
12.1	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L AF_062014	M2	66,83	3,00	200,40	
12.2	80436	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_052015	M2	66,83	26,00	1.745,78	
12.3	71792901	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BROTADO, 60X60CM COM ESPESURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	105,00	60,00	6.300,00	
13 - REVESTIMENTO DE PISOS							15.249,82
13.1	82241	LASTRO DE CONCRETO, E + 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO, AF_07_2018	M2	158,15	18,90	2.989,70	
13.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM AF_062014	M2	158,15	35,00	5.595,70	
13.3	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_062014	M	72,50	5,00	362,50	
13.4	20232 - Inaciosa	SOLERA GRAMATO 15 X 30CM - LARGURA 15CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	18,40	80,00	1.472,00	
13.5	84290	EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (espessura de 6cm)	M3	7,12	282,50	2.021,50	
13.6	82396	EXECUÇÃO DE PASSISO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF_122015	M2	34,90	60,00	2.094,00	
13.7	85190	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	20,00	9,00	180,00	
14 - PINTURA							17.875,70
14.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_062014	M2	564,82	7,00	3.953,74	
14.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS, AF_062014	M2	564,82	7,00	3.953,74	
14.3	88418	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO GELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_062014	M2	148,67	2,00	297,34	
14.4	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_062014	M2	148,67	13,90	2.076,71	
14.5	88404	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF_062014	M2	194,83	13,90	2.718,79	
14.6	88408	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_062014	M2	194,83	13,90	2.718,79	
14.7	74386002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDACIONADOR BRANCO	M2	42,21	20,00	844,20	
14.8	74148901	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO)	M2	20,34	19,00	386,46	
14.9	74245801	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	118,61	15,00	1.779,15	
15 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							3.193,00
15.1	18990 - Inaciosa	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	130,00	520,00	
15.2	18883 - Inaciosa	LETRA AÇO INOX (ANS 304), CHAPA NUM 22, RECORTEADO, H= 30 CM (SEM RELEVO)	UN	18,00	50,00	900,00	
15.3	73775001	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	120,00	600,00	
15.4	37889 - Inaciosa	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC 2MM AHTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13436)	UN	8,00	40,00	320,00	
15.5	84885	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	9,00	20,00	180,00	
15.6	74288011	PLACA 60 CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (8,50X3,35M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,15	300,00	2.445,00	
15.7	70801902	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAIXA DE 80X80X90CM	UN	2,00	110,00	220,00	
15.8	82654	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 250	M2	2,70	140,00	378,00	

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
 CNPJ: 26.865.750/0001-10
 RUA MASSARU UCHIDA, 771
 CENTRO - SANTO INÁCIO, PR
 FONE: (44) 3358-1977

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
 MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO
 DATA: 09/04/2018
 BDI: 29,44%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
16		CENTRAL DE SLP					2.064,24
16.1	5570	FORMA TABUA PARA CONCRETO, Q/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	29,40	55,00	1.623,00	
16.2	7306/001	ARMADAO ACO CA-50 P/1,0M DE CONCRETO	UN	1,13	500,00	565,00	
16.3	9494	CONCRETO FOX + ISMRA, TRAÇO 1:2,7:3 (OBRETO/ AREA MEDIA BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. NF_ 372918	M3	1,13	300,00	339,00	
16.4	74157004	LANCIMENTO/ APLICACAO MANUAL DE CONCRETO	M3	1,13	108,00	122,04	
16.5	8225	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/ CUMEEIRAS/ DEBORDANTEIS COM EMALSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS 1 DEMAO	M2	1,26	43,50	54,81	
16.6	49678	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOECS DE ABPR, COM QUARNICOES	M2	1,60	267,25	427,60	
16.7	49678	CASILHO P/NO. EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE BOTOECS	M2	0,94	267,25	251,41	
16.8	2759- Requisito	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC 200X100MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13436)- "PROIBIDO FUMAR" E "INFLAMAVEL"	UN	2,00	45,00	90,00	
17		LIMPEZA FINAL					435,15
17.1	9337	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	174,34	2,50	435,85	
VALOR TOTAL DA OBRA							269.688,66

Ramon K. Parrow
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
 ENGENHEIRO CIVIL RAMON KELVIN PARROW
 CREA PR - 14434-D



[Handwritten mark]

0212 *[Handwritten signature]*

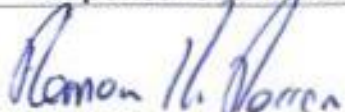
SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

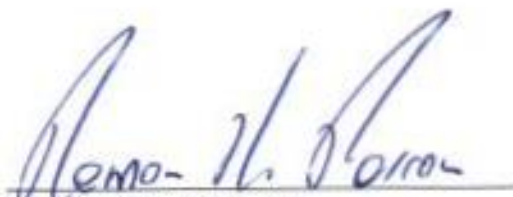
Ref.: Edital de TOMADA DE PEÇOS nº 001/2021 – P.M PORECATU

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra e gerência dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Assinatura do responsável técnico
01	Ramon Kelvin Parron	Engenheiro Civil	144348/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, contrato de prestação de serviços.

Santo Inácio em 05 de Março de 2021.


RAMON KELVIN PARRON
RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000
SANTO INÁCIO - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO –

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento o titular de Eireli, **RAMON KELVIN PARRON**, integraliza neste ato o valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais) através de reservas de lucros acumulados na **EIRELI** conforme saldo demonstrado em balanço patrimonial.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, passa a ser o valor de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda nacional, divididos em 500

0214

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

(quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuídas para, o titular da EIRELI na seguinte proporção.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	500	100	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato Constitutivo primitivo e alterações que, adequada as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

0215



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10

NIRE N° 41600526058

RAMON KELVIN PARRON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1992, natural de Colorado, Estado do Paraná, capaz, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.139.342-9 SSP/PR, expedida em 09 de agosto de 2004, CPF nº 078.178.449-25 e registro no CREA nº PR-144348/D, residente e domiciliado em Santo Inácio PR, à Rua Sebastião Americo Seleguim, 672, Centro, CEP 86650-000, titular de **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR sob nire nº 41600526058 em sessão de 13/01/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.865.750/0001-10 com sede e domicílio na Rua Massaru Uchida, 771, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650-000, neste ato resolve consolidar o Ato Constitutivo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CAPÍTULO PRIMEIRO

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

0216



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10

NIRE N° 41600526058

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI.**

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 06 de janeiro de 2017.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, à Rua Massaru Uchida, 771, Centro, CEP 86650-000, que é seu foro de domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **Prestação de serviços com exploração nas atividades técnicas de engenharia, de paisagísticas, de elaboração de projetos e inspeção técnica e engenharia civil, hidráulico, elétrico, instalação elétrica em construções, de coleta de resíduos não perigosos, de limpeza em prédios e domicílios, de obras de urbanização ruas, praças e calçadas, de pesquisas de mercado e de opinião pública, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de organização de feiras, de congressos e exposições, de imunização e controle de pragas urbanas, de**

02/17


**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

limpeza de piscina e ruas e tratamento de piscina, de locação de mão de obra temporária, de administração e gerenciamento técnico em obras, de construção de edifícios residencial e não residencial, comercial, de instalações esportivas e recreativas, serviços de usinagem, terraplenagem, confecção de armações metálicas para construção, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias, instalações elétricas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, compra e venda de imóveis próprios, edifícios residenciais e não residenciais e incorporação de empreendimento imobiliário e Prestação de serviços na exploração de atividades no transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte rodoviário coletivos de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo intermunicipal e sob regime de fretamento intermunicipal e interestadual, fabricação em estruturas, pré moldados e concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, artefatos de cimento, tijolos, lajes, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas e tubos, de artefatos de fibrocimento para uso em construção, de produtos de concreto, cimento e gesso e comércio varejista de materiais de construção, cimento, forro, gesso, pisos, cal, pedra britada, tijolos e telhas, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos e materiais hidráulicos.

CAPÍTULO SEGUNDO



0218

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO
TITULAR**

CLAUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) a qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País, (Art. 980-A).

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$.
RAMON KELVIN PARRON	500	100	500.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPITULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **RAMON KELVIN PARRON**, dispensando de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta - se ao administrador nos limites de seu poder constituir procuradores em nome da **EIRELI** devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLAUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo o titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

 0220

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10

NIRE N° 41600526058

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

 0221

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF Nº 26.865.750/0001-10

NIRE Nº 41600526058

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos da EIRELI de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Colorado, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

 0022

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -

EIRELI

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -

EIRELI

CNPJ/MF N° 26.865.750/0001-10

NIRE N° 41600526058

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Inácio Pr., 06 de julho de 2019.



Ramon K. Parron

Ramon Kelvin Parron

CPF N° 078.178.449-25

R 0223

 <p>FUNARPEN</p> <p>SELO DIGITAL TuQFU.qy2pX.rkzAq aCTdG.C6IXt http://funarpen.com.br</p>	<p>SERVICÓ DISTRITAL DE SANTO INÁCIO Av. Raposo Tavares, 541 – 44 33521764 Comarca de Colorado - Paraná RECONHECIMENTO DE FIRMA</p> <p>Reconheço por VERDADEIRA as firma(s) retro de RAMON KELVIN PARRON. Santo Inácio, PR, 20/07/2020.</p> <p>Em test^o  da verdade</p> <p>Cesarina Lopes dos Santos Furlan Oficial Interina</p>
---	--



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 15:41 SOB Nº 20203395310.
 PROTOCOLO: 203395310 DE 20/07/2020 16:43.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003133303. NIRE: 41600526058.
 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

 0224

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref. Edital Tomada de Preço 001/2021.

O signatário da presente, o Sr. Ramon Kelvin Parron, representante legal constituído da empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.750/0001-10, sediada na Rua Massaru Uchida nº 771, DECLARA, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços 001/2021 e respectivos modelos, adentos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTO INÁCIO, 05 de Março de 2021.



Ramon K. Parron
Sócio Administrador
RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000
SANTO INÁCIO - PR

 0225

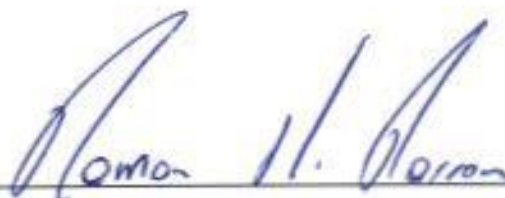
SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

A SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-
EIRELI-EPP inscrita no CNPJ n.º 26.865.750/0001-10, por intermédio de seu
representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) RAMON KELVIN PARRON,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º10.139.342-9, DECLARA, sob as penas da
Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, das máquinas, dos
equipamentos e dos veículos, adequado e suficiente para a realização do objeto da
licitação, que se encontram em perfeitas condições de uso, com seus respectivos
motoristas e operadores, e ser necessário serão reparadas imediatamente em caso de
avarias ou defeitos operacionais, e por fim estarão à disposição desta Prefeitura.

Santo Inácio, 05 de Março de 2021.



Ramon Kelvin Parron

RG n.º10.139.342-9

26.865.750/0001-10

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000

SANTO INÁCIO - PR

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-P.M PORECATU
 PROPONENTE: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELLI EPP

Município: Santo Inácio – Paraná.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas. Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Lote: 01

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90				
01	Escada Extensiva de Alumínio 2 x 8 com 16 Degraus	Utilização	Fazer serviços em altura, geral.					
		Quantidade	1	1	1			
02	Betoneira Mono 2CV 1 Traço 400 Litros 110V com Kit de Segurança	Utilização	Fazer preparo de argamassa e concreto.					
		Quantidade	1	1	1			
03	Prumo Com Guia De Madeira 500gr	Utilização	Prumar as paredes da edificação.					
		Quantidade	1	1	1			
04	Nível Profissional de Alumínio de 300mm	Utilização	Nivelar as paredes da edificação.					
		Quantidade	1	1	1			
05	Trena 7,5 m com Freio Duplo	Utilização	Medir a edificação até 7,5 m.					
		Quantidade	2	2	1			
06	Trena de Fibra de Vidro 50m	Utilização	Medir a edificação até 50 m.					
		Quantidade	1	1	1			
07	Pistola Pulverizadora XVLP Semi Airless 1400W 220V com Compressor	Utilização	Pintar portas e Janelas.					
		Quantidade			1			
08	Esquadro em Alumínio 30 cm	Utilização	Tirar esquadro da edificação e madeiras.					
		Quantidade	1	1	1			

R227

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10

RUA MASSARU UCHIDA, 771

CENTRO - SANTO INÁCIO; PR

FONE: (44) 3352-1377

09	Motovibrador de Concreto Portátil com Mangote 1500W 110V	Utilização	Vibras concreto: brocas, vigas e pilares.					
		Quantidade	1	1				
10	Alicate Torquês de 8 Pol	Utilização	Amarrar ferragens para vigas e pilares.					
		Quantidade	2	2	1			
11	Máquina de Chapisco Manual	Utilização	Chapiscar paredes da edificação.					
		Quantidade						
12	Serra Circular para Madeira 7,1/4 Pol. 1100W 220V - SC1100	Utilização	Cortar Madeiras da edificação					
		Quantidade	1	1	1			
13	Furadeira / Parafusadeira Elétrica 280W 110V	Utilização	Furar caixarias e oque for necessário.					
		Quantidade	1	1	1			
14	Esmerilhadeira Angular 4-1/2 Pol. 220 V 720 W	Utilização	Cortar ferros e dilatar concreto calçada.					
		Quantidade	1	1	1			
15	Marteleto Combinado Makita 800W 110V com Maleta	Utilização	Romper Concreto que se faça necessário.					
		Quantidade	1	1	1			
16	Kit Caixa de Ferramentas Sanfonada 5 Gavetas com 62 Peças	Utilização	Chaves para colocação de tomadas etc...					
		Quantidade	1	1	1			
17	Carrinho de mão 60 Litros 2áster com pneu câmara 3,25 x 8pol.	Utilização	Carregar, argamassa, concreto e entulhos.					
		Quantidade	4	4	1			
18	Colher de Pedreiro 8 Pol.	Utilização	Assentar Alvenaria e Rebocar.					
		Quantidade	4	4	1			
19	Desempenadeira Estrada de PVC 14 x 27 cm	Utilização	Dar acabamento ao piso e reboco.					
		Quantidade	3	3	1			
20	Chave para Dobrar Ferro 3/8 Pol	Utilização	Dobrar ferragens para vigas e pilares.					
		Quantidade	1	1	1			
21	Enxada Canaveira com Cabo Madeira de 150cm	Utilização	Preparar terreno					
		Quantidade	3	3	1			

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377


22	Enxada com Cabo de Madeira de 43cm	Utilização	Preparar valetas.				
		Quantidade	1	1			
23	Picareta Alvião com Cabo de Madeira.	Utilização	Preparar Valetas				
		Quantidade	2	2	1		
24	Pá Ajuntadeira de Bico Nº3 com Cabo de Madeira em Y de 75cm	Utilização	Fazer argamassa, concreto e tirar entulhos				
		Quantidade	3	3	1		
25	Cavadeira Articulável com Cabo de Madeira de 110cm	Utilização	Cavar brocas para fundação.				
		Quantidade	3	3	1		
26	SAVEIRO VW TREND	Utilização	Transportar maquinas e equipamentos.				
		Quantidade	1	1	1		

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS - N º 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porecatu, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:


- a) Declaramos que temos disponibilidade e manteremos na obra, os veículos, máquinas e equipamentos necessários e essências para o cumprimento do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Inácio em 05 de Março de 2021.



Ramon K. Parron
Sócio Administrador
RG: 10.139.342-9



Ramon K. Parron
Engenheiro Civil
CREA PR - 144348/D
RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000

SANTO INÁCIO - PR

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10

RUA MASSARU UCHIDA, 771

CENTRO - SANTO INÁCIO; PR

FONE: (44) 3352-1377

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PORECATU,

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS – N.º 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porecatu, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Declaramos que temos disponibilidade e manteremos na obra, os veículos, máquinas e equipamentos necessários e essências para o cumprimento do objeto desta licitação.

Item	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	CAPACIDADE
01	Escada Extensiva de Alumínio 2 x 8 com 16 Degraus	MOR-005163	2018	Prática, resistente e multifuncional
02	Betoneira Mono 2CV 1 Traço 400 Litros 110V com Kit de Segurança	CSM-SUPER400	2017	Adequada a obras de pequeno a grande porte


0230

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10

RUA MASSARU UCHIDA, 771

CENTRO - SANTO INÁCIO; PR

FONE: (44) 3352-1377

03	Prumo Com Guia De Madeira 500gr	TRAMONTINA-43180001	2018	Corpo em aço-revestido por plástico. Calço guia de madeira. Cordão de náilon.
04	Nível Profissional de Alumínio de 300mm	BLACK JACK-D193	2018	Nível com 3 bolhas: - Horizontal - Vertical - Transversal
05	Trena 7,5 m com Freio Duplo	TRAMONTINA-43156375	2018	Fita com 3 rebites para maior segurança.
06	Trena de Fibra de Vidro 50m	LUFKIN-Y1750CM	2018	Estojo 2áster2nte a alto impacto • Tamanho: 50m
07	Pistola Pulverizadora XVLP Semi Airless 1400W 220V com Compressor	WAGNER-FC5000	2017	Melhor pulverização de produtos com maior viscosidade :: Maior rapidez de cobertura :: Acabamentos de qualidade
08	Esquadro em Alumínio 30 cm	TRAMONTINA-43171012	2018	Esquadro com cabo e corpo em alumínio
09	Motovibrador de Concreto Portátil com Mangote 1500W 110V	LYNUS-LMP1500	2016	LYNUS-LMP1500
10	Alicate Torquês de 8 Pol	FORTGPRO-FG8720	2018	Fabricado em aço cromo níquel - Ideal para trabalhos pesados para carpintaria
11	Máquina de Chapisco Manual	VONDER-6899000427	2018	Fabricada em plástico resistente
12	Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. 1100W 220V - SC1100	HAMMER-GYSC1100	2017	indicada para cortar madeiras e derivados
13	Furadeira / Parafusadeira Elétrica 280W 110V	AWT-ED280	2017	23 Níveis de Torque e 1 de Furadeira
14	Esmerilhadeira Angular 4-1/2 Pol. 220 V 720 W	MAKITA-GA4530	2017	desenvolvida para executar os mais tipos de serviços de desbaste e corte em geral.

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10

RUA MASSARU UCHIDA, 771

CENTRO - SANTO INÁCIO; PR

FONE: (44) 3352-1377

15	Martelete Combinado Makita 800W 110V com Maleta	MAKITA-HR2470	2017	alta durabilidade nos elementos de composição, motor e escova de carvão
16	Kit Caixa de Ferramentas Sanfonada 5 Gavetas com 62 Peças	KINGTONY-902062MR05	2017	Ferramentas e acessórios produzidas em aço cromo vanádio com acabamento cromado - Todos os acessórios possuem encaixe de 1/2"
17	Carrinho de mão 60 Litros 3áster com pneu câmara 3,25 x 8pol.	MAESTRO-201952	2018	Caçamba com Capacidade para 60 litros.
18	Colher de Pedreiro 8 Pol.	BLACK JACK-F116	2018	<ul style="list-style-type: none">• Uso profissional• Fabricada em aço forjado• Com cabo de madeira
19	Desempeneadeira Estriada de PVC 14 x 27 cm	MOMFORT-406014	2018	Tipo estriada
20	Chave para Dobrar Ferro 3/8 Pol	TRAMONTINA-42615001	2018	Chave para dobrar ferro
21	Enxada Canavieira com Cabo Madeira de 150cm	TRAMONTINA-77215754	2018	Ferramenta utilizada em trabalhos de jarginagem, construção civil e agricultura
22	Enxadinha com Cabo de Madeira de 43cm	TRAMONTINA-77806201	2018	Esta ferramenta é útil para capinar, abrir valos e outras utilizações semelhantes às enxadas
23	Picareta Alvião com Cabo de Madeira de 90cm	TRAMONTINA-77303543	2018	Utilizada, especialmente, na agricultura em regiões específicas onde a pá larga é utilizada na capina e revolvimento do solo


0232

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10

RUA MASSARU UCHIDA, 771

CENTRO - SANTO INÁCIO; PR

FONE: (44) 3352-1377

24	Pá Ajuntadeira de Bico Nº3 com Cabo de Madeira em Y de 75cm	MOMFORT-912555	2018	Pá ajuntadeira de bico - Produzido em PVC de alta resistência - Cabo de madeira
25	Cavadeira Articulável com Cabo de Madeira de 110cm	TRAMONTINA-77559524	2018	A cavadeira articulada é utilizada na construção civil, para cavar e retirar a terra.
26	SAVEIRO VW	TREND	2015	Essencial para transporte das máquinas e equipamentos necessários à execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Santo Inácio em 05 de Março de 2021.



Ramon K. Parron
Sócio Administrador
RG: 10.139.342-9

26.865.750/0001-10
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Massaru Uchida, 771
CEP: 86650-000
SANTO INÁCIO - PR



Ramon K. Parron
Engenheiro Civil
CREA PR - 144348/D

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10

RUA MASSARU UCHIDA, 771

CENTRO - SANTO INÁCIO; PR

FONE: (44) 3352-1377

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



0234

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

CAPACIDADE FINANCEIRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	526.522,01 / 11.389,19	46,23
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	526.522,01 / 11.389,19	46,23
Grau de Endividamento (GE) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	532.941,91 / 11.389,19	46,79

AC- ativo circulante;
AP- ativo permanente;
PC- passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.
AT - ativo total

DD - duplicatas descontadas
PL - patrimônio líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santo Inácio, 04 de Março de 2021.


Representante legal
Ramon Kelvin Parron
RG: 10.139.342-9 SSP/PR


Contador
Lúcio Aparecido da Silva Rosa
CRC: PR-042402/0-6


0235

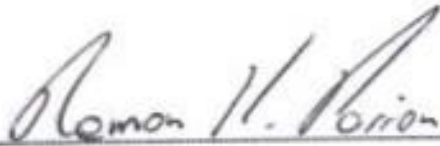
*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000026 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diário número 000003 da firma SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO EIRELI***, com sede em SANTO INACIO - PR situado a RUA MASSARU UCHIDA 771 - CENTRO, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA, sob número 41600526058 em 13/01/2017..., Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 26.865.750/0001-10 e inscrição estadual número 9073971737

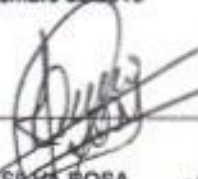
Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2019



Responsável pela empresa
RAMON KELVIN PARRON
C.P.F. 078.178.449-25
Cargo: TITULAR

SANTO INACIO, 31 de Dezembro de 2019



Contador
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
CRC PR : PR04240208
C.P.F. 775.552.109-59

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
R. Massaru Uchida, 771 - Santo Inácio - Pr
RCI PR 0011408-7 CPF 775.552.109-59
CONTADOR CRC PR 04240208



MICHELLY GIÚCONDO GONÇALVES
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

0236

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00002

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2019	000005-CAIXA	000016-BALANÇ	0000374		Balanco de Abertura	512.820,56
01/01/2019	000012-IMPOSTO	000016-BALANÇ	0000375		Balanco de Abertura	7.776,06
01/01/2019	000180-MAQUINA	000016-BALANÇ	0000376		Balanco de Abertura	3.240,00
01/01/2019	000016-BALANÇ	000185-SALARIO	0000377		Balanco de Abertura	2.103,62
01/01/2019	000016-BALANÇ	000433-PRO	0000378		Balanco de Abertura	849,06
01/01/2019	000016-BALANÇ	000044-INSS A	0000379		Balanco de Abertura	2.675,30
01/01/2019	000016-BALANÇ	000043-FGTS A	0000380		Balanco de Abertura	585,17
01/01/2019	000016-BALANÇ	000055-PIS	0000381		Balanco de Abertura	1.335,52
01/01/2019	000016-BALANÇ	000051-PROVISA	0000382		Balanco de Abertura	4.911,80
01/01/2019	000016-BALANÇ	000047-CONTR.	0000383		Balanco de Abertura	3.659,51
01/01/2019	000016-BALANÇ	000054-COFINS	0000384		Balanco de Abertura	6.163,92
01/01/2019	000016-BALANÇ	000064-CAPITAL	0000385		Balanco de Abertura	100.000,00
01/01/2019	000016-BALANÇ	000070-LUCRO/P	0000386		Balanco de Abertura	401.552,72
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001185		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165476	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001186		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165489	551,54
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001187		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165503	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001188		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165491	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001189		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165505	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001190		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165514	453,76
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001191		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165515	551,76
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001192		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165555	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001193		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165536	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001194		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165537	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001195		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165556	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001196		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165601	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001197		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165576	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001198		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165577	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001199		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165652	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001200		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165633	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001201		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165621	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001202		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165657	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001203		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165689	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001204		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165720	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001205		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165728	551,31

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0207

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00003

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001206		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165731	453,76
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001207		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165721	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001208		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165743	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001209		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165766	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001210		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165765	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001211		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165746	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001212		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165822	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001213		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165798	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001214		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165819	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001215		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165797	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001216		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165845	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001217		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165876	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001218		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165849	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001219		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165919	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001220		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165902	390,49
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001221		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165920	453,76
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001222		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165896	551,31
02/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001223		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165941	551,31
02/01/2019	000051-PROVISA	000012-IMPOSTO	0001644		VALOR APROPRIADON/MES compensação	4.911,80
02/01/2019	000047-CONTR.	000012-IMPOSTO	0001645		VALOR APROPRIADON/MES compensação	2.341,10
03/01/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001327		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 57	19.339,00
03/01/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001328		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 57	116,03
03/01/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001631		pagamento de Dam	116,03
05/01/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0000782		Pg Salario cfme Folha de Pagamento.	2.103,62
05/01/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001495		Pgto Pro Labore ao sócio.	849,06
07/01/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001329		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 58	9.999,90
07/01/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001330		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 58	300,00
07/01/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001620		Pago FGTS cfme Guia,	585,17
07/01/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001632		pagamento de Dam	300,00
09/01/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000557		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 11/2018	984,16
09/01/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0000558		Pago multas e juros sobre: COFINS COMP 11/2018	58,55
09/01/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000569		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 11/2018	213,24
09/01/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0000570		Pago multas e juros sobre: PIS COMP 11/2018	12,68
09/01/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000577		Pago Inss cfme Guia. COMP 11/2018	670,25
09/01/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0000578		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2018 GPS	50,93

0238

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00004

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
09/01/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000579		Pago Inss cfme Guia. COMP 11/2018 GPS	295,74
09/01/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0000580		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2018 GPS	22,46
09/01/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000581		Pago Inss cfme Guia. COMP 12/2018 GPS	670,25
09/01/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000582		Pago Inss cfme Guia. COMP 12/2018 GPS	295,74
09/01/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000583		Pago Inss cfme Guia. COMP 13/2018 GPS	217,50
09/01/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0000584		Pago multas e juros sobre: COMP 13/2018 GPS	16,52
13/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001224		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 151939	571,43
13/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001225		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 151941	1.200,00
16/01/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000559		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 12/2018	5.179,76
16/01/2019	000047-CONTR.	000005-CAIXA	0000566		Pg Cont social cfme Darf. 4º TRIM/2018	1.316,41
16/01/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000571		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 12/2018	1.122,28
22/01/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001226		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 33376	1.190,00
31/01/2019	000180-MAQUINA	000005-CAIXA	0001227		Compra de imobilizado cfme REM. NF 194224	3.179,90
31/01/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001646		Rateio quota Pis n/mes.	10,06
31/01/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001655		Rateio quota cofins n/mes	46,45
31/01/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001675		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 01/2019	2.341,98
31/01/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001689		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 01/2019	205,08
31/01/2019	000044-INSS A	000185-SALARIO	0001703		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 01/2019	7,65
31/01/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001725		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	874,07
31/01/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001726		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 01/2019	718,66
31/01/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001741		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 01/2019	2.103,62
31/01/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001752		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 01/2019	375,97
31/01/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001758		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 01/2019	383,62
31/01/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001766		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 01/2019	888,22
31/01/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001778		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 01/2019	998,00
31/01/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001790		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 01/2019	109,78
31/01/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001802		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 01/2019	187,36
01/02/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001228		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 388	5.225,00
01/02/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001229		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 44662	4.414,44
05/02/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001331		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 1	9.999,90
05/02/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001332		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 1	300,00
05/02/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001333		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 1	65,00
05/02/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001334		Rateio quota cofins n/mes NFSE 1	500,00
05/02/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001633		pagamento de Dam	300,00

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0239

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00005

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/02/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001511		Pago Inss cfme Guia. 01/2019.	309,38
07/02/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001821		Pago FGTS cfme Guia,	187,36
07/02/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001815		Pago Inss cfme Guia. 01/2019 - CEI	
					5124671949-78	201,64
12/02/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001230		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	
					2000	480,00
12/02/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001335		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 3	17.790,81
12/02/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001336		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 3	533,72
12/02/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001337		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 3	115,64
12/02/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001338		Rateio quota cofins n/mes NFSE 3	533,72
12/02/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001834		pagamento de Dam	533,72
20/02/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001821		Pago Inss cfme Guia. 01/2019 - 512347644279	670,25
21/02/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000560		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 01/2019	880,17
21/02/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000572		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 01/2019	190,70
23/02/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001231		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	
					1571	2.179,00
28/02/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001232		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	
					1389	1.555,52
28/02/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001339		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 5	37.324,74
28/02/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001340		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 5	225,30
28/02/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001341		valor retido na nota fiscal nº NFSE 5	225,30
28/02/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001647		Rateio quota Pis n/mes.	34,97
28/02/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001656		Rateio quota cofins n/mes.	161,42
28/02/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001676		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE	
					Ref: 02/2019	4.210,80
28/02/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001690		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref:	
					02/2019	354,58
28/02/2019	000044-INSS A	000185-SALARIO	0001704		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref:	
					02/2019	32,80
28/02/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001714		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30
28/02/2019	000185-SALARIO	000117-SALARIO	0001727		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO	
					SALARIAL Ref: 02/2019	1.218,00
28/02/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001742		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO	
					LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA	
					MUNIZ REF: 02/2019	2.103,62
28/02/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001753		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO	
					LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO	
					DA COSTA REF: 02/2019	1.002,30
28/02/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001759		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO	
					LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE	
					OLIVEIRA NUNES REF: 02/2019	1.035,10
28/02/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001767		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO	
					PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN	
					PARRON REF: 02/2019	888,22
28/02/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001779		Valor Retirada pro-labore deste mes	
					PROLABORE Ref: 02/2019	998,00
28/02/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001791		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE	
					Ref: 02/2019	109,78
28/02/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001803		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 02/2019	336,86
28/02/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001831		VALOR APROPRIADON/MES	1.470,00
01/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001233		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	
					44662	4.414,44
04/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001234		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	
					13054	1.644,00
06/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001235		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS	

0240

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00008

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					243	960,00
06/03/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001342		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 6	9.699,90
06/03/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001343		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 6	300,00
06/03/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001344		valor retido na nota fiscal nº NFS 6	300,00
06/03/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001345		Rateio quota Pis n/mes. NFS 6	65,00
06/03/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001346		Rateio quota cofins n/mes NFS 6	300,00
07/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001236		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75444	5.912,33
07/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001237		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75441	1.431,99
07/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001238		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 135057	7.528,34
07/03/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001822		Pago FGTS cfme Guia,	336,86
13/03/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000586		Pago Inss cfme Guia. COMP 02/2019 GPS	309,38
13/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001239		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75635	361,80
13/03/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001816		Pago Inss cfme Guia. 02/2019 - CEI 5124671949-78	864,22
14/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001240		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 120312	2.338,00
20/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001241		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75840	5.649,72
20/03/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001347		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 7	49.660,32
20/03/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001348		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 7	299,76
20/03/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001349		valor retido na nota fiscal nº NF 7	299,76
20/03/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001350		Rateio quota Pis n/mes. NF 7	324,74
20/03/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001351		Rateio quota cofins n/mes NF 7	1.498,80
20/03/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001822		Pago Inss cfme Guia. 02/2019 - 512347644279	670,25
22/03/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000561		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 02/2019	1.960,22
22/03/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000573		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 02/2019	424,71
25/03/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001242		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75990	9.478,01
27/03/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001352		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 8	51.289,80
27/03/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001353		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 8	309,60
27/03/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001354		valor retido na nota fiscal nº NF 8	309,60
27/03/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001355		Rateio quota Pis n/mes. NF 8	335,39
27/03/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001356		Rateio quota cofins n/mes NF 8	1.547,98
31/03/2019	000121-IMPOSTO	000051-PROVISA	0001157		IRPJ Ref: 03/2019	3.031,70
31/03/2019	000120-CONTRIB	000047-CONTR.	0001158		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 03/2019	2.767,37
31/03/2019	000121-IMPOSTO	000051-PROVISA	0001183		IRPJ Ref: 03/2019	523,16
31/03/2019	000051-PROVISA	000012-IMPOSTO	0001643		VALOR APROPRIADON/MES compensação	523,16
31/03/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001648		Rateio quota Pis n/mes.	324,74
31/03/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001857		Rateio quota cofins n/mes	514,28
31/03/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001677		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 03/2019	4.210,80
31/03/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001691		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 03/2019	354,58
31/03/2019	000044-INSS A	000185-SALARIO	0001705		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 03/2019	32,80
31/03/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001716		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30
31/03/2019	000185-SALARIO	000117-SALARIO	0001728		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 03/2019	1.218,00
31/03/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001743		Pg Salário cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 03/2019	2.103,62

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0241

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00007

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/03/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001754		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 03/2019	1.002,30
31/03/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001760		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 03/2019	1.035,10
31/03/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001768		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 03/2019	888,22
31/03/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001780		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 03/2019	998,00
31/03/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001792		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 03/2019	109,78
31/03/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001804		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 03/2019	336,86
31/03/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001832		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001243		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 137558	5.900,00
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001244		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139696	3.102,83
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001245		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139905	559,58
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001246		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 40303	5.570,00
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001247		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148528	1.050,34
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001248		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 18	720,00
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001249		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 28	960,00
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001250		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 217	960,00
01/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001251		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 243	960,00
02/04/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000589		Pago Inss cfme Guia. COMP 03/2019 GPS	309,38
02/04/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001817		Pago Inss cfme Guia. 03/2019 - CEI 5124671949-78	864,22
03/04/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001357		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 9	9.899,90
03/04/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001358		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 9	300,00
03/04/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001359		valor retido na nota fiscal nº NF 9	300,00
03/04/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001360		Rateio quota Pis n/mes. NF 9	65,00
03/04/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001361		Rateio quota cofins n/mes NF 9	300,00
04/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001252		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 367	720,00
05/04/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0000568		Pago FGTS cfme Guia, COMP 03/2019	336,86
09/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001253		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1475	3.391,07
20/04/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001823		Pago Inss cfme Guia. 03/2019 - 512347844279	670,25
22/04/2019	000812-I S S	000005-CAIXA	0000558		VALOR APROPRIADON/MES PAGO ISS	28,80
22/04/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000562		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 03/2019	3.348,78
22/04/2019	000051-PROVISA	000005-CAIXA	0000565		Pago IRPJ n/mes cfme Darf. 1º TRIM/2019	3.031,70
22/04/2019	000047-CONTR.	000005-CAIXA	0000567		Pg Cont social cfme Darf. 1º TRIM/2019	2.767,37
22/04/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000574		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 03/2019	725,13
25/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001254		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 138950	4.245,25

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0242

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00008

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
29/04/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001362		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 13	19.909,64
29/04/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001363		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 13	120,18
29/04/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001364		valor retido na nota fiscal nº NF 13	120,18
29/04/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001365		Rateio quota Pis n/mes. NF 13 -	130,19
29/04/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001366		Rateio quota cofins n/mes NF 13	600,89
30/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001255		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139291	1.409,58
30/04/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001256		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 161374	10.000,00
30/04/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001678		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 04/2019	4.210,80
30/04/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001692		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 04/2019	354,58
30/04/2019	000044-INSS A	000185-SALARIO	0001706		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 04/2019	32,80
30/04/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001715		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30
30/04/2019	000185-SALARIO	000117-SALARIO	0001729		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 04/2019	1.218,00
30/04/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001744		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 04/2019	2.103,62
30/04/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001755		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 04/2019	1.002,30
30/04/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001761		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 04/2019	1.035,10
30/04/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001769		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 04/2019	888,22
30/04/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001781		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 04/2019	998,00
30/04/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001793		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 04/2019	109,78
30/04/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001805		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 04/2019	336,86
30/04/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001833		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00
02/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001257		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 77077	575,45
02/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001258		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139291	1.409,58
05/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001259		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 56427	7.170,00
07/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001260		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139747	870,00
07/05/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001623		Pago FGTS cfme Guia,	336,86
09/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001261		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 77821	7.424,23
09/05/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001367		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 14	9.999,90
09/05/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001368		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 14	300,00
09/05/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001369		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 14	65,00
09/05/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001370		Rateio quota cofins n/mes NFSE 14	300,00
09/05/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001642		pagamento de Dam	300,00
15/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001262		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 533	4.000,00

0243

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00000

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
16/05/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001371		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 15	20.192,78
16/05/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001372		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 15	201,93
16/05/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001373		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 15	131,26
16/05/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001374		Rateio quota cofins n/mes NFSE 15	605,78
16/05/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001375		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 16	2.278,81
16/05/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001376		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 16	22,79
16/05/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001377		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 16	14,81
16/05/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001378		Rateio quota cofins n/mes NFSE 16	68,36
16/05/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001513		Pago Inss cfme Guia. 04/2019.	309,38
16/05/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001635		pagamento de Dam	201,93
16/05/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001636		pagamento de Dam	22,79
16/05/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001818		Pago Inss cfme Guia. 04/2019 - CEI 5124671949-78	864,22
20/05/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000563		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 04/2019	1.144,82
20/05/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000575		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 04/2019	248,04
20/05/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001830		Pago Inss cfme Guia. 04/2019 - 512347644279	670,27
21/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001263		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 14945	500,00
21/05/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001379		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 17	8.090,86
21/05/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001380		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 17	48,55
21/05/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001381		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 17	52,59
21/05/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001382		Rateio quota cofins n/mes NFSE 17	242,73
21/05/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001637		pagamento de Dam	48,55
22/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001264		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 140924	325,00
31/05/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001265		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1980	2.187,79
31/05/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001879		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 05/2019	4.210,80
31/05/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001893		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 05/2019	354,58
31/05/2019	000044-INSS A	000185-SALARIO	0001707		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 05/2019	32,80
31/05/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001717		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30
31/05/2019	000185-SALARIO	000117-SALARIO	0001730		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 05/2019	1.218,00
31/05/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001745		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 05/2019	2.103,62
31/05/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001756		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 05/2019	1.002,30
31/05/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001762		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 05/2019	1.035,10
31/05/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001770		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 05/2019	888,22
31/05/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001782		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 05/2019	998,00
31/05/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001794		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 05/2019	109,78
31/05/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001806		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 05/2019	336,86
31/05/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001834		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0244

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00010

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
03/06/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001266		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 163927	46,73
07/06/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001383		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 18	9.699,90
07/06/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001384		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 18	300,00
07/06/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001385		valor retido na nota fiscal nº NF 18	300,00
07/06/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001386		Rateio quota Pis n/mes. NF 18	65,00
07/06/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001387		Rateio quota cofins n/mes NF 18	300,00
07/06/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001624		Pago FGTS cfme Guia,	336,86
18/06/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000592		Pago Inss cfme Guia. COMP 05/2019 GPS	309,38
18/06/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001819		Pago Inss cfme Guia. 05/2019 - CEI 5124671949-78	864,22
19/06/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001674		Pago multas e juros sobre: REF ISS RETIDO	3,91
20/06/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001824		Pago Inss cfme Guia. 05/2019 - 512347644279	670,25
25/06/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000564		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 05/2019	972,94
25/06/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000576		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 05/2019	210,81
30/06/2019	000121-IMPOSTO	000051-PROVISA	0001165		IRPJ Ref: 06/2019	2.047,09
30/06/2019	000120-CONTRIB	000047-CONTR.	0001166		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 06/2019	1.410,39
30/06/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001680		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 06/2019	4.210,80
30/06/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001694		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 06/2019	354,58
30/06/2019	000044-INSS A	000185-SALARIO	0001708		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 06/2019	32,80
30/06/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001713		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30
30/06/2019	000185-SALARIO	000117-SALARIO	0001731		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 06/2019	1.218,00
30/06/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001746		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 06/2019	2.103,62
30/06/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001757		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 06/2019	1.002,30
30/06/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001763		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 06/2019	1.035,10
30/06/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001771		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 06/2019	888,22
30/06/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001783		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 06/2019	998,00
30/06/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001795		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 06/2019	109,78
30/06/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001807		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 06/2019	336,88
30/06/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001835		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00
01/07/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001388		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 19	60.706,26
01/07/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001389		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 19	366,44
01/07/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001390		valor retido na nota fiscal nº NFS 19	366,44
01/07/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001391		Rateio quota Pis n/mes. NFS 19	396,97
01/07/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001392		Rateio quota cofins n/mes NFS 19	1.832,18
02/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001267		Pago material de consumo cfme N-Fiscal NF 1611	2.484,63
02/07/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001393		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 20	91.012,03
02/07/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001394		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 20	919,31
02/07/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001395		valor retido na nota fiscal nº NFS 20	919,31

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
02/07/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001396		Rateio quota Pis n/mes. NFS 20	597,55
02/07/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001397		Rateio quota cofins n/mes NFS 20	2.757,94
02/07/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001398		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 21	9.699,90
02/07/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001399		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 21	300,00
02/07/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001400		valor retido na nota fiscal nº NFS 21	300,00
02/07/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001401		Rateio quota Pis n/mes. NFS 21	65,00
02/07/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001402		Rateio quota cofins n/mes NFS 21	300,00
07/07/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001625		Pago FGTS cfme Guia,	336,86
09/07/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001663		Pago multas e juros sobre: COMP 12/2018 FGTS	23,14
09/07/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001664		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS	309,38
09/07/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001665		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS	448,51
09/07/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001666		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS	1.085,97
09/07/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001668		Pago multas e juros sobre: COMP 06/2019 FGTS	18,53
17/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001268		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 79922	5.356,54
17/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001269		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 79923	1.045,05
18/07/2019	000047-CONTR.	000005-CAIXA	0001490		Pg Cont social cfme Darf. 2º TRIM/2019 CSLL	1.410,39
18/07/2019	000051-PROVISA	000005-CAIXA	0001491		Pago IRPJ n/mes cfme Darf. 2º TRIM/2019 IRPJ	2.047,09
18/07/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0001492		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 06/2019	65,00
18/07/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0001493		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 06/2019	300,00
22/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001270		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3168	32.160,00
23/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001271		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80097	1.045,05
23/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001272		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80096	6.669,16
25/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001273		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 675	17.991,50
25/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001274		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 102	1.177,20
30/07/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001688		VALOR APROPRIADONMES 1/3-ABONO FERIAS PROPORCIONAIS Ref: 07/2019	5.281,46
30/07/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001702		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS 13º SALARIO Ref: 07/2019	292,50
30/07/2019	000044-INSS A	000185-SALARIO	0001709		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 07/2019	32,80
30/07/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001711		Valor FGTS n/mes. FGTS RESCISAO - GRFP Ref: 07/2019	953,76
30/07/2019	000185-SALARIO	000117-SALARIO	0001738		VALOR APROPRIADONMES ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 07/2019	1.218,00
31/07/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001275		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 189115	10.000,00
31/07/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001684		VALOR APROPRIADONMES SALARIO BASE Ref: 07/2019	1.773,20
31/07/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001698		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 07/2019	159,58
31/07/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001718		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.763,30
31/07/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001735		VALOR APROPRIADONMES VALE MERCADO Ref: 07/2019	1.470,00
31/07/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001740		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. EXCLUSAO DE RESCISAO Ref: 07/2019	783,76

0246

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/07/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001750		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 07/2019	2.103,62
31/07/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001774		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 07/2019	888,22
31/07/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001786		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 07/2019	998,00
31/07/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001798		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 07/2019	109,78
31/07/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001811		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 07/2019	141,86
01/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001276		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 48204	2.278,69
01/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001277		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80398	1.045,05
01/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001278		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80399	1.478,86
02/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001279		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1651	2.560,88
05/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001280		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 56297	129,00
06/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001281		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 22087	568,00
07/08/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001826		Pago FGTS cfme Guia,	1.095,62
08/08/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001403		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 22	11.172,96
08/08/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001404		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 22	112,86
08/08/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001405		valor retido na nota fiscal nº NFSE 22	112,86
08/08/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001406		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 22	73,36
08/08/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001407		Rateio quota cofins n/mes NFSE 22	338,57
08/08/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001408		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 23	9.699,90
08/08/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001409		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 23	300,00
08/08/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001410		valor retido na nota fiscal nº NFSE 23	300,00
08/08/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001411		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 23	65,00
08/08/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001412		Rateio quota cofins n/mes NFSE 23	300,00
09/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001282		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 43092	2.640,00
12/08/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0000597		Pago Inss cfme Guia. COMP 07/2019 INSS	639,96
12/08/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001820		Pago Inss cfme Guia. 07/2019.	309,38
16/08/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001413		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 25	7.245,27
16/08/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001414		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 25	43,73
16/08/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001415		valor retido na nota fiscal nº NFSE 25	43,73
16/08/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001416		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 25	47,38
16/08/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001417		Rateio quota cofins n/mes NFSE 25	218,67
20/08/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0000594		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 07/2019 PIS	1.059,53
20/08/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0000595		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 07/2019 COFINS	4.890,12
20/08/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001825		Pago Inss cfme Guia. 07/2019 - 512347644279	1.343,03
21/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001283		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3254	7.840,00
23/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001284		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148899	225,00
23/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001285		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148898	2.297,00
23/08/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001418		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 26	15.646,72
23/08/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001419		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 26	94,45

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
23/08/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001420		valor retido na nota fiscal nº NFSE 26	94,45
23/08/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001421		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 26	102,32
23/08/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001422		Rateio quota cofins n/mes NFSE 26	472,24
27/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001286		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 81391	4.043,65
27/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001287		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 81392	1.045,05
29/08/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001288		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3272	12.405,00
31/08/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001685		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 08/2019	1.773,20
31/08/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001699		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 08/2019	159,58
31/08/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001719		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27
31/08/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001736		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 08/2019	490,00
31/08/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001751		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA. FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 08/2019	2.103,62
31/08/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001775		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 08/2019	888,22
31/08/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001787		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 08/2019	998,00
31/08/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001799		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 08/2019	109,78
31/08/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001812		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 08/2019	141,86
03/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001289		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1715	3.134,22
03/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001290		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 16198	21,00
04/09/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001423		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 28	9.699,90
04/09/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001424		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 28	300,00
04/09/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001425		valor retido na nota fiscal nº NFS 28	300,00
04/09/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001426		Rateio quota Pis n/mes. NFS 28	65,00
04/09/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001427		Rateio quota cofins n/mes NFS 28	300,00
04/09/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001428		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 29	21.006,83
04/09/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001429		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 29	212,19
04/09/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001430		valor retido na nota fiscal nº NFSE 29	212,19
04/09/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001431		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 29	137,92
04/09/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001432		Rateio quota cofins n/mes NFSE 29	636,57
07/09/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001627		Pago FGTS cfme Guia,	141,86
09/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001291		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 442	1.800,00
09/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001292		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1370	335,00
11/09/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001671		Pago Ines cfme Guia. COMP 08/2019 INSS	309,38
11/09/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001672		Pago Ines cfme Guia. COMP 08/2019 INSS	670,25
13/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001293		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 58568	7.904,00
25/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001295		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 152276	718,00
26/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001294		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2309	6.030,00
26/09/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001295		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0248

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					6417	29.861,60
30/09/2019	000121-IMPOSTO000051-PROVISA		0001173		IRPJ Ref: 09/2019	3.942,45
30/09/2019	000120-CONTRIB 000047-CONTR.		0001174		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 09/2019	3.116,21
30/09/2019	000117-SALARIO 000185-SALARIO		0001881		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 09/2019	1.773,20
30/09/2019	000185-SALARIO 000044-INSS A		0001895		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 09/2019	159,58
30/09/2019	000116-PREVIDE 000044-INSS A		0001720		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27
30/09/2019	000780-VALE 000185-SALARIO		0001732		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 09/2019	490,00
30/09/2019	000185-SALARIO 000005-CAIXA		0001747		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 09/2019	2.103,62
30/09/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001776		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 09/2019	888,22
30/09/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001788		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 09/2019	996,00
30/09/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001800		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 09/2019	109,78
30/09/2019	000114-FUNDO 000043-FGTS A		0001808		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 09/2019	141,86
01/10/2019	000100-MATERIA 000005-CAIXA		0001297		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1754	2.970,00
02/10/2019	000005-CAIXA 000164-VENDAS		0001433		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 32	29.053,32
02/10/2019	000943-IMPOSTO000188-ISS A		0001434		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 32	293,47
02/10/2019	000188-ISS A 000164-VENDAS		0001435		valor retido na nota fiscal nº NFSE 32	293,47
02/10/2019	000147-PIS S/ 000055-PIS		0001436		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 32	190,75
02/10/2019	000145-COFINS 000054-COFINS		0001437		Rateio quota cofins n/mes NFSE 32	880,40
03/10/2019	000100-MATERIA 000005-CAIXA		0001298		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2618	1.057,50
03/10/2019	000005-CAIXA 000164-VENDAS		0001438		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 33	9.699,90
03/10/2019	000943-IMPOSTO000188-ISS A		0001439		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 33	300,00
03/10/2019	000188-ISS A 000164-VENDAS		0001440		valor retido na nota fiscal nº NFSE 33	300,00
03/10/2019	000147-PIS S/ 000055-PIS		0001441		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 33	65,00
03/10/2019	000145-COFINS 000054-COFINS		0001442		Rateio quota cofins n/mes NFSE 33	300,00
04/10/2019	000005-CAIXA 000164-VENDAS		0001443		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 35	1.317,28
04/10/2019	000943-IMPOSTO000188-ISS A		0001444		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 35	42,11
04/10/2019	000051-PROVISA 000164-VENDAS		0001445		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	21,05
04/10/2019	000055-PIS 000164-VENDAS		0001446		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	9,12
04/10/2019	000054-COFINS 000164-VENDAS		0001447		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	42,11
04/10/2019	000047-CONTR. 000164-VENDAS		0001448		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	14,04
04/10/2019	000147-PIS S/ 000055-PIS		0001449		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 35	9,12
04/10/2019	000145-COFINS 000054-COFINS		0001450		Rateio quota cofins n/mes NFSE 35	42,11
04/10/2019	000188-ISS A 000005-CAIXA		0001638		pagamento de Dam	42,11
07/10/2019	000043-FGTS A 000005-CAIXA		0001628		Pago FGTS cfme Guia,	141,86
10/10/2019	000054-COFINS 000005-CAIXA		0001507		Pago Cofins n/mes cfme Darf.	1.408,57
10/10/2019	000132-JUROS 000054-COFINS		0001508		Pago multas e juros sobre:	79,09
10/10/2019	000055-PIS 000005-CAIXA		0001652		Pago Pis n/mes cfme Darf.	305,18
10/10/2019	000132-JUROS 000055-PIS		0001653		Pago multas e juros sobre:	17,13
14/10/2019	000100-MATERIA 000005-CAIXA		0001299		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 59414	7.680,00
17/10/2019	000100-MATERIA 000005-CAIXA		0001300		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 43915	5.040,00
20/10/2019	000044-INSS A 000005-CAIXA		0001826		Pago Inss cfme Guia. 09/2019 - 512347644279	670,25
24/10/2019	000005-CAIXA 000164-VENDAS		0001451		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 37	3.178,20

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0249

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
24/10/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001452		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 37	98,30
24/10/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001453		valor retido na nota fiscal nº NFSE 37	98,30
24/10/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001454		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 37	21,30
24/10/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001455		Rateio quota cofins n/mes NFSE 37	98,30
25/10/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001301		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3468	1.432,50
31/10/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001882		VALOR APROPRIADONMES SALARIO BASE Ref: 10/2019	1.773,20
31/10/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001896		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 10/2019	159,58
31/10/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001721		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27
31/10/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001733		VALOR APROPRIADONMES VALE MERCADO Ref: 10/2019	490,00
31/10/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001748		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 10/2019	2.103,62
31/10/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001772		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 10/2019	888,22
31/10/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001784		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 10/2019	998,00
31/10/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001798		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 10/2019	109,78
31/10/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001809		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 10/2019	141,86
04/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001302		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1802	3.227,64
06/11/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001456		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 38	4.857,95
06/11/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001457		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 38	150,25
06/11/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001458		valor retido na nota fiscal nº NFSE 38	150,25
06/11/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001459		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 38	32,55
06/11/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001460		Rateio quota cofins n/mes NFSE 38	150,25
07/11/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001629		Pago FGTS cfme Guia,	141,86
11/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001303		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 59872	9.120,00
19/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001304		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 8	9.600,00
20/11/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001827		Pago Inss cfme Guia. 10/2019 - 512347844279	670,25
21/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001305		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 6603	46,10
21/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001306		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 729	15.441,90
21/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001307		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3550	15.390,60
25/11/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001461		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 40	37.808,72
25/11/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001462		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 40	209,29
25/11/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001463		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 40	245,76
25/11/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001464		Rateio quota cofins n/mes NFSE 40	1.134,26
27/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001308		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 84607	1.016,78
28/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001309		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 731	15.290,50
28/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001310		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3568	15.123,60
29/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001311		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3583	10.949,80
30/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001312		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019 FOLHA 00018

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					22	4.995,00
30/11/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001313		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF	4.995,00
30/11/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001687		21 VALOR APROPRIADONMES 1/3-ABONO DE FERIAS Ref: 11/2019	3.250,87
30/11/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001701		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 11/2019	212,78
30/11/2019	000185-SALARIO	000049-IRRF A	0001712		Valor IRRF descontado em folha IRRF/FERIAS Ref: 11/2019	18,56
30/11/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001722		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	880,49
30/11/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001739		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. ADIANTAMENTO DE FERIAS Ref: 11/2019	2.132,93
30/11/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001764		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA 13 - FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 11/2019	886,60
30/11/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001777		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 11/2019	888,22
30/11/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001789		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 11/2019	998,00
30/11/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001801		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 11/2019	109,78
30/11/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001813		Valor FGTS n/mes. FGTS 1ª PARCELA 13ª SALARIO Ref: 11/2019	260,06
01/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001314		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 84716	3.403,08
02/12/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001465		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 41	32.987,14
02/12/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001466		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 41	202,41
02/12/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001467		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 41	214,42
02/12/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001468		Rateio quota cofins n/mes NFSE 41	989,61
02/12/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001640		pagamento de Dam	202,41
03/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001315		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1587	540,00
03/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001316		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1852	2.240,19
06/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001317		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1806	2.160,00
06/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001318		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1808	2.160,00
07/12/2019	000043-FGTS A	000005-CAIXA	0001830		Pago FGTS cfme Guia.	260,06
09/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001319		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 566	8.500,00
09/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001320		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 5645	1.135,36
09/12/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001478		Pago Inss cfme Guia. COMP 10/2019	332,88
09/12/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001479		Pago multas e juros sobre: COMP 10/2019 INSS	23,50
09/12/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001481		Pago multas e juros sobre: COMP 10/2019 INSS	50,93
09/12/2019	000056-PIS	000005-CAIXA	0001482		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 09/2019 PIS	202,92
09/12/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001483		Pago multas e juros sobre: COMP 09/2019 PIS	31,59
09/12/2019	000051-PROVISA	000005-CAIXA	0001484		Pago IRPJ n/mes cfme Darf. 3º TRIM/2019 IRPJ	3.942,45
09/12/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001485		Pago multas e juros sobre: 3º TRIM/2019 IRPJ	561,79
09/12/2019	000047-CONTR.	000005-CAIXA	0001486		Pg Cont social cfme Darf. 3º TRIM/2019 CSLL	3.102,17

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0051

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA

00017

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
09/12/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001487		Pago multas e juros sobre: 3º TRIM/2019 CSLL	444,05
09/12/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0001488		Pago Cofins n/mes c/mo Darf. COMP 09/2019	936,57
09/12/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001489		Pago multas e juros sobre: COMP 09/2019 COFINS	145,81
09/12/2019	000132-JUROS	000044-INSS A	0001517		Pago multas e juros sobre: INSS 10/2019	23,50
10/12/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001469		Vendas realizadas n/mes c/mo RSM. NFSE 42	27.401,53
10/12/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001470		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 42	104,75
10/12/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001471		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 42	178,11
10/12/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001472		Rateio quota cofins n/mes NFSE 42	522,05
10/12/2019	000054-COFINS	000005-CAIXA	0001509		Pago Cofins n/mes c/mo Darf.	1.354,76
10/12/2019	000132-JUROS	000054-COFINS	0001510		Pago multas e juros sobre:	76,07
10/12/2019	000132-JUROS	000044-INSS A	0001516		Pago multas e juros sobre: INSS 09/2019	56,32
10/12/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001639		pagamento de Dam	209,29
10/12/2019	000188-ISS A	000005-CAIXA	0001641		pagamento de Dam	104,75
10/12/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0001650		Pago Pis n/mes c/mo Darf.	293,53
10/12/2019	000132-JUROS	000055-PIS	0001651		Pago multas e juros sobre:	16,48
10/12/2019	000044-INSS A	000005-CAIXA	0001814		Pago Inss c/mo Guia. 09/2019	365,70
11/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001321		Pago material de consumo c/mo N Fiscal NFSE 1633	2.160,00
11/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001322		Pago material de consumo c/mo N Fiscal NFSE 1634	2.160,00
11/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001323		Pago material de consumo c/mo N Fiscal NFSE 1635	540,00
11/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001324		Pago material de consumo c/mo N Fiscal NF 85055	2.181,33
11/12/2019	000132-JUROS	000005-CAIXA	0001661		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2019 FGTS	14,31
16/12/2019	000005-CAIXA	000164-VENDAS	0001473		Vendas realizadas n/mes c/mo RSM. NFSE 43	10.067,01
16/12/2019	000943-IMPOSTO	000188-ISS A	0001474		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 43	311,35
16/12/2019	000188-ISS A	000164-VENDAS	0001475		valor retido na nota fiscal nº NFSE 43	311,35
16/12/2019	000147-PIS S/	000055-PIS	0001476		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 43	67,46
16/12/2019	000145-COFINS	000054-COFINS	0001477		Rateio quota cofins n/mes NFSE 43	311,35
17/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001325		Pago material de consumo c/mo N Fiscal NF 155168	4.071,48
19/12/2019	000100-MATERIA	000005-CAIXA	0001326		Pago material de consumo c/mo N Fiscal NF 3121	19.091,40
20/12/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001686		VALOR APROPRIADONMES SALARIO BASE Ref: 12/2019	1.773,20
20/12/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001700		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS 13º.SALARIO Ref: 12/2019	159,58
20/12/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001710		Valor FGTS n/mes. FGTS 1º PARCELA 13º SALARIO Ref: 12/2019	70,92
20/12/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001723		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	510,67
20/12/2019	000185-SALARIO	000117-SALARIO	0001737		VALOR APROPRIADONMES ADIANTAMENTO. 1º PARC. 13º SALARIO Ref: 12/2019	886,60
20/12/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001765		Pg Salario c/mo Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA 13 - FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 12/2019	727,02
31/12/2019	000121-IMPOSTO	000051-PROVISA	0001181		IRPJ Ref: 12/2019	2.952,68
31/12/2019	000120-CONTRIB	000047-CONTR.	0001182		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 12/2019	2.243,40
31/12/2019	000121-IMPOSTO	000051-PROVISA	0001184		IRPJ Ref: 12/2019	21,05
31/12/2019	000055-PIS	000005-CAIXA	0001654		Pago Pis n/mes c/mo Darf.	213,30
31/12/2019	000117-SALARIO	000185-SALARIO	0001683		VALOR APROPRIADONMES SALARIO BASE Ref: 12/2019	1.773,20

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00018

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2019	000185-SALARIO	000044-INSS A	0001697		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 12/2019	159,58
31/12/2019	000116-PREVIDE	000044-INSS A	0001724		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27
31/12/2019	000780-VALE	000185-SALARIO	0001734		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 12/2019	490,00
31/12/2019	000185-SALARIO	000005-CAIXA	0001749		Pg Salarío c/mes Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 12/2019	2.103,62
31/12/2019	000433-PRO	000005-CAIXA	0001773		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 12/2019	888,22
31/12/2019	000103-PRO	000433-PRO	0001785		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 12/2019	998,00
31/12/2019	000433-PRO	000044-INSS A	0001797		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 12/2019	109,78
31/12/2019	000114-FUNDO	000043-FGTS A	0001810		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 12/2019	141,86
31/12/2019	000560-SALDO	000070-LUCRO/P	0001836		VALOR APROPRIADON/MES valor do lucro apurado no exercicio	74.691,26
31/12/2019	000070-LUCRO/P	000532-RESERV	0001837		VALOR APROPRIADON/MES valor transferido para reserva	20.000,00
31/12/2019	000070-LUCRO/P	000005-CAIXA	0001838		Valor distribuido c/mes DIRPJ	54.691,26
31/12/2019	000184-VENDAS	000560-SALDO	0001839		Balanco de encerramento	682.980,39
31/12/2019	000560-SALDO	000147-PIS S/	0001840		Balanco de encerramento	4.374,35
31/12/2019	000560-SALDO	000145-COFINS	0001841		Balanco de encerramento	19.204,91
31/12/2019	000560-SALDO	000117-SALARIO	0001842		Balanco de encerramento	34.372,91
31/12/2019	000560-SALDO	000116-PREVIDE	0001843		Balanco de encerramento	13.931,11
31/12/2019	000560-SALDO	000114-FUNDO	0001844		Balanco de encerramento	3.805,70
31/12/2019	000560-SALDO	000780-VALE	0001845		Balanco de encerramento	11.498,66
31/12/2019	000560-SALDO	000100-MATERIA	0001846		Balanco de encerramento	477.195,13
31/12/2019	000560-SALDO	000812-I S S	0001847		Balanco de encerramento	28,80
31/12/2019	000560-SALDO	000103-PRO	0001848		Balanco de encerramento	11.976,00
31/12/2019	000560-SALDO	000120-CONTRIB	0001849		Balanco de encerramento	9.537,37
31/12/2019	000560-SALDO	000943-IMPOSTO	0001850		Balanco de encerramento	8.038,77
31/12/2019	000560-SALDO	000121-IMPOSTO	0001851		Balanco de encerramento	12.518,13
31/12/2019	000560-SALDO	000132-JUROS	0001852		Balanco de encerramento	1.747,29

Responsável pela empresa

RAMON KELVIN PARRON

TITULAR

C.P.F. 078.178.449-25

Contador

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

CRC PR : PR04240208

C.P.F. 775.552.109-59

Lucio Aparecido da Silva Rosa
 LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
 R. Marquês Uchida, 871 - Santa Inês - PE
 RECIFE PE 50714-005 - 7 CPF 775.552.109-59
 CONTADOR CRC PR 04240208

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

025/3

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	526.522,01	526.522,01	526.522,01	526.522,01
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS MOVEIS				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.419,90	6.419,90 -	6.419,90	6.419,90
TOTAL DO ATIVO				<u>532.941,91</u>

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	3.376,77			
FGTS A RECOLHER	212,78			
PIS S/FAT. A RECOLHER	459,99			
IRRF A RECOLHER	18,56			
PROVISAO P/IRPJ	2.952,68			
CONTR. SOCIAL A RECOLHER	2.243,40			
COFINS A RECOLHER	2.123,01	11.389,19	11.389,19	11.389,19
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL REGISTRADO				
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
RESERVAS DE LUCRO				
RESERVA ESPECIAL				
RESERVA LEGAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO ANTERIOR				
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	401.552,72	401.552,72	401.552,72	521.552,72
TOTAL DO PASSIVO				532.941,91

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 532.941,91

SANTO INACIO, 31 de Dezembro de 2019



Responsável pela empresa
RAMON KELVIN PARRON
TITULAR
C.P.F. 078.178.449-25



Contador
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
CRC PR : PR04240206
C.P.F. 775.552.109-59

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
R. Marechal Uchôa, 611 - Santa Inácio - Pr
PO Box 8071488-7 CPF 775.552.109-59
CONTADOR CRC PR 8426520 8

ATIVO	2019		2018	
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	526.522,01	526.522,01	512.820,56	512.820,56
CREDITOS UTILIZAVEIS/IMPOSTOS				
IMPOSTO A RECUPERAR			7.776,06	7.776,06
IMPOSTOS A RECUPERAR				
Total :	526.522,01		Total :	520.596,62
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS MOVEIS				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.419,90	6.419,90	3.240,00	3.240,00
Total :	6.419,90		Total :	3.240,00
TOTAL DO ATIVO	532.941,91			523.836,62

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019

FOLHA 00022

PASSIVO	2019		2018	
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.103,62	
PRO LABORE A PAGAR			849,06	2.952,68
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	3.378,77		2.675,30	
FGTS A RECOLHER	212,78		585,17	
PIS S/FAT. A RECOLHER	459,99		1.335,52	
IRRF A RECOLHER	18,56			
PROVISAO P/IRPJ	2.952,68		4.911,00	
CONTR. SOCIAL A RECOLHER	2.243,40		3.659,51	
COFINS A RECOLHER	2.123,01	11.389,19	6.163,92	19.331,22
Total :	(11.389,19)		Total :	(22.283,90)
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL REGISTRADO				
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVAS DE LUCRO				
RESERVA ESPECIAL				
RESERVA LEGAL	20.000,00	20.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO ANTERIOR				
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	401.552,72	401.552,72	401.552,72	401.552,72
Total :	(521.552,72)		Total :	(501.552,72)
TOTAL DO PASSIVO		532.941,91		523.836,62

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 532.941,91

SANTO INACIO, 31 de Dezembro de 2019



Responsável pela empresa
RAMON KELVIN PARRON
TITULAR
C.P.F. 078.178.449-25

Contador
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
PR04240206
C.P.F. 775.552.109-59

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
R. Vitorino Machado, 811 - Santo Inácio - Pr
RDI PR 811288-7 CPF 775.552.109-59
CONTADOR CRC PR 842402/0 8

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS DE SERVIÇOS	682.980,39	682.980,39	682.980,39	682.980,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				(682.980,39)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
PIS S/ FATURAMENTO	(4.374,35)			
COFINS	(19.204,91)	(23.579,26)	(23.579,26)	(23.579,26)
				(688.401,13)
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS C/ VENDAS				
DESPESAS C/ O PESSOAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.372,91)			
PREVIDENCIA SOCIAL	(13.931,11)			
FUNDO DE GARANTIA	(3.865,70)			
VALE ALIMENTAÇÃO	(11.498,66)	(63.668,38)		
DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS				
MATERIAIS DE CONSUMO	(477.195,13)			
IS S	(28,80)	(477.223,93)	(540.892,31)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
PRO LABORE	(11.976,00)	(11.976,00)		
DESPESAS TRIBUTARIAS				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.537,37)			
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL	(8.038,77)			
IMPOSTO DE RENDA	(12.518,13)	(30.094,27)	(42.070,27)	
RESULTADO FINANCEIRO				
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1.747,29)	(1.747,29)	(1.747,29)	(584.709,87)
				(74.691,26)

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 74.691,26

SANTO INACIO, 31 de Dezembro de 2019

Ramon K. Parron

Responsável pela empresa
RAMON KELVIN PARRON
TITULAR
C.P.F. 078.178.449-25

Contador

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
CRC PR: PR04240208
C.P.F. 775.552.109-59

Lucio A. da Silva Rosa
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
R. Eduardo Góes, 811 - Santo Inácio - PR
POI PR 801408-7 CPF 775.552.109-59
CONTADOR CRC PR 042402/0 8

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA


2019

2018


	2019		2018	
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS DE SERVIÇOS	682.980,39	682.980,39	672.055,82	672.055,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS				
PIS S/ FATURAMENTO	(4.374,35)		(4.368,36)	
COFINS	(19.204,91)	(23.579,26)	(20.161,69)	(24.530,05)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
COMPRAS DE MERCADORIAS			(161.655,63)	(161.655,63)
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS C/ VENDAS				
DESPESAS C/ O PESSOAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.372,91)		(9.274,45)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(13.931,11)		(5.191,48)	
FUNDO DE GARANTIA	(3.865,70)		(585,17)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(11.498,66)			
DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS				
TELEFONE, TELEX E FAX			(207,99)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(477.196,13)			
ISS	(28,80)			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO				
PRO LABORE	(11.976,00)		(11.448,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.537,37)		(11.002,47)	
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL	(8.038,77)			
TAXAS DIVERSAS			(225,07)	
IMPOSTO DE RENDA	(12.518,13)		(15.553,18)	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS				
MULTAS FISCAIS			(200,00)	
RESULTADO FINANCEIRO				
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1.747,29)	(584.709,87)	(829,61)	(54.517,42)
		<u>74.691,26</u>		<u>431.352,72</u>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 74.691,26

SANTO INACIO, 31 de Dezembro de 2019



Responsável pela empresa
RAMON KELVIN PARRON
TITULAR
C.P.F. 078.178.449-25



Contador
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
CRC PR : PR04240206
C.P.F. 775.552.109-58

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
R. Manoel de Sá, 311 Santo Inácio - Pr
FONE (41) 3011-1405-7 CPF 775.552.109-58
CONTADOR CRC PR 04240206

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

31 DE DEZEMBRO DE 2019

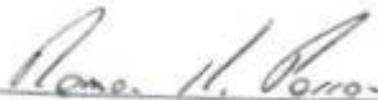
FOLHA 00025

NOTA 01 - Contexto Operacional

A SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO EIRELI é uma firma empresaria (Individual), fundada em 13 Janeiro de 2017, com sede na RUA MASSARU UCHIDA, 771, CENTRO, Cidade de SANTO INACIO, Estado do PR e tem por finalidade o ramo de atividades econômicas em Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findos em 31/12/2019 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se a NBC TG 1000 como base, complementadas pelos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, aprovados por resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e por normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

SANTO INACIO, 31 Dezembro 2019



Responsável pela empresa
RAMON KELVIN PARRON
TITULAR
C.P.F. 078.178.449-25



Contador
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
CRC-PR : PR04240208
C.P.F. 775.552.109-59

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
R. Massaru Uchida, 811 - Santo Inácio - Pr
POI PR 8071489-7 CPF 775.552.109-59
CONTADOR CRC PR 04240208

*****Termo de Encerramento do Livro*****

Folha 00026

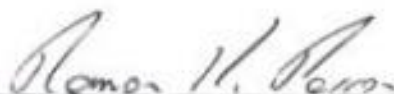
Contem o presente livro, 000026 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 000003 da firma SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO EIRELI***, com sede em SANTO INACIO - PR situado a RUA MASSARU UCHIDA 771 - CENTRO, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA, sob número 41600526058 em 13/01/2017..., Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 26.865.750/0001-10 e inscrição estadual número 9073971737

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

Período da Escrituração

01/01/2019 à 31/12/2019

SANTO INACIO, 31 de Dezembro de 2019



Responsável pela empresa
RAMON KELVIN PARRON
C.P.F. 078.178.449-25
Cargo: TITULAR



Contador
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
CRC PR: PR04240206
C.P.F. 775.552.109-59

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA
R. Massaru Uchida 771 - Santo Inácio - Pr
PCI PR 801488-7 CPF 775.552.109-59
CONTADOR CRC PR 04240206

LISTAGEM DE HISTORICOS PADRÕES

Folha 00001

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO EIRELI -

Emissão 31/12/2019

Hora 13:47

Codigo	Nome	Devedora	Credora	Custo
00005	Balanco de Abertura			
00008	Balanco de encerramento			
00918	Compra de imobilizado cfme REM.	13201005	11101001	
00335	Compras de materiais p/construção.			
00142	Credito C/c ref.deposito n/mes.			
00161	Custo de produção n/mes			
00191	Debito c/c ref. juros.			
00157	Debito C/C ref.cheque devolvido.			
00138	Debito C/C ref.cheque emitido.			
00123	Debito C/C ref.Desp.Bancarias			
00152	Devolução cfme N Fiscal			
00186	Ganho aplicação financeira			
00705	inss autonomo			
00704	inss pro labore			
00903	Nota fiscal a prazo cfme REM.			
00975	Pag Imp Taxas ref. a:	94203006	11101001	
00072	Pagamento de aluguel	94102005	11101001	
00188	pagamento de Dam	21104010	11101001	
00004	Pagamento de Finame			
00321	Pagamento de mão de obras cfme rec.			
00101	Pagamento de Parcela Finame.			
00091	Pago Agua a Sanepar	94102006	11101001	
00102	Pago aluguel programa.			
00763	Pago Cofins n/mes cfme Darf.	21104011	11101001	
00104	Pago conta telefonica cfme N Fiscal.	94102012	11101001	
00029	Pago Contribuicao Sindical Empresarial	94203002	11101001	
00028	Pago Contribuicao Sindical Funcionarios	21104013	11101001	
00020	Pago DARF IRRF	21104004	11101001	
00764	Pago DARF IRRF sobre Folha	21104004	11101001	
00251	Pago Despesas Postais cfme recibo.	94202007	11101001	
00006	Pago Duplicata cfme REM.			
00067	Pago energia eletrica à Copel	94102007	11101001	
00937	Pago FGTS cfme Guia.	21104002	11101001	
00007	Pago fretes e carretos cfme conhecimento			
00299	Pago guarda noturna cfme recibo.	94202006	11101001	
00566	Pago honorario contador cfme recibo.	21103002	11101001	
00799	Pago INSS acao trabalhista	94101007	11101001	
00689	Pago Inss cfme Guia.	21104001	11101001	
00814	Pago IRPJ n/mes cfme Darf.	21104005	11101001	
00227	Pago material de consumo cfme N Fiscal	94102021	11101001	
00980	Pago multas e juros sobre:	94302001	11101001	
00759	Pago Pis n/mes cfme Darf.	21104003	11101001	
00852	Pelas compras Realiz.n/mes cfme REM.	93101002	11101001	
00208	pg comb lub cfme n.fiscal			
00800	Pg Cont social cfme Darf.	21104006	11101001	
00246	Pg Desp. c/Veiculos cfme N Fiscal.	94102009	11101001	
00284	Pg despesa carga e descarga.			
00270	Pg Despesas comissao cfme.			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0262

LISTAGEM DE HISTÓRICOS PADRÕES

Folha 00002

Hora 13:47

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO EIRELI -

Emissao 31/12/2019

Codigo	Nome	Devedora	Credora	Custo
00364	pg funrural cfme Guia.	21104010	11101001	
00212	Pg Impr Mat Escri cfme N Fiscal.	94102015	11101001	
00171	Pg Parc Leasing cfme recibo.			
00231	Pg Publicidade cfme N Fiscal.	94102002	11101001	
00477	Pg Salario cfme Folha de Pagamento.	21103001	11101001	
00528	Pg salario familia cfme folha	12101002	11101001	
00001	Pg Trib Federais Simples cfme Dard	21104009	11101001	
00354	Pg. Icms devido cfme GR-PR.	21104012	11101001	
00119	Pgo Seguros cfme Recibo.			
00462	Pgto Pro Labore ao sócio.	21103004	11101001	
00706	Quota INSS empregador cfme GR.	94101007	21104001	
00585	Rateio quota cofins n/mes.	92101003	21104011	
00571	Rateio quota Pis n/mes.	92101002	21104003	
00114	Recolhimento Icms s/frete cfme GR.			
00078	S/Daq,q/se transf.plenc.exercicio			
00097	Transf Numerarios n/mes.			
00961	Valor apropriado n/mes			
00002	VALOR APROPRIADON/MES			
00011	Valor Autonomo deste mes	94202003	21103002	
00984	valor creditado n mes	94203001	21104008	
00985	valor creditado n mes	94203008	21104005	
00133	Valor Deprec Apropriada c/despesa			
00030	Valor desc.Obtidos s/duplicatas	11101001	94301002	
00003	Valor distribuido cfme DIRPJ	24803001	11101001	
00129	Valor do estoque apurado em			
00369	Valor do Icms recolher n/mes.	93102001	21104008	
00012	VALOR DO INSS SOBRE A RECEITA BRUTA - DESONERAÇÃO	94101007	21104001	
00203	Valor do ISS apropriado n/mes.	94203003	21104010	
00059	Valor dos juros apropriado n/mes.			
00009	Valor dos Salarios e Ordenados deste mes	94101001	21103001	
00956	Valor FGTS n/mes.	94101008	21104002	
00382	Valor Icms credor mes anterior.			
00388	Valor Icms Credor p/mes seguinte.			
00410	Valor Icms s/compras cfme Reg Apuracao.	93102001	93101000	
00405	Valor Icms s/vendas cfme Reg Apuracao.	92101001	93102001	
00301	Valor INSS a compensar	21104001	11201005	
00730	Valor Inss dos empregados n/mes.	11101001	21104001	
00016	Valor INSS Retido em NFS	11201005	11101001	
00707	valor inas retido nas NF prest servicos descontado no GPS	21104001	11101001	
00015	Valor IRRF descontado em folha	21103001	21104004	
00100	Valor Juros s/ffname.			
00340	Valor recebido de clientes n/mes.			
00025	Valor Retido			
02001	valor retido na nota fiscal nº	21104001	91101001	
02002	valor retido na nota fiscal nº	21104003	91101001	
02003	valor retido na nota fiscal nº	21104011	91101001	
02004	valor retido na nota fiscal nº	21104010	91101001	
02005	valor retido na nota fiscal nº	21104004	91101001	

LISTAGEM DE HISTORICOS PADRÕES

Folha 00003

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO EIRELI -

Emissão 31/12/2019

Hora 13:47

Codigo	Nome	Devedora	Credora	Custo
02006	valor retido na nota fiscal nº	21104006	91101001	
00010	Valor Retirada pro-labore deste mes	94201018	21103004	
00693	Valor salario familia	21104001	21103001	
00014	Valor Salario Maternidade deste mes	11201005	21103001	
00725	Valor Seguro Acidentes c/mes Guia,	94102010	21104001	
00265	Valor Seguro c/Incendio apropriado,			
00026	Valor Sindicato descontado em folha	21103001	21104013	
00176	Valor utilizado n/mes.			
00891	Vendas realizadas n/mes c/mes RSM.	11101001	91101001	

Total de Registros 105

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA


264

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00001

11000000		DISPONIVEL				
11100000		CAIXA GERAL				
Conta 11101001		000005 CAIXA				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000374 12101001		Balanco de Abertura	512.820,56		512.820,56
02/01/2019	001185 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165476		551,31	512.269,25
02/01/2019	001186 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165489		551,54	511.717,71
02/01/2019	001187 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165503		551,31	511.166,40
02/01/2019	001188 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165491		390,49	510.775,91
02/01/2019	001189 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165505		390,49	510.385,42
02/01/2019	001190 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165514		453,76	509.931,66
02/01/2019	001191 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165515		551,76	509.379,90
02/01/2019	001192 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165555		551,31	508.828,59
02/01/2019	001193 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165536		551,31	508.277,28
02/01/2019	001194 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165537		390,49	507.886,79
02/01/2019	001195 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165556		390,49	507.496,30
02/01/2019	001196 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165601		551,31	506.944,99
02/01/2019	001197 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165576		551,31	506.393,68
02/01/2019	001198 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165577		390,49	506.003,19
02/01/2019	001199 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165652		551,31	505.451,88
02/01/2019	001200 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165633		390,49	505.061,39
02/01/2019	001201 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165621		551,31	504.510,08
02/01/2019	001202 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165657		390,49	504.119,59
02/01/2019	001203 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165689		390,49	503.729,10
02/01/2019	001204 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165720		551,31	503.177,79
02/01/2019	001205 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165728		551,31	502.626,48
02/01/2019	001206 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165731		453,76	502.172,72
02/01/2019	001207 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165721		390,49	501.782,23
02/01/2019	001208 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165743		551,31	501.230,92
02/01/2019	001209 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165766		551,31	500.679,61
02/01/2019	001210 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA



RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00002

11000000		DISPONIVEL					
11100000		CAIXA GERAL					
Conta 11101001		000005 CAIXA					
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
			165765		390,49	500.289,12	
02/01/2019	001211 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165746		390,49	499.898,63	
02/01/2019	001212 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165822		551,31	499.347,32	
02/01/2019	001213 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165798		551,31	498.796,01	
02/01/2019	001214 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165819		390,49	498.405,52	
02/01/2019	001215 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165797		390,49	498.015,03	
02/01/2019	001216 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165845		551,31	497.463,72	
02/01/2019	001217 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165876		551,31	496.912,41	
02/01/2019	001218 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165849		390,49	496.521,92	
02/01/2019	001219 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165919		551,31	495.970,61	
02/01/2019	001220 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165902		390,49	495.580,12	
02/01/2019	001221 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165920		453,76	495.126,36	
02/01/2019	001222 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165896		551,31	494.575,05	
02/01/2019	001223 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165941		551,31	494.023,74	
03/01/2019	001327 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 57 pagamento de Dam	19.339,00		513.362,74	
03/01/2019	001631 21104010		Pg Salario cfme Folha de Pagamento.		116,03	513.246,71	
05/01/2019	000782 21103001		Pgto Pro Labore ao sócio.		2.103,62	511.143,09	
05/01/2019	001495 21103004		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 58	9.999,90	849,06	510.294,03	
07/01/2019	001329 91101001		Pago FGTS cfme Guia,		565,17	519.728,86	
07/01/2019	001620 21104002		pagamento de Dam		300,00	519.428,86	
07/01/2019	001632 21104010		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 11/2018		984,16	518.444,70	
09/01/2019	000557 21104011		Pago multas e juros sobre: COFINS COMP 11/2018		58,55	518.386,15	
09/01/2019	000558 94302001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 11/2018		213,24	518.172,91	
09/01/2019	000569 21104003		Pago multas e juros sobre: PIS COMP 11/2018		12,68	518.160,23	
09/01/2019	000570 94302001		Pago Inss cfme Guia. COMP 11/2018		670,25	517.489,98	
09/01/2019	000577 21104001		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2018		50,93	517.439,05	
09/01/2019	000578 94302001		GPS		295,74	517.143,31	
09/01/2019	000579 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 11/2018 GPS			517.100,75	
09/01/2019	000580 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2018 GPS		22,46	516.430,29	
09/01/2019	000581 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 12/018 GPS		670,25	515.760,04	
09/01/2019	000582 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 12/018 GPS		295,74	515.464,30	
09/01/2019	000583 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 13/2018 GPS		217,50	515.246,80	
09/01/2019	000584 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 13/2018 GPS			515.029,30	
13/01/2019	001224 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF		16,52	514.990,78	

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0266

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00003

11000000		DISPONIVEL						
11100000		CAIXA GERAL						
Conta 11101001		000005 CAIXA						
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo		
			151939		571,43	515.329,31		
13/01/2019	001225 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 151941		1.200,00	514.129,31		
16/01/2019	000559 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 12/2018		5.179,76	508.949,55		
16/01/2019	000566 21104006		Pg Cont social cfme Darf. 4º TRIM/2018		1.318,41	507.631,14		
16/01/2019	000571 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 12/2018		1.122,28	506.508,86		
22/01/2019	001226 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 33376		1.190,00	505.318,86		
31/01/2019	001227 13201002		Compra de imobilizado cfme REM. NF 194224		3.179,90	502.138,96		
31/01/2019	001741 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 01/2019		2.103,62	500.035,34		
31/01/2019	001752 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 01/2019		375,97	499.659,37		
31/01/2019	001758 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 01/2019		383,62	499.275,75		
31/01/2019	001766 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 01/2019		888,22	498.387,53		
01/02/2019	001228 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 388		5.225,00	493.162,53		
01/02/2019	001229 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 44662		4.414,44	488.748,09		
05/02/2019	001331 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 1 pagamento de Dam	9.999,90	300,00	488.447,99		
05/02/2019	001633 21104010		Pago Inss cfme Guia. 01/2019.		309,38	488.138,61		
07/02/2019	001511 21104001		Pago FGTS cfme Guia.		187,36	487.951,25		
07/02/2019	001621 21104002		Pago Inss cfme Guia. 01/2019 - CEI 5124671949-78		201,64	487.749,61		
12/02/2019	001230 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2000		480,00	487.269,61		
12/02/2019	001335 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 3 pagamento de Dam	17.790,81	533,72	515.060,42		
12/02/2019	001634 21104010		Pago Inss cfme Guia. 01/2019 - 512347844279		670,25	513.856,45		
20/02/2019	001821 21104001		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 01/2019		880,17	512.976,28		
21/02/2019	000560 21104011		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 01/2019		190,70	512.785,58		
21/02/2019	000572 21104003		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1571		2.179,00	510.606,58		
23/02/2019	001231 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1389		1.555,52	509.051,06		
26/02/2019	001232 94102021		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 5	37.324,74		546.375,80		
26/02/2019	001339 91101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 02/2019		2.103,62	544.272,18		
26/02/2019	001742 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 02/2019		1.002,30	543.269,88		
26/02/2019	001753 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE					
28/02/2019	001759 21103001							

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 0000

11000000		DISPONIVEL					
11100000		CAIXA GERAL					
Conta 11101001		000005 CAIXA					
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
			OLIVEIRA NUNES REF: 02/2019		1.035,10	542.234,78	
28/02/2019	001767 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 02/2019		888,22	541.346,56	
01/03/2019	001233 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 44662		4.414,44	536.932,12	
04/03/2019	001234 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 13054		1.644,00	535.288,12	
06/03/2019	001235 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 243		960,00	534.328,12	
06/03/2019	001342 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 6	9.699,90		544.028,02	
07/03/2019	001236 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75444		5.912,33	538.115,69	
07/03/2019	001237 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75441		1.431,99	536.683,70	
07/03/2019	001238 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 135057		7.528,34	529.155,36	
07/03/2019	001622 21104002		Pago FGTS cfme Guia,		336,86	528.818,50	
13/03/2019	000586 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 02/2019 GPS		309,38	528.509,12	
13/03/2019	001239 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75635		361,80	528.147,32	
13/03/2019	001816 21104001		Pago Inss cfme Guia. 02/2019 - CEI 5124671949-78		864,22	527.283,10	
14/03/2019	001240 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 120312		2.338,00	524.945,10	
20/03/2019	001241 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75840		5.649,72	519.295,38	
20/03/2019	001347 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 7	49.660,32		568.955,70	
20/03/2019	001822 21104001		Pago Inss cfme Guia. 02/2019 - 512347644279		670,25	568.285,45	
22/03/2019	000561 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 02/2019		1.960,22	566.325,23	
22/03/2019	000573 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 02/2019		424,71	565.900,52	
25/03/2019	001242 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75990		9.478,01	556.422,51	
27/03/2019	001352 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 8	51.289,60		607.712,11	
31/03/2019	001743 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 03/2019		2.103,62	605.608,49	
31/03/2019	001754 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 03/2019		1.002,30	604.606,19	
31/03/2019	001760 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 03/2019		1.035,10	603.571,09	
31/03/2019	001768 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 03/2019		888,22	602.682,87	
01/04/2019	001243 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 137558		5.900,00	596.782,87	
01/04/2019	001244 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139696		3.102,83	593.680,04	
01/04/2019	001245 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF				

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0268

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00005

11000000		DISPONIVEL				
11100000		CAIXA GERAL				
Conta 11101001		000005 CAIXA				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			139905		559,58	593.120,46
01/04/2019	001246 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 40303		5.570,00	587.550,46
01/04/2019	001247 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148528		1.050,34	586.500,12
01/04/2019	001248 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 18		720,00	585.780,12
01/04/2019	001249 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 28		960,00	584.820,12
01/04/2019	001250 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 217		960,00	583.860,12
01/04/2019	001251 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 243		960,00	582.900,12
02/04/2019	000589 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 03/2019 GPS		309,38	582.590,74
02/04/2019	001817 21104001		Pago Inss cfme Guia. 03/2019 - CEI 5124671949-78		864,22	581.726,52
03/04/2019	001357 91101001		Vendas realizadas nimes cfme RSM. NF 9	9.699,90		591.426,42
04/04/2019	001252 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 367		720,00	590.706,42
05/04/2019	000568 21104002		Pago FGTS cfme Guia. COMP 03/2019		336,86	590.369,56
09/04/2019	001253 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1475		3.391,07	586.978,49
20/04/2019	001823 21104001		Pago Inss cfme Guia. 03/2019 - 512347544279		670,25	586.308,24
22/04/2019	000556 94102023		VALOR APROPRIADONIMES PAGO ISS		28,80	586.279,44
22/04/2019	000562 21104011		Pago Collins nimes cfme Darf. COMP 03/2019		3.346,78	582.932,66
22/04/2019	000565 21104005		Pago IRPJ nimes cfme Darf. 1º TRIM/2019		3.031,70	579.900,96
22/04/2019	000567 21104005		Pg Cont social cfme Darf. 1º TRIM/2019		2.757,37	577.133,59
22/04/2019	000574 21104003		Pago Pis nimes cfme Darf. COMP 03/2019		725,13	576.408,46
25/04/2019	001254 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 138950		4.243,25	572.165,21
29/04/2019	001362 91101001		Vendas realizadas nimes cfme RSM. NF 13	19.909,54		592.074,85
30/04/2019	001255 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139291		1.409,58	590.665,27
30/04/2019	001256 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 161374		10.000,00	580.665,27
30/04/2019	001744 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 04/2019		2.103,52	578.561,65
30/04/2019	001755 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 04/2019		1.002,30	577.559,35
30/04/2019	001761 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 04/2019		1.035,10	576.524,25
30/04/2019	001769 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 04/2019		888,22	575.636,03
02/05/2019	001257 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 77077		575,45	575.060,58
02/05/2019	001258 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139291		1.409,58	573.651,00

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0269

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00008

11000000		DISPONIVEL				
11100000		CAIXA GERAL				
Conta 11101001		000005 CAIXA				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
06/05/2019	001259 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 56427		7.170,00	566.481,51
07/05/2019	001260 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 138747		870,00	565.611,51
07/05/2019	001623 21104002		Pago FGTS cfme Guia,		336,86	565.274,65
09/05/2019	001261 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 77621		7.424,23	557.849,42
09/05/2019	001367 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 14	9.999,90		567.849,32
09/05/2019	001642 21104010		pagamento de Dam		300,00	567.549,32
15/05/2019	001262 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 533		4.000,00	563.549,32
16/05/2019	001371 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 15	20.192,78		583.742,10
16/05/2019	001375 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 16	2.278,81		586.021,29
16/05/2019	001513 21104001		Pago Inss cfme Guia. 04/2019.		309,38	585.712,91
16/05/2019	001635 21104010		pagamento de Dam		201,93	585.510,98
16/05/2019	001636 21104010		pagamento de Dam		22,79	585.487,19
16/05/2019	001818 21104001		Pago Inss cfme Guia. 04/2019 - CEI 5124671949-78		854,22	584.632,97
20/05/2019	000563 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 04/2019		1.144,82	583.478,15
20/05/2019	000575 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 04/2019		248,04	583.230,11
20/05/2019	001830 21104001		Pago Inss cfme Guia. 04/2019 - 512347644279		670,27	582.559,84
21/05/2019	001263 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 14945		500,00	582.059,84
21/05/2019	001379 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 17	8.090,86		590.150,70
21/05/2019	001637 21104010		pagamento de Dam		48,55	590.102,15
22/05/2019	001264 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 140924		325,00	589.777,15
31/05/2019	001265 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1990		2.187,79	587.589,36
31/05/2019	001745 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 05/2019		2.103,62	585.485,74
31/05/2019	001756 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 05/2019		1.002,30	584.483,44
31/05/2019	001762 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 05/2019		1.035,10	583.448,34
31/05/2019	001770 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 05/2019		858,22	582.590,12
03/06/2019	001266 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 163927		46,73	582.543,39
07/06/2019	001383 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 18	9.699,90		592.213,29
07/06/2019	001624 21104002		Pago FGTS cfme Guia,		336,86	591.876,43
18/06/2019	000592 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 05/2019 GPS		309,38	591.567,05
18/06/2019	001819 21104001		Pago Inss cfme Guia. 05/2019 - CEI			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0270

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00007

11000000		DISPONIVEL						
11100000		CAIXA GERAL						
Conta 11101001		000005 CAIXA						
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo		
			5124671949-78		864,22	590.702,94		
19/06/2019	001674 94302001		Pago multas e juros sobre: REF ISS RETIDO		3,91	590.699,03		
20/06/2019	001824 21104001		Pago Inss cfme Guia. 05/2019 -					
			512347644279		670,25	590.028,78		
25/06/2019	000564 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 05/2019		972,94	589.055,84		
25/06/2019	000576 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 05/2019		210,81	588.845,03		
30/06/2019	001746 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 06/2019		2.103,62	586.741,41		
30/06/2019	001757 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 06/2019		1.002,30	585.739,11		
30/06/2019	001763 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 06/2019		1.035,10	584.704,01		
30/06/2019	001771 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 06/2019		888,22	583.815,79		
01/07/2019	001388 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 19	60.706,26		644.522,05		
02/07/2019	001267 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1611		2.484,63	642.037,42		
02/07/2019	001393 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 20	91.012,03		733.049,45		
02/07/2019	001398 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 21	9.699,90		742.749,35		
07/07/2019	001625 21104002		Pago FGTS cfme Guia.		336,86	742.412,49		
09/07/2019	001663 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 12/2018 FGTS		23,14	742.389,35		
09/07/2019	001664 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS		309,38	742.079,97		
09/07/2019	001665 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS		448,51	741.631,46		
09/07/2019	001666 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS		1.065,97	740.565,49		
09/07/2019	001668 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 06/2019 FGTS		18,53	740.526,96		
17/07/2019	001268 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 79922		5.356,54	735.170,42		
17/07/2019	001269 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 79923		1.045,05	734.125,37		
18/07/2019	001490 21104006		Pg Cont social cfme Darf. 2º TRIM/2019 CSLL		1.410,39	732.714,98		
18/07/2019	001491 21104006		Pago IRPJ n/mes cfme Darf. 2º TRIM/2019 IRPJ		2.047,09	730.667,89		
18/07/2019	001492 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 06/2019		65,00	730.602,89		
18/07/2019	001493 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 06/2019		300,00	730.302,89		
22/07/2019	001270 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3168		32.160,00	698.142,89		
23/07/2019	001271 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80097		1.045,05	697.097,84		
23/07/2019	001272 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80096		6.669,16	690.428,68		
25/07/2019	001273 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 675		17.991,50	672.437,18		
25/07/2019	001274 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 102		1.177,20	671.259,98		
31/07/2019	001275 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 169115		10.000,00	661.259,98		

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0271

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00008

11000000		DISPONIVEL					
11100000		CAIXA GERAL					
Conta 11101001		000005 CAIXA					
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
31/07/2019	001740 21103001		Pg Salário cfme Folha de Pagamento. EXCLUSAO DE RESCISAO Ref: 07/2019		4.783,76	656.476,22	
31/07/2019	001750 21103001		Pg Salário cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 07/2019		2.103,62	654.372,60	
31/07/2019	001774 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 07/2019		888,22	653.484,38	
01/08/2019	001276 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 48204		2.278,69	651.205,69	
01/08/2019	001277 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80398		1.045,05	650.160,64	
01/08/2019	001278 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80399		1.478,86	648.681,78	
02/08/2019	001279 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1651		2.560,88	646.120,90	
05/08/2019	001280 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 56297		129,00	645.991,90	
06/08/2019	001281 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 22087		568,00	645.423,90	
07/08/2019	001826 21104002		Pago FGTS cfme Guia.		1.095,62	644.328,28	
08/08/2019	001403 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 22	11.172,96		655.501,24	
08/08/2019	001408 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 23	9.699,90		665.201,14	
09/08/2019	001282 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 43092		2.640,00	662.561,14	
12/08/2019	000597 21104001		Pago Inas cfme Guia. COMP 07/2019 INSS		639,96	661.921,18	
12/08/2019	001820 21104001		Pago Inas cfme Guia. 07/2019.		309,38	661.611,80	
18/08/2019	001413 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 25	7.245,27		668.857,07	
20/08/2019	000594 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 07/2019 PIS		1.059,53	667.797,54	
20/08/2019	000595 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 07/2019 COFINS		4.890,12	662.907,42	
20/08/2019	001825 21104001		Pago Inas cfme Guia. 07/2019 - 512347644279		1.343,03	661.564,39	
21/08/2019	001283 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3254		7.840,00	653.724,39	
23/08/2019	001284 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148899		225,00	653.499,39	
23/08/2019	001285 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148898		2.297,00	651.202,39	
23/08/2019	001418 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 26	15.646,72		666.849,11	
27/08/2019	001286 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 81391		4.043,65	662.805,46	
27/08/2019	001287 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 81392		1.045,05	661.760,41	
29/08/2019	001288 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3272		12.405,00	649.355,41	
31/08/2019	001751 21103001		Pg Salário cfme Folha de Pagamento. PAGO				

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0272

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00009

11000000		DISPONIVEL					
11100000		CAIXA GERAL					
Conta 11101001		000005 CAIXA					
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
			LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 08/2019		2.103,62	647.251,79	
31/08/2019	001775 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 08/2019		888,22	646.363,57	
03/09/2019	001289 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1715		3.134,22	643.229,35	
03/09/2019	001290 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 16198		21,00	643.208,35	
04/09/2019	001423 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 28	9.699,90		652.908,25	
04/09/2019	001428 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 29	21.005,83		673.915,08	
07/09/2019	001627 21104002		Pago FGTS cfme Guia,		141,86	673.773,22	
09/09/2019	001291 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 442		1.800,00	671.973,22	
09/09/2019	001292 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1370		335,00	671.638,22	
11/09/2019	001671 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 08/2019 INSS		309,38	671.328,84	
11/09/2019	001672 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 08/2019 INSS		670,25	670.658,59	
13/09/2019	001293 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 58866		7.904,00	662.754,59	
25/09/2019	001295 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 152276		718,00	662.036,59	
26/09/2019	001294 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2309		6.030,00	656.006,59	
26/09/2019	001296 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 6417		29.661,50	626.344,99	
30/09/2019	001747 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 09/2019		2.103,62	624.241,37	
30/09/2019	001776 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 09/2019		888,22	623.353,15	
01/10/2019	001297 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1754		2.970,00	620.383,15	
02/10/2019	001433 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 32	29.053,32		649.436,47	
03/10/2019	001298 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2618		1.057,50	648.378,97	
03/10/2019	001438 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 33	9.699,90		658.078,87	
04/10/2019	001443 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 35	1.317,26		659.396,15	
04/10/2019	001638 21104010		pagamento de Dam		42,11	659.354,04	
07/10/2019	001628 21104002		Pago FGTS cfme Guia,		141,86	659.212,18	
10/10/2019	001507 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf.		1.406,57	657.805,61	
10/10/2019	001652 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf.		305,18	657.498,43	
14/10/2019	001299 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 59414		7.680,00	649.818,43	
17/10/2019	001300 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 43915		5.040,00	644.778,43	
20/10/2019	001626 21104001		Pago Inss cfme Guia. 09/2019 -				

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0273

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 0001

11000000		DISPONIVEL				
11100000		CAIXA GERAL				
Conta 11101001		000005 CAIXA				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			512347644279		670,25	644.108,00
24/10/2019	001451 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE			647.288,00
			37	3.178,20		644.111,80
25/10/2019	001301 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF		1.432,50	642.679,30
			3488			641.246,80
31/10/2019	001748 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO			643.750,25
			LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA		2.103,62	641.646,63
			MUNIZ REF: 10/2019			641.646,63
31/10/2019	001772 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO			642.862,21
			PRO LABORE PROLABORE RAMON		888,22	641.973,99
			KELVIN PARRON REF: 10/2019			641.973,99
04/11/2019	001302 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF		3.227,84	638.746,15
			1802			635.518,31
06/11/2019	001456 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE			644.492,35
			38	4.857,95		639.634,40
07/11/2019	001629 21104002		Pago FGTS cfme Guia,		141,86	639.492,54
11/11/2019	001303 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			635.230,68
			59872		9.120,00	626.110,68
19/11/2019	001304 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 8		9.600,00	616.510,68
20/11/2019	001827 21104001		Pago Inss cfme Guia. 10/2019 -			624.960,67
			512347644279		670,25	624.290,42
21/11/2019	001305 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			624.914,42
			6603		46,10	624.868,32
21/11/2019	001306 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			609.472,22
			729		15.441,90	594.030,32
21/11/2019	001307 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			594.061,22
			3550		15.390,60	578.670,62
25/11/2019	001461 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE			631.890,32
			40	37.808,72		594.081,60
27/11/2019	001308 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			630.873,60
			84507		1.016,76	629.856,84
28/11/2019	001309 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			615.583,08
			731		15.290,50	600.292,58
28/11/2019	001310 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			600.459,58
			3566		15.123,60	585.335,98
29/11/2019	001311 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			589.509,58
			3583		10.949,80	578.559,78
30/11/2019	001312 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			584.514,78
			22		4.995,00	579.519,78
30/11/2019	001313 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			579.519,78
			21		4.995,00	574.524,78
30/11/2019	001739 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento.			577.386,78
			ADIANTAMENTO DE FERIAS Ref: 11/2019		2.132,93	575.253,85
30/11/2019	001764 21103001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO			576.500,85
			LIQUIDO FOLHA 13 - FUNC. EVERSON DE		888,60	575.612,25
			LIMA MUNIZ REF: 11/2019			575.612,25
30/11/2019	001777 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO			575.611,25
			PRO LABORE PROLABORE RAMON		888,22	574.723,03
			KELVIN PARRON REF: 11/2019			574.723,03
01/12/2019	001314 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF			572.208,03
			84716		3.403,08	568.804,95
02/12/2019	001465 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE			568.804,95

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0274

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00011

11000000		DISPONIVEL					
11100000		CAIXA GERAL					
Conta 11101001		000005 CAIXA					
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
			41	32.987,14		605.198,01	
02/12/2019	001640 21104010		pagamento de Dem		202,41	604.995,60	
03/12/2019	001315 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1587		540,00	604.455,60	
03/12/2019	001318 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1852		2.240,19	602.213,41	
06/12/2019	001317 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1606		2.160,00	600.053,41	
06/12/2019	001318 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1608		2.160,00	597.893,41	
07/12/2019	001630 21104002		Pago FGTS cfme Guia,		260,06	597.633,35	
09/12/2019	001319 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 566		6.500,00	591.133,35	
09/12/2019	001320 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 5645		1.135,36	589.998,00	
09/12/2019	001478 21104001		Pago Inss cfme Guia. COMP 10/2019		332,88	589.665,12	
09/12/2019	001479 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 10/2019 INSS		23,50	589.641,62	
09/12/2019	001481 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 10/2019 INSS		50,93	589.590,69	
09/12/2019	001482 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 09/2019 PIS		202,92	589.387,77	
09/12/2019	001483 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 09/2019 PIS		31,59	589.356,18	
09/12/2019	001484 21104005		Pago IRPJ n/mes cfme Darf. 3º TRIM/2019 IRPJ		3.942,45	585.413,73	
09/12/2019	001485 94302001		Pago multas e juros sobre: 3º TRIM/2019 IRPJ		561,79	584.851,94	
09/12/2019	001486 21104006		Pg Cont social cfme Darf. 3º TRIM/2019 CSLL		3.102,17	581.749,77	
09/12/2019	001487 94302001		Pago multas e juros sobre: 3º TRIM/2019 CSLL		444,05	581.305,72	
09/12/2019	001488 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf. COMP 09/2019		936,57	580.369,15	
09/12/2019	001489 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 09/2019 COFINS		145,81	580.223,34	
10/12/2019	001469 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 42	27.401,63		607.624,97	
10/12/2019	001509 21104011		Pago Cofins n/mes cfme Darf.		1.354,76	606.270,21	
10/12/2019	001639 21104010		pagamento de Dem		209,29	606.060,92	
10/12/2019	001641 21104010		pagamento de Dem		104,75	605.956,17	
10/12/2019	001650 21104003		Pago Pis n/mes cfme Darf.		293,53	605.662,64	
10/12/2019	001814 21104001		Pago Inss cfme Guia. 09/2019		365,70	605.296,94	
11/12/2019	001321 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1633		2.160,00	603.136,94	
11/12/2019	001322 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1634		2.160,00	600.976,94	
11/12/2019	001323 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1635		540,00	600.436,94	
11/12/2019	001324 94102021		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 85055		2.181,33	598.255,61	
11/12/2019	001661 94302001		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2019 FGTS		14,31	598.241,30	
16/12/2019	001473 91101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 43	10.067,01		608.308,31	

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0275

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00012

11000000		DISPONIVEL				
11100000		CAIXA GERAL				
Conta 11101001		000005 CAIXA				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
17/12/2019	001325 94102021		Pago material de consumo c/ime N Fiscal NF 155168		4.071,48	604.236,03
19/12/2019	001326 94102021		Pago material de consumo c/ime N Fiscal NF 3121		19.091,40	585.145,63
20/12/2019	001765 21103001		Pg Salario c/ime Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA 13 - FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 12/2019		727,02	584.418,61
31/12/2019	001654 21104003		Pago Pis n/imes c/ime Darf.		213,30	584.205,31
31/12/2019	001749 21103001		Pg Salario c/ime Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 12/2019		2.103,62	582.101,69
31/12/2019	001773 21103004		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 12/2019		688,22	581.213,47
31/12/2019	001838 24801001		Valor distribuido c/ime DIRPJ		54.691,26	526.522,21
TOTAL DA CONTA				1.190.057,44	663.535,43	

11000000		000009 CREDITOS UTILIZAVEIS/IMPOSTOS				
11200000		IMPOSTO A RECUPERAR				
Conta 11201012		000012 IMPOSTOS A RECUPERAR				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000375 12101001		Balanco de Abertura	7.776,06		7.776,06
02/01/2019	001644 21104005		VALOR APROPRIADONIMES compensação		4.911,80	2.864,26
02/01/2019	001645 21104006		VALOR APROPRIADONIMES compensação		2.341,10	523,16
31/03/2019	001643 21104005		VALOR APROPRIADONIMES compensação		523,16	0,00
TOTAL DA CONTA				7.776,06	7.776,06	

12000000		000015 OUTRAS CONTAS				
12100000		BALANÇO DE ABERTURA				
Conta 12101001		000016 BALANÇO DE ABERTURA				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000374 11101001		Balanco de Abertura		512.820,56	-512.820,56
01/01/2019	000375 11201012		Balanco de Abertura		7.776,06	-520.596,50
01/01/2019	000376 13201002		Balanco de Abertura		3.240,00	-523.836,50
01/01/2019	000377 21103001		Balanco de Abertura	2.103,62		-521.733,88
01/01/2019	000378 21103004		Balanco de Abertura	849,06		-520.883,82
01/01/2019	000379 21104001		Balanco de Abertura	2.675,30		-518.208,54
01/01/2019	000380 21104002		Balanco de Abertura	585,17		-517.623,37
01/01/2019	000381 21104003		Balanco de Abertura	1.335,52		-516.287,85
01/01/2019	000382 21104005		Balanco de Abertura	4.911,80		-511.376,05
01/01/2019	000383 21104006		Balanco de Abertura	3.659,51		-507.716,54
01/01/2019	000384 21104011		Balanco de Abertura	6.163,92		-501.552,62
01/01/2019	000385 24101003		Balanco de Abertura	100.000,00		-401.552,62
01/01/2019	000386 24801001		Balanco de Abertura	401.552,72		0,00
TOTAL DA CONTA				523.836,62	523.836,62	

13000000		000026 IMOBILIZADO				
13200000		000026 BENS MOVEIS				
Conta 13201002		000180 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0276

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00013

13000000		000025 IMOBILIZADO				
13200000		000026 BENS MOVEIS				
Conta 13201002		000180 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000376 12101001		Balanco de Abertura	3.240,00		3.240,00
31/01/2019	001227 11101001		Compra de imobilizado cfme REM. NF 194224	3.179,90		6.419,90
TOTAL DA CONTA				6.419,90		
21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
Conta 21103001		000185 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000377 12101001		Balanco de Abertura		2.103,62	-2.103,62
05/01/2019	000782 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento.	2.103,62		0,00
31/01/2019	001675 94101001		VALOR APROPRIADONMES SALARIO BASE Ref: 01/2019		2.341,98	-2.341,98
31/01/2019	001689 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 01/2019	205,08		-2.136,90
31/01/2019	001703 21104001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 01/2019		7,65	-2.144,55
31/01/2019	001726 94101010		VALOR APROPRIADONMES VALE MERCADO Ref: 01/2019		718,66	-2.863,21
31/01/2019	001741 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 01/2019	2.103,62		-759,59
31/01/2019	001752 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 01/2019	375,97		-383,62
31/01/2019	001758 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 01/2019	383,62		0,00
28/02/2019	001676 94101001		VALOR APROPRIADONMES SALARIO BASE Ref: 02/2019		4.210,80	-4.210,80
28/02/2019	001690 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 02/2019	354,58		-3.856,22
28/02/2019	001704 21104001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 02/2019		32,80	-3.889,02
28/02/2019	001727 94101001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 02/2019	1.218,00		-2.671,02
28/02/2019	001742 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 02/2019	2.103,62		-567,40
28/02/2019	001753 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 02/2019	1.002,30		434,90
28/02/2019	001759 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 02/2019	1.035,10		1.470,00
28/02/2019	001831 94101010		VALOR APROPRIADONMES		1.470,00	0,00
31/03/2019	001677 94101001		VALOR APROPRIADONMES SALARIO BASE Ref: 03/2019		4.210,80	-4.210,80
31/03/2019	001691 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 03/2019	354,58		-3.856,22
31/03/2019	001705 21104001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 03/2019		32,80	-3.889,02

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0277

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00014

21000000		PASSIVO OPERACIONAL					
21100000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL					
Conta 21103001		000185 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR					
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
31/03/2019	001728 94101001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 03/2019	1.218,00		-2.671,00	
31/03/2019	001743 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 03/2019	2.103,62		-567,38	
31/03/2019	001754 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 03/2019	1.002,30		434,00	
31/03/2019	001760 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 03/2019	1.035,10		1.470,00	
31/03/2019	001832 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019		1.470,00	0,00	
30/04/2019	001678 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 04/2019		4.210,80	-4.210,80	
30/04/2019	001692 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 04/2019	354,58		-3.856,38	
30/04/2019	001706 21104001		Valor salario família SALARIO FAMILIA Ref: 04/2019		32,80	-3.889,18	
30/04/2019	001729 94101001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 04/2019	1.218,00		-2.671,18	
30/04/2019	001744 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 04/2019	2.103,62		-567,80	
30/04/2019	001755 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 04/2019	1.002,30		434,50	
30/04/2019	001761 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 04/2019	1.035,10		1.470,00	
30/04/2019	001833 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019		1.470,00	0,00	
31/05/2019	001679 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 05/2019		4.210,80	-4.210,80	
31/05/2019	001693 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 05/2019	354,58		-3.856,22	
31/05/2019	001707 21104001		Valor salario família SALARIO FAMILIA Ref: 05/2019		32,80	-3.889,02	
31/05/2019	001730 94101001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 05/2019	1.218,00		-2.671,02	
31/05/2019	001745 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 05/2019	2.103,62		-567,60	
31/05/2019	001756 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 05/2019	1.002,30		434,30	
31/05/2019	001762 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 05/2019	1.035,10		1.470,00	
31/05/2019	001834 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019		1.470,00	0,00	
30/06/2019	001680 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO				

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0278

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00015

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
Conta 21103001		000185 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR				
Data	Lançam. Cr/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			BASE Ref: 06/2019		4.210,80	-4.210,80
30/06/2019	001694 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 06/2019	354,58		-3.856,22
30/06/2019	001708 21104001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 06/2019		32,80	-3.889,02
30/06/2019	001731 94101001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 06/2019	1.218,00		-2.671,02
30/06/2019	001748 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 06/2019	2.103,62		-567,40
30/06/2019	001757 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. GILSON ROBERTO DA COSTA REF: 06/2019	1.002,30		434,90
30/06/2019	001763 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES REF: 06/2019	1.035,10		1.470,00
30/06/2019	001835 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019		1.470,00	0,00
30/07/2019	001688 94101001		VALOR APROPRIADON/MES 1/3-ABONO FERIAS PROPORCIONAIS Ref: 07/2019		5.281,46	-5.281,46
30/07/2019	001702 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS 13º SALARIO Ref: 07/2019	292,50		-4.988,96
30/07/2019	001709 21104001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 07/2019		32,80	-5.021,76
30/07/2019	001738 94101001		VALOR APROPRIADON/MES ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 07/2019	1.218,00		-3.803,76
31/07/2019	001684 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 07/2019		1.773,20	-5.576,96
31/07/2019	001698 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 07/2019	159,58		-5.417,38
31/07/2019	001735 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 07/2019		1.470,00	-6.887,38
31/07/2019	001740 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. EXCLUSAO DE RESCISAO Ref: 07/2019	4.783,76		-2.103,62
31/07/2019	001750 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 07/2019	2.103,62		0,00
31/08/2019	001685 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 08/2019		1.773,20	-1.773,20
31/08/2019	001699 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 08/2019	159,58		-1.613,62
31/08/2019	001736 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 08/2019		490,00	-2.103,62
31/08/2019	001751 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 08/2019	2.103,62		0,00
30/09/2019	001681 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 09/2019		1.773,20	-1.773,20
30/09/2019	001695 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 09/2019	159,58		-1.613,62
30/09/2019	001732 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 09/2019		490,00	-2.103,62

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0279

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00016

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
Conta 21103001		000185 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
30/09/2019	001747 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 09/2019	2.103,62		0,00
31/10/2019	001682 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 10/2019		1.773,20	-1.773,20
31/10/2019	001696 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 10/2019	159,58		-1.613,78
31/10/2019	001733 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 10/2019		490,00	-2.103,78
31/10/2019	001748 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 10/2019	2.103,62		0,00
30/11/2019	001687 94101001		VALOR APROPRIADON/MES 1/3-ABONO DE FERIAS Ref: 11/2019		3.250,87	-3.250,87
30/11/2019	001701 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 11/2019	212,78		-3.038,09
30/11/2019	001712 21104004		Valor IRRF descontado em folha IRRF/FERIAS Ref: 11/2019	18,56		-3.019,53
30/11/2019	001739 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. ADIANTAMENTO DE FERIAS Ref: 11/2019	2.132,93		-886,60
30/11/2019	001764 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA 13 - FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 11/2019	886,60		0,00
20/12/2019	001686 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 12/2019		1.773,20	-1.773,20
20/12/2019	001700 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS 13º SALARIO Ref: 12/2019	159,58		-1.613,78
20/12/2019	001737 94101001		VALOR APROPRIADON/MES ADIANTAMENTO.1º PARC. 13º SALARIO Ref: 12/2019	886,60		-727,02
20/12/2019	001765 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA 13 - FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 12/2019	727,02		0,00
31/12/2019	001683 94101001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 12/2019		1.773,20	-1.773,20
31/12/2019	001697 21104001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 12/2019	159,58		-1.613,78
31/12/2019	001734 94101010		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 12/2019		490,00	-2.103,78
31/12/2019	001749 11101001		Pg Salario cfme Folha de Pagamento. PAGO LIQUIDO FOLHA FUNC. EVERSON DE LIMA MUNIZ REF: 12/2019	2.103,62		0,00
TOTAL DA CONTA				56.374,24	56.374,24	

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
Conta 21103004		000433 PRO LABORE A PAGAR				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000378 12101001		Balanco de Abertura		849,05	849,05
05/01/2019	001495 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio.	849,05		0,00
31/01/2019	001766 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0280

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00017

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
Conta 21103004		000433 PRO LABORE A PAGAR				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 01/2019	888,22		888,22
31/01/2019	001778 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 01/2019		998,00	-109,78
31/01/2019	001790 21104001		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 01/2019	109,78		0,00
28/02/2019	001767 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 02/2019	888,22		888,22
28/02/2019	001779 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 02/2019		998,00	-109,78
28/02/2019	001791 21104001		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 02/2019	109,78		0,00
31/03/2019	001768 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 03/2019	888,22		888,22
31/03/2019	001780 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 03/2019		998,00	-109,78
31/03/2019	001792 21104001		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 03/2019	109,78		0,00
30/04/2019	001769 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 04/2019	888,22		888,22
30/04/2019	001781 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 04/2019		998,00	-109,78
30/04/2019	001793 21104001		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 04/2019	109,78		0,00
31/05/2019	001770 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 05/2019	888,22		888,22
31/05/2019	001782 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 05/2019		998,00	-109,78
31/05/2019	001794 21104001		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 05/2019	109,78		0,00
30/06/2019	001771 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 06/2019	888,22		888,22
30/06/2019	001783 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 06/2019		998,00	-109,78
30/06/2019	001795 21104001		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 06/2019	109,78		0,00
31/07/2019	001774 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 07/2019	888,22		888,22
31/07/2019	001786 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 07/2019		998,00	-109,78
31/07/2019	001798 21104001		inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 07/2019	109,78		0,00
31/08/2019	001775 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 08/2019	888,22		888,22
31/08/2019	001787 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 0001

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
Conta 21103004		000433 PRO LABORE A PAGAR				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			PROLABORE Ref: 08/2019		998,00	-109,78
31/08/2019	001799 21104001		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 08/2019	109,78		0,00
30/09/2019	001776 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 09/2019	888,22		888,22
30/09/2019	001788 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 09/2019		998,00	-109,78
30/09/2019	001800 21104001		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 09/2019	109,78		0,00
31/10/2019	001772 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 10/2019	888,22		888,22
31/10/2019	001784 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 10/2019		998,00	-109,78
31/10/2019	001796 21104001		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 10/2019	109,78		0,00
30/11/2019	001777 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 11/2019	888,22		888,22
30/11/2019	001789 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 11/2019		998,00	-109,78
30/11/2019	001801 21104001		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 11/2019	109,78		0,00
31/12/2019	001773 11101001		Pgto Pro Labore ao sócio. PAGO LIQUIDO PRO LABORE PROLABORE RAMON KELVIN PARRON REF: 12/2019	888,22		888,22
31/12/2019	001785 94201016		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 12/2019		998,00	-109,78
31/12/2019	001797 21104001		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 12/2019	109,78		0,00
			TOTAL DA CONTA	12.825,06	12.825,06	

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
Conta 21104001		000044 INSS A RECOLHER				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000379 12101001		Balanco de Abertura		2.675,30	-2.675,30
09/01/2019	000577 11101001		Pago Inss c/mo Guia. COMP 11/2018	670,25		-2.005,05
09/01/2019	000579 11101001		Pago Inss c/mo Guia. COMP 11/2018 GPS	295,74		-1.709,31
09/01/2019	000581 11101001		Pago Inss c/mo Guia. COMP 12/018 GPS	670,25		-1.039,06
09/01/2019	000582 11101001		Pago Inss c/mo Guia. COMP 12/018 GPS	295,74		-743,32
09/01/2019	000583 11101001		Pago Inss c/mo Guia. COMP 13/2018 GPS	217,50		-525,82
31/01/2019	001689 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 01/2019		205,08	-730,80
31/01/2019	001703 21103001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 01/2019	7,65		-723,15
31/01/2019	001725 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		874,07	-1.597,12
31/01/2019	001790 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 01/2019		109,78	-1.707,10
07/02/2019	001511 11101001		Pago Inss c/mo Guia. 01/2019.	309,38		-1.397,72

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0282

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00019

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
Conta 21104001		000044 INSS A RECOLHER				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
07/02/2019	001815 11101001		Pago Inss cfme Guia. 01/2019 - CEI 5124671949-78	201,64		-1.196,08
20/02/2019	001821 11101001		Pago Inss cfme Guia. 01/2019 - 512347644279	670,25		-525,83
28/02/2019	001690 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref. 02/2019		354,58	-880,41
28/02/2019	001704 21103001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref. 02/2019	32,80		-847,61
28/02/2019	001714 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		1.412,30	-2.259,91
28/02/2019	001791 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref. 02/2019		109,78	-2.369,69
13/03/2019	000586 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 02/2019 GPS	309,38		-2.060,31
13/03/2019	001816 11101001		Pago Inss cfme Guia. 02/2019 - CEI 5124671949-78	864,22		-1.196,09
20/03/2019	001822 11101001		Pago Inss cfme Guia. 02/2019 - 512347644279	670,25		-525,84
31/03/2019	001691 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref. 03/2019		354,58	-880,42
31/03/2019	001705 21103001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref. 03/2019	32,80		-847,62
31/03/2019	001716 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		1.412,30	-2.259,92
31/03/2019	001792 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref. 03/2019		109,78	-2.369,70
02/04/2019	000589 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 03/2019 GPS	309,38		-2.060,32
02/04/2019	001817 11101001		Pago Inss cfme Guia. 03/2019 - CEI 5124671949-78	864,22		-1.196,10
20/04/2019	001823 11101001		Pago Inss cfme Guia. 03/2019 - 512347644279	670,25		-525,85
30/04/2019	001692 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref. 04/2019		354,58	-880,43
30/04/2019	001706 21103001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref. 04/2019	32,80		-847,63
30/04/2019	001715 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		1.412,30	-2.259,93
30/04/2019	001793 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref. 04/2019		109,78	-2.369,71
16/05/2019	001513 11101001		Pago Inss cfme Guia. 04/2019.	309,38		-2.060,33
16/05/2019	001818 11101001		Pago Inss cfme Guia. 04/2019 - CEI 5124671949-78	864,22		-1.196,11
20/05/2019	001830 11101001		Pago Inss cfme Guia. 04/2019 - 512347644279	670,27		-525,84
31/05/2019	001693 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref. 05/2019		354,58	-880,42
31/05/2019	001707 21103001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref. 05/2019	32,80		-847,62
31/05/2019	001717 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		1.412,30	-2.259,92
31/05/2019	001794 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref. 05/2019		109,78	-2.369,70
18/06/2019	000592 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 05/2019 GPS	309,38		-2.060,32
18/06/2019	001819 11101001		Pago Inss cfme Guia. 05/2019 - CEI 5124671949-78	864,22		-1.196,10
20/06/2019	001824 11101001		Pago Inss cfme Guia. 05/2019 - 512347644279	670,25		-525,85

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0283

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00020

21000000		PASSIVO OPERACIONAL					
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS					
Conta 21104001		000044 INSS A RECOLHER					
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
30/06/2019	001694 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 06/2019		354,58	-880,43	
30/06/2019	001708 21103001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 06/2019	32,80		-847,63	
30/06/2019	001713 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		1.412,30	-2.259,93	
30/06/2019	001795 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 06/2019		109,78	-2.369,71	
09/07/2019	001664 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS	309,38		-2.060,33	
09/07/2019	001665 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS	448,51		-1.611,82	
09/07/2019	001666 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 06/2019 INSS	1.085,97		-525,85	
30/07/2019	001702 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS 13º.SALARIO Ref: 07/2019		292,50	-818,35	
30/07/2019	001709 21103001		Valor salario familia SALARIO FAMILIA Ref: 07/2019	32,80		-785,55	
31/07/2019	001698 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 07/2019		159,58	-945,13	
31/07/2019	001718 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		1.763,30	-2.708,43	
31/07/2019	001798 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 07/2019		109,78	-2.818,21	
12/08/2019	000597 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 07/2019 INSS	639,96		-2.178,25	
12/08/2019	001820 11101001		Pago Inss cfme Guia. 07/2019.	309,38		-1.868,87	
20/08/2019	001825 11101001		Pago Inss cfme Guia. 07/2019 - 512347644279	1.343,03		-525,84	
31/08/2019	001699 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 08/2019		159,58	-685,46	
31/08/2019	001719 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		710,27	-1.395,73	
31/08/2019	001799 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 08/2019		109,78	-1.505,51	
11/09/2019	001671 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 08/2019 INSS	309,38		-1.196,13	
11/09/2019	001672 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 08/2019 INSS	670,25		-525,88	
30/09/2019	001695 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 09/2019		159,58	-685,47	
30/09/2019	001720 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		710,27	-1.395,74	
30/09/2019	001800 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 09/2019		109,78	-1.505,52	
20/10/2019	001826 11101001		Pago Inss cfme Guia. 09/2019 - 512347644279	670,25		-835,77	
31/10/2019	001696 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 10/2019		159,58	-994,50	
31/10/2019	001721 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		710,27	-1.705,77	
31/10/2019	001796 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 10/2019		109,78	-1.814,55	
20/11/2019	001827 11101001		Pago Inss cfme Guia. 10/2019 - 512347644279	670,25		-1.144,30	
30/11/2019	001701 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref: 11/2019		212,78	-1.357,38	
30/11/2019	001722 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA		880,49	-2.237,87	
30/11/2019	001801 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 11/2019		109,78	-2.347,65	
09/12/2019	001478 11101001		Pago Inss cfme Guia. COMP 10/2019	332,88		-2.680,53	
09/12/2019	001517 94302001		Pago multas e juros sobre: INSS 10/2019		23,50	-2.704,03	
10/12/2019	001516 94302001		Pago multas e juros sobre: INSS 09/2019		58,32	-2.094,59	

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00021

21000000 PASSIVO OPERACIONAL						
21100000 OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS						
Conta 21104001 000044 INSS A RECOLHER						
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
10/12/2019	001814 11101001		Pago Inss c/mo Guia. 09/2019	365,70		-1.728,89
20/12/2019	001700 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS		159,58	-1.888,47
			13º SALARIO Ref. 12/2019		510,67	-2.399,14
20/12/2019	001723 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA			
31/12/2019	001697 21103001		Valor Inss dos empregados n/mes. INSS Ref.		159,58	-2.558,72
			12/2019		710,27	-3.269,99
31/12/2019	001724 94101007		INSS EMPRESA INSS EMPRESA			
31/12/2019	001797 21103004		Inss pro labore INSS SOBRE PRO-LABORE		109,78	-3.378,77
			Ref. 12/2019			
TOTAL DA CONTA				18.085,56	21.444,33	

21000000 PASSIVO OPERACIONAL						
21100000 OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS						
Conta 21104002 000043 FGTS A RECOLHER						
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000380 12101001		Balanco de Abertura		585,17	-585,17
07/01/2019	001620 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	585,17		0,00
31/01/2019	001802 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 01/2019		187,36	-187,36
07/02/2019	001621 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	187,36		0,00
28/02/2019	001803 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 02/2019		336,86	-336,86
07/03/2019	001622 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	336,86		0,00
31/03/2019	001804 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 03/2019		336,86	-336,86
05/04/2019	000568 11101001		Pago FGTS c/mo Guia, COMP 03/2019	336,86		0,00
30/04/2019	001805 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 04/2019		336,86	-336,86
07/05/2019	001623 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	336,86		0,00
31/05/2019	001806 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 05/2019		336,86	-336,86
07/06/2019	001624 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	336,86		0,00
30/06/2019	001807 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 06/2019		336,86	-336,86
07/07/2019	001625 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	336,86		0,00
30/07/2019	001711 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS RESCISAO - GRFP			
			Ref: 07/2019		953,76	-953,76
31/07/2019	001811 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 07/2019		141,86	-1.095,62
07/08/2019	001626 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	1.095,62		0,00
31/08/2019	001812 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 08/2019		141,86	-141,86
07/09/2019	001627 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	141,86		0,00
30/09/2019	001808 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 09/2019		141,86	-141,86
07/10/2019	001628 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	141,86		0,00
31/10/2019	001809 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 10/2019		141,86	-141,86
07/11/2019	001629 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	141,86		0,00
30/11/2019	001813 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS 1ª PARCELA 13º			
			SALARIO Ref: 11/2019		260,06	-260,06
07/12/2019	001630 11101001		Pago FGTS c/mo Guia,	260,06		0,00
20/12/2019	001710 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS 1ª PARCELA 13º			
			SALARIO Ref: 12/2019		70,92	-70,92
31/12/2019	001810 94101008		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 12/2019		141,86	-212,78
TOTAL DA CONTA				4.238,09	4.450,87	

21000000 PASSIVO OPERACIONAL						
21100000 OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS						
Conta 21104003 000055 PIS S/FAT. A RECOLHER						
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00022

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
Conta 21104003		000055 PIS S/FAT. A RECOLHER				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000381 12101001		Balanco de Abertura		1.335,52	-1.335,52
09/01/2019	000569 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 11/2018	213,24		-1.122,28
16/01/2019	000571 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 12/2018	1.122,28		0,00
31/01/2019	001646 92101002		Rateio quota Pis n/mes.		10,06	-10,06
05/02/2019	001333 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 1		65,00	-75,06
12/02/2019	001337 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 3		115,64	-190,70
21/02/2019	000572 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 01/2019	190,70		0,00
28/02/2019	001647 92101002		Rateio quota Pis n/mes.		34,97	-34,97
06/03/2019	001345 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFS 6		65,00	-99,97
20/03/2019	001350 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NF 7		324,74	-424,71
22/03/2019	000573 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 02/2019	424,71		0,00
27/03/2019	001355 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NF 8		335,39	-335,39
31/03/2019	001648 92101002		Rateio quota Pis n/mes.		324,74	-660,13
03/04/2019	001360 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NF 9		65,00	-725,13
22/04/2019	000574 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 03/2019	725,13		0,00
29/04/2019	001365 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NF 13		130,19	-130,19
09/05/2019	001369 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 14		65,00	-195,19
16/05/2019	001373 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 15		131,25	-326,44
16/05/2019	001377 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 16		14,81	-341,25
20/05/2019	000575 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 04/2019	248,04		-93,21
21/05/2019	001381 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 17		52,59	-145,80
07/06/2019	001386 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NF 18		65,00	-210,80
25/06/2019	000576 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 05/2019	210,81		0,00
01/07/2019	001391 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFS 19		396,97	-396,97
02/07/2019	001396 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFS 20		597,55	-994,52
02/07/2019	001401 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFS 21		65,00	-1.059,51
18/07/2019	001492 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 06/2019	65,00		-994,51
08/08/2019	001406 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 22		73,36	-1.067,87
08/08/2019	001411 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 23		65,00	-1.132,87
15/08/2019	001416 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 25		47,38	-1.180,25
20/08/2019	000594 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 07/2019 PIS	1.059,53		-120,72
23/08/2019	001421 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 26		102,32	-223,04
04/09/2019	001426 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFS 28		65,00	-288,04
04/09/2019	001431 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 29		137,92	-425,96
02/10/2019	001436 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 32		190,75	-616,71
03/10/2019	001441 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 33		65,00	-681,71
04/10/2019	001446 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	9,12		-672,59
04/10/2019	001449 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 36		9,12	-681,71
10/10/2019	001652 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf.	305,18		-376,53
10/10/2019	001653 94302001		Pago multas e juros sobre:		17,13	-393,66
24/10/2019	001454 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 37		21,30	-414,96
06/11/2019	001459 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 38		32,55	-447,51
25/11/2019	001463 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 40		245,76	-693,27
02/12/2019	001467 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 41		214,42	-907,69
09/12/2019	001482 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf. COMP 09/2019 PIS	202,92		-704,61
10/12/2019	001471 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 42		178,11	-882,72
10/12/2019	001650 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf.	293,53		-589,25
10/12/2019	001651 94302001		Pago multas e juros sobre:		16,48	-605,73
16/12/2019	001476 92101002		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 43		67,46	-673,19
31/12/2019	001654 11101001		Pago Pis n/mes cfme Darf.	213,30		-459,89

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0286

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00023

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
Conta 21104004		000049 IRRF A RECOLHER				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
TOTAL DA CONTA				5.283,49	5.743,48	
30/11/2019	001712 21103001		Valor IRRF descontado em folha IRRF/FERIAS Ref: 11/2019		18,56	-18,56
TOTAL DA CONTA					18,56	

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
Conta 21104005		000051 PROVISAO P/IRPJ				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000382 12101001		Balanco de Abertura		4.911,80	-4.911,80
02/01/2019	001644 11201012		VALOR APROPRIADON/MES compensação	4.911,80		0,00
31/03/2019	001157 94203008		IRPJ Ref: 03/2019		3.031,70	-3.031,70
31/03/2019	001183 94203008		IRPJ Ref: 03/2019		523,16	-3.554,86
31/03/2019	001643 11201012		VALOR APROPRIADON/MES compensação	523,16		-3.031,70
22/04/2019	000565 11101001		Pago IRPJ n/mes c/mo Darf. 1º TRIM/2019	3.031,70		0,00
30/06/2019	001165 94203008		IRPJ Ref: 06/2019		2.047,09	-2.047,09
18/07/2019	001491 11101001		Pago IRPJ n/mes c/mo Darf. 2º TRIM/2019			0,00
			IRPJ	2.047,09		-3.942,45
30/09/2019	001173 94203008		IRPJ Ref: 09/2019		3.942,45	-3.942,45
04/10/2019	001445 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	21,05		-3.921,40
09/12/2019	001484 11101001		Pago IRPJ n/mes c/mo Darf. 3º TRIM/2019			21,05
			IRPJ	3.942,45		-2.931,83
31/12/2019	001181 94203008		IRPJ Ref: 12/2019		2.952,68	-2.952,68
31/12/2019	001184 94203008		IRPJ Ref: 12/2019		21,05	-2.952,68
TOTAL DA CONTA				14.477,25	17.429,93	

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
Conta 21104006		000047 CONTR. SOCIAL A RECOLHER				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000383 12101001		Balanco de Abertura		3.659,51	-3.659,51
02/01/2019	001645 11201012		VALOR APROPRIADON/MES compensação	2.341,10		-1.318,41
16/01/2019	000566 11101001		Pg Cont social c/mo Darf. 4º TRIM/2018	1.318,41		0,00
31/03/2019	001158 94203001		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 03/2019		2.767,37	-2.767,37
22/04/2019	000567 11101001		Pg Cont social c/mo Darf. 1º TRIM/2019	2.767,37		0,00
30/06/2019	001166 94203001		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 06/2019		1.410,39	-1.410,39
18/07/2019	001490 11101001		Pg Cont social c/mo Darf. 2º TRIM/2019 CSLL	1.410,39		0,00
30/09/2019	001174 94203001		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 09/2019		3.116,21	-3.116,21
04/10/2019	001448 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	14,04		-3.102,17
09/12/2019	001485 11101001		Pg Cont social c/mo Darf. 3º TRIM/2019 CSLL	3.102,17		0,00
31/12/2019	001182 94203001		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 12/2019		2.243,40	-2.243,40

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00024

21000000 PASSIVO OPERACIONAL

21100000

OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

Conta 21104010

000188 ISS A RECOLHER

Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
------	-------------------	-----------	-----------	--------	---------	-------

TOTAL DA CONTA

10.953,48

13.196,88

03/01/2019	001328 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 57		116,03	-116,03
03/01/2019	001831 11101001		pagamento de Dam	116,03		0,00
07/01/2019	001330 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 58		300,00	-300,00
07/01/2019	001832 11101001		pagamento de Dam	300,00		0,00
05/02/2019	001332 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 1		300,00	-300,00
05/02/2019	001833 11101001		pagamento de Dam	300,00		0,00
12/02/2019	001338 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 3		533,72	-533,72
12/02/2019	001834 11101001		pagamento de Dam	533,72		0,00
28/02/2019	001340 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 5		225,30	-225,30
28/02/2019	001341 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 5	225,30		0,00
06/03/2019	001343 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 6		300,00	-300,00
06/03/2019	001344 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFS 6	300,00		0,00
20/03/2019	001348 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 7		299,76	-299,76
20/03/2019	001349 91101001		valor retido na nota fiscal nº NF 7	299,76		0,00
27/03/2019	001353 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 8		309,60	-309,60
27/03/2019	001354 91101001		valor retido na nota fiscal nº NF 8	309,60		0,00
03/04/2019	001358 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 9		300,00	-300,00
03/04/2019	001359 91101001		valor retido na nota fiscal nº NF 9	300,00		0,00
29/04/2019	001363 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 13		120,18	-120,18
29/04/2019	001364 91101001		valor retido na nota fiscal nº NF 13	120,18		0,00
09/05/2019	001368 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 14		300,00	-300,00
09/05/2019	001842 11101001		pagamento de Dam	300,00		0,00
16/05/2019	001372 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 15		201,93	-201,93
16/05/2019	001376 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 16		22,79	-224,72
16/05/2019	001635 11101001		pagamento de Dam	201,93		-22,79
16/05/2019	001636 11101001		pagamento de Dam	22,79		0,00
21/05/2019	001380 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 17		48,55	-48,55
21/05/2019	001837 11101001		pagamento de Dam	48,55		0,00
07/06/2019	001384 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 18		300,00	-300,00
07/06/2019	001385 91101001		valor retido na nota fiscal nº NF 18	300,00		0,00
01/07/2019	001389 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 19		366,44	-366,44
01/07/2019	001390 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFS 19	366,44		0,00
02/07/2019	001394 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 20		919,31	-919,31
02/07/2019	001395 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFS 20	919,31		0,00
02/07/2019	001399 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 21		300,00	-300,00
02/07/2019	001400 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFS 21	300,00		0,00
08/08/2019	001404 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 22		112,86	-112,86
08/08/2019	001405 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 22	112,86		0,00
08/08/2019	001409 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 23		300,00	-300,00
08/08/2019	001410 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 23	300,00		0,00
16/08/2019	001414 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 25		43,73	-43,73
16/08/2019	001415 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 25	43,73		0,00
23/08/2019	001419 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 26		94,45	-94,45
23/08/2019	001420 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 26	94,45		0,00
04/09/2019	001424 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 28		300,00	-300,00

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0288

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00025

21000000 PASSIVO OPERACIONAL						
21100000 OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS						
Conta 21104010 000188 ISS A RECOLHER						
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
04/09/2019	001425 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFS 28	300,00		0,00
04/09/2019	001429 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 29		212,19	-212,19
04/09/2019	001430 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 29	212,19		0,00
02/10/2019	001434 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 32		293,47	-293,47
02/10/2019	001435 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 32	293,47		0,00
03/10/2019	001439 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 33		300,00	-300,00
03/10/2019	001440 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 33	300,00		0,00
04/10/2019	001444 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 35		42,11	-42,11
04/10/2019	001638 11101001		pagamento de Dam	42,11		0,00
24/10/2019	001452 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 37		98,30	-98,30
24/10/2019	001453 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 37	98,30		0,00
05/11/2019	001457 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 38		150,25	-150,25
05/11/2019	001458 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 38	150,25		0,00
25/11/2019	001462 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 40		209,29	-209,29
02/12/2019	001466 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 41		202,41	-411,70
02/12/2019	001640 11101001		pagamento de Dam	202,41		-209,29
10/12/2019	001470 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 42		104,75	-314,04
10/12/2019	001639 11101001		pagamento de Dam	209,29		-104,75
10/12/2019	001641 11101001		pagamento de Dam	104,75		0,00
16/12/2019	001474 94203003		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 43		311,35	-311,35
16/12/2019	001475 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 43	311,35		0,00
TOTAL DA CONTA				6.038,77	8.038,77	

21000000 PASSIVO OPERACIONAL						
21100000 OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS						
Conta 21104011 000054 COFINS A RECOLHER						
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000364 12101001		Balanco de Abertura		6.163,92	-6.163,92
09/01/2019	000557 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 11/2018	994,16		-5.179,76
16/01/2019	000559 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 12/2018	5.179,76		0,00
31/01/2019	001655 92101003		Rateio quota cofins n/mes		46,45	-46,45
05/02/2019	001334 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 1		300,00	-346,45
12/02/2019	001338 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 3		533,72	-880,17
21/02/2019	000560 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 01/2019	880,17		0,00
28/02/2019	001656 92101003		Rateio quota cofins n/mes		161,42	-161,42
06/03/2019	001348 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFS 6		300,00	-461,42
20/03/2019	001351 92101003		Rateio quota cofins n/mes NF 7		1.498,80	-1.960,22
22/03/2019	000561 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 02/2019	1.960,22		0,00
27/03/2019	001356 92101003		Rateio quota cofins n/mes NF 8		1.547,98	-1.547,98
31/03/2019	001657 92101003		Rateio quota cofins n/mes		514,28	-2.062,26
03/04/2019	001361 92101003		Rateio quota cofins n/mes NF 9		300,00	-2.362,26
22/04/2019	000562 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 03/2019	3.346,78		984,52
29/04/2019	001366 92101003		Rateio quota cofins n/mes NF 13		600,89	383,63
09/05/2019	001370 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 14		300,00	83,63
16/05/2019	001374 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 15		605,78	-522,15
16/05/2019	001378 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 16		68,36	-590,51
20/05/2019	000563 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 04/2019	1.144,82		554,31
21/05/2019	001382 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 17		242,73	311,58
07/06/2019	001387 92101003		Rateio quota cofins n/mes NF 18		300,00	11,58
25/06/2019	000564 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 05/2019	972,94		984,52
01/07/2019	001382 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFS 19		1.832,18	-847,66

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00026

21000000		PASSIVO OPERACIONAL				
21100000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
Conta 21104011		000054 COFINS A RECOLHER				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
02/07/2019	001397 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFS 20		2.757,94	-3.805,60
02/07/2019	001402 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFS 21		300,00	-3.905,60
18/07/2019	001493 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 06/2019	300,00		-3.805,60
08/08/2019	001407 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 22		338,57	-3.944,17
08/08/2019	001412 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 23		300,00	-4.244,17
16/08/2019	001417 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 25		218,67	-4.462,84
20/08/2019	000595 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 07/2019			
			COFINS	4.890,12		427,72
23/08/2019	001422 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 26		472,24	-44,52
04/09/2019	001427 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFS 28		300,00	-344,52
04/09/2019	001432 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 29		636,57	-981,09
02/10/2019	001437 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 32		880,40	-1.861,49
03/10/2019	001442 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 33		300,00	-2.161,49
04/10/2019	001447 91101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35	42,11		-2.119,38
04/10/2019	001450 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 35		42,11	-2.161,49
10/10/2019	001507 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf.	1.408,57		-753,92
10/10/2019	001508 94302001		Pago multas e juros sobre:		79,09	-832,01
24/10/2019	001455 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 37		98,30	-930,71
06/11/2019	001460 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 38		150,25	-1.081,00
25/11/2019	001464 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 40		1.134,26	-2.215,26
02/12/2019	001468 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 41		989,61	-3.204,87
09/12/2019	001488 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf. COMP 09/2019	936,57		-2.268,30
10/12/2019	001472 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 42		822,05	-3.090,35
10/12/2019	001509 11101001		Pago Cofins n/mes c/mes Darf.	1.354,76		-1.735,59
10/12/2019	001510 94302001		Pago multas e juros sobre:		76,07	-1.811,66
16/12/2019	001477 92101003		Rateio quota cofins n/mes NFSE 43		311,35	-2.123,01
			TOTAL DA CONTA	23.400,98	25.523,99	

24000000		CAPITAL				
24100000		CAPITAL REGISTRADO				
Conta 24101003		000054 CAPITAL SOCIAL				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000385 12101001		Balanco de Abertura		100.000,00	-100.000,00
			TOTAL DA CONTA		100.000,00	

24000000		RESERVAS DE LUCRO				
24400000		RESERVA ESPECIAL				
Conta 24402001		000532 RESERVA LEGAL				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/12/2019	001837 24801001		VALOR APROPRIADON/MES valor transferido para reserva		20.000,00	-20.000,00
			TOTAL DA CONTA		20.000,00	

24000000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
24800000		SALDO ANTERIOR				
Conta 24801001		000070 LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/01/2019	000386 12101001		Balanco de Abertura		401.552,72	-401.552,72
31/12/2019	001838 24802001		VALOR APROPRIADON/MES valor do lucro apurado no exercicio		74.691,26	-476.244,01

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00027

24000000		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
24800000		SALDO ANTERIOR				
Conta 24801001		000070 LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/12/2019	001837 24402001		VALOR APROPRIADON/MES valor transferido para reserva	20.000,00		-456.243,98
31/12/2019	001838 11101001		Valor distribuído c/m DIRPJ	54.691,26		-401.552,72
TOTAL DA CONTA				74.691,26	476.243,98	

24000000		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
24800000		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO				
Conta 24802001		000560 SALDO DO EXERCÍCIO EM CURSO				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/12/2019	001836 24801001		VALOR APROPRIADON/MES valor do lucro apurado no exercicio	74.691,26		74.691,26
31/12/2019	001839 91101001		Balanco de encerramento		682.980,39	-608.289,13
31/12/2019	001840 92101002		Balanco de encerramento	4.374,35		-603.914,78
31/12/2019	001841 92101003		Balanco de encerramento	19.204,91		-584.709,87
31/12/2019	001842 94101001		Balanco de encerramento	34.372,91		-550.336,96
31/12/2019	001843 94101007		Balanco de encerramento	13.031,11		-536.405,85
31/12/2019	001844 94101008		Balanco de encerramento	3.865,70		-532.540,15
31/12/2019	001845 94101010		Balanco de encerramento	11.498,66		-521.041,49
31/12/2019	001846 94102021		Balanco de encerramento	477.195,13		-43.846,36
31/12/2019	001847 94102023		Balanco de encerramento	28,80		-43.817,56
31/12/2019	001848 94201016		Balanco de encerramento	11.976,00		-31.841,56
31/12/2019	001849 94203001		Balanco de encerramento	9.537,37		-22.304,19
31/12/2019	001850 94203003		Balanco de encerramento	8.038,77		-14.265,42
31/12/2019	001851 94203008		Balanco de encerramento	12.518,13		-1.747,29
31/12/2019	001852 94302001		Balanco de encerramento	1.747,29		0,00
TOTAL DA CONTA				682.980,39	682.980,39	

91000000		000161 VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
91100000		VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
Conta 91101001		000164 VENDAS DE SERVIÇOS				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
03/01/2019	001327 11101001		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFS 57		19.339,00	-19.339,00
07/01/2019	001329 11101001		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFS 58		9.999,90	-29.338,90
05/02/2019	001331 11101001		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFSE 1		9.999,90	-39.338,80
12/02/2019	001335 11101001		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFSE 3		17.790,61	-57.129,61
28/02/2019	001339 11101001		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFSE 5		37.324,74	-94.454,35
28/02/2019	001339 11101001		valor retido na nota fiscal nº NFSE 5	225,30		-94.679,65
28/02/2019	001341 21104010		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFS 6		9.899,90	-104.379,55
06/03/2019	001342 11101001		valor retido na nota fiscal nº NFS 6	300,00		-104.679,55
06/03/2019	001344 21104010		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NF 7		49.660,32	-154.339,87
20/03/2019	001347 11101001		valor retido na nota fiscal nº NF 7	299,76		-154.639,63
20/03/2019	001349 21104010		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NF 8		51.289,60	-205.929,23
27/03/2019	001352 11101001		valor retido na nota fiscal nº NF 8	309,60		-206.238,83
27/03/2019	001354 21104010		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NF 9		9.899,90	-216.138,73
03/04/2019	001357 11101001		valor retido na nota fiscal nº NF 9	300,00		-216.438,73
03/04/2019	001359 21104010		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NF 13		19.909,64	-236.348,37
29/04/2019	001362 11101001		valor retido na nota fiscal nº NF 13	120,18		-236.468,55
29/04/2019	001364 21104010		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFSE		9.999,90	-246.468,45
09/05/2019	001367 11101001		14			
16/05/2019	001371 11101001		Vendas realizadas n/mes c/m RSM. NFSE		20.192,78	-266.661,23
			15			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0291

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00028

91000000		000161 VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS					
91100000		VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS					
Conta 91101001		000164 VENDAS DE SERVIÇOS		Centro de Custo			
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
16/05/2019	001375 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 16		2.278,81	-268.740,04	
21/05/2019	001379 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 17		8.090,86	-276.830,90	
07/06/2019	001383 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NF 18		9.699,90	-286.530,80	
07/06/2019	001385 21104010		valor retido na nota fiscal nº NF 18	300,00		-286.830,80	
01/07/2019	001388 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 19		60.706,26	-347.537,06	
01/07/2019	001390 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFS 19	366,44		-347.903,50	
02/07/2019	001393 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 20		91.012,03	-438.915,53	
02/07/2019	001395 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFS 20	919,31		-439.834,84	
02/07/2019	001398 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 21		9.699,90	-449.534,74	
02/07/2019	001400 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFS 21	300,00		-449.834,74	
08/08/2019	001403 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 22		11.172,96	-461.007,70	
08/08/2019	001405 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 22		112,86	-461.120,56	
08/08/2019	001408 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 23		9.699,90	-470.820,46	
08/08/2019	001410 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 23	300,00		-471.120,46	
16/08/2019	001413 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 25		7.245,27	-478.365,73	
16/08/2019	001415 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 25	43,73		-478.409,46	
23/08/2019	001418 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 26		15.646,72	-494.056,18	
23/08/2019	001420 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 26	94,45		-494.150,63	
04/09/2019	001423 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFS 28		9.699,90	-503.850,53	
04/09/2019	001425 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFS 28	300,00		-504.150,53	
04/09/2019	001428 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 29		21.006,83	-525.157,36	
04/09/2019	001430 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 29		212,19	-525.369,55	
02/10/2019	001433 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 32		29.053,32	-554.422,87	
02/10/2019	001435 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 32	293,47		-554.716,34	
03/10/2019	001438 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 33		9.699,90	-564.416,24	
03/10/2019	001440 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 33	300,00		-564.716,24	
04/10/2019	001443 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 35		1.317,28	-566.033,52	
04/10/2019	001445 21104005		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35		21,05	-566.054,57	
04/10/2019	001448 21104003		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35		9,12	-566.063,69	
04/10/2019	001447 21104011		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35		42,11	-566.105,80	
04/10/2019	001448 21104006		valor retido na nota fiscal nº NFSE 35		14,04	-566.119,84	
24/10/2019	001451 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 37		3.178,20	-569.298,04	
24/10/2019	001453 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 37		98,30	-569.396,34	
06/11/2019	001456 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 38		4.857,95	-574.254,29	
06/11/2019	001458 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 38		150,25	-574.404,54	
25/11/2019	001461 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 40		37.808,72	-612.213,26	
02/12/2019	001465 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE 41		32.987,14	-645.200,40	
10/12/2019	001469 11101001		Vendas realizadas n/mes cfme RSM. NFSE				

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0292

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00029

91000000		000161 VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS					
91100000		VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS					
Conta 91101001		000164 VENDAS DE SERVIÇOS				Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
			42		27.401,63	-672.602,03	
16/12/2019	001473 11101001		Vendas realizadas n/mes c/mes RSM. NFSE				
			43		10.067,01	-682.669,04	
16/12/2019	001475 21104010		valor retido na nota fiscal nº NFSE 43		311,35	-682.980,39	
31/12/2019	001839 24802001		Balanco de encerramento	682.980,39		0,00	
TOTAL DA CONTA				682.980,39	682.980,39		

92000000		000144 (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA					
92100000		(-) IMPOSTOS S/VENDAS					
Conta 92101002		000147 PIS S/ FATURAMENTO				Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
				10,06		10,06	
31/01/2019	001646 21104003		Rateio quota Pis n/mes.	65,00		75,06	
05/02/2019	001333 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 1	115,64		190,70	
12/02/2019	001337 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 3	34,97		225,67	
28/02/2019	001647 21104003		Rateio quota Pis n/mes.	65,00		290,67	
06/03/2019	001345 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFS 6	324,74		615,41	
20/03/2019	001350 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NF 7	335,39		950,80	
27/03/2019	001355 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NF 8	324,74		1.275,54	
31/03/2019	001648 21104003		Rateio quota Pis n/mes.	65,00		1.340,54	
03/04/2019	001360 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NF 9	130,19		1.470,73	
29/04/2019	001365 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NF 13	65,00		1.535,73	
09/05/2019	001369 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 14	131,25		1.666,98	
16/05/2019	001373 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 15	14,81		1.681,79	
16/05/2019	001377 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 16	52,59		1.734,38	
21/05/2019	001381 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 17	65,00		1.799,38	
07/06/2019	001386 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NF 18	396,97		2.196,35	
01/07/2019	001391 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFS 19	597,55		2.793,90	
02/07/2019	001396 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFS 20	65,00		2.858,90	
02/07/2019	001401 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFS 21	73,36		2.932,26	
08/08/2019	001406 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 22	65,00		2.997,26	
08/08/2019	001411 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 23	47,38		3.044,64	
16/08/2019	001416 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 25	102,32		3.146,96	
23/08/2019	001421 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 26	65,00		3.211,96	
04/09/2019	001426 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFS 28	137,92		3.349,88	
04/09/2019	001431 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 29	190,75		3.540,63	
02/10/2019	001436 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 32	65,00		3.605,63	
03/10/2019	001441 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 33	9,12		3.614,75	
04/10/2019	001449 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 35	21,30		3.636,05	
24/10/2019	001454 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 37	32,55		3.668,60	
06/11/2019	001459 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 38	245,76		3.914,36	
25/11/2019	001463 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 40	214,42		4.128,78	
02/12/2019	001467 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 41	178,11		4.306,89	
10/12/2019	001471 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 42	67,46		4.374,35	
16/12/2019	001476 21104003		Rateio quota Pis n/mes. NFSE 43		4.374,35	0,00	
31/12/2019	001840 24802001		Balanco de encerramento	4.374,35	4.374,35		
TOTAL DA CONTA				4.374,35	4.374,35		

92000000		000144 (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA					
92100000		(-) IMPOSTOS S/VENDAS					
Conta 92101003		000145 COFINS				Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA							

0293

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00030

92000000 000144 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

92100000		(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		Centro de Custo		
Conta 92101003		000145 COFINS				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/01/2019	001655 21104011		Rateio quota cofins n/mes	48,45		48,45
05/02/2019	001334 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 1	300,00		348,45
12/02/2019	001338 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 3	533,72		882,17
28/02/2019	001656 21104011		Rateio quota cofins n/mes	161,42		1.043,59
06/03/2019	001346 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFS 6	300,00		1.343,59
20/03/2019	001351 21104011		Rateio quota cofins n/mes NF 7	1.498,80		2.842,39
27/03/2019	001356 21104011		Rateio quota cofins n/mes NF 8	1.547,98		4.390,37
31/03/2019	001657 21104011		Rateio quota cofins n/mes	514,28		4.904,65
03/04/2019	001361 21104011		Rateio quota cofins n/mes NF 9	300,00		5.204,65
29/04/2019	001366 21104011		Rateio quota cofins n/mes NF 13	600,89		5.803,76
09/05/2019	001370 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 14	300,00		6.103,76
16/05/2019	001374 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 15	605,78		6.709,54
16/05/2019	001378 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 16	68,36		6.777,89
21/05/2019	001382 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 17	242,73		7.020,62
07/06/2019	001387 21104011		Rateio quota cofins n/mes NF 18	300,00		7.320,62
01/07/2019	001392 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFS 19	1.832,18		9.152,80
02/07/2019	001397 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFS 20	2.757,94		11.910,74
02/07/2019	001402 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFS 21	300,00		12.210,74
08/08/2019	001407 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 22	338,57		12.549,31
08/08/2019	001412 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 23	300,00		12.849,31
16/08/2019	001417 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 25	218,67		13.067,98
23/08/2019	001422 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 26	472,24		13.540,22
04/09/2019	001427 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFS 28	300,00		13.840,22
04/09/2019	001432 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 29	636,57		14.476,79
02/10/2019	001437 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 32	880,40		15.356,99
03/10/2019	001442 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 33	300,00		15.656,99
04/10/2019	001450 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 35	42,11		15.699,10
24/10/2019	001455 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 37	98,30		15.797,40
06/11/2019	001460 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 38	150,25		15.947,65
25/11/2019	001464 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 40	1.134,26		17.081,91
02/12/2019	001468 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 41	989,61		18.071,52
10/12/2019	001472 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 42	622,05		18.693,57
16/12/2019	001477 21104011		Rateio quota cofins n/mes NFSE 43	311,35		19.204,91
31/12/2019	001841 24802001		Balanco de encerramento		19.204,91	0,00
TOTAL DA CONTA				19.204,91	19.204,91	

94000000 DESPESAS C/ VENDAS

94100000		DESPESAS C/ O PESSOAL		Centro de Custo		
Conta 94101001		000117 SALARIOS E ORDENADOS				
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/01/2019	001675 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 01/2019	2.341,98		2.341,98
28/02/2019	001676 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 02/2019	4.210,80		6.552,78
28/02/2019	001727 21103001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 02/2019		1.218,00	5.334,78
31/03/2019	001677 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 03/2019	4.210,80		9.545,58
31/03/2019	001728 21103001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 03/2019		1.218,00	8.327,58
30/04/2019	001678 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0204

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00031

94000000		DESpesas C/ VENDAS				
94100000		DESpesas C/ O PESSOAL				
Conta 94101001		000117 SALARIOS E ORDENADOS			Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			BASE Ref: 04/2019	4.210,80		12.538,38
30/04/2019	001729 21103001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 04/2019		1.218,00	11.320,38
31/05/2019	001879 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 05/2019	4.210,80		15.531,18
31/05/2019	001730 21103001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 05/2019		1.218,00	14.313,18
30/06/2019	001680 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 06/2019	4.210,80		18.523,98
30/06/2019	001731 21103001		Valor apropriado n/mes ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 06/2019		1.218,00	17.305,98
30/07/2019	001688 21103001		VALOR APROPRIADON/MES 1/3-ABONO FERIAS PROPORCIONAIS Ref: 07/2019	5.281,46		22.587,44
30/07/2019	001738 21103001		VALOR APROPRIADON/MES ADIANTAMENTO SALARIAL Ref: 07/2019		1.218,00	21.369,44
31/07/2019	001684 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 07/2019	1.773,20		23.142,64
31/08/2019	001685 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 08/2019	1.773,20		24.915,84
30/09/2019	001681 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 09/2019	1.773,20		26.689,04
31/10/2019	001682 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 10/2019	1.773,20		28.462,24
30/11/2019	001687 21103001		VALOR APROPRIADON/MES 1/3-ABONO DE FERIAS Ref: 11/2019	3.250,87		31.713,11
20/12/2019	001686 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 12/2019	1.773,20		33.486,31
20/12/2019	001737 21103001		VALOR APROPRIADON/MES ADIANTAMENTO.1ª PARC.13º SALARIO Ref: 12/2019		886,60	32.599,71
31/12/2019	001683 21103001		VALOR APROPRIADON/MES SALARIO BASE Ref: 12/2019	1.773,20		34.372,91
31/12/2019	001842 24802001		Balanco de encerramento		34.372,91	0,00
			TOTAL DA CONTA	42.567,51	42.567,51	

94000000		DESpesas C/ VENDAS				
94100000		DESpesas C/ O PESSOAL				
Conta 94101007		000116 PREVIDENCIA SOCIAL			Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
				874,07		874,07
31/01/2019	001725 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30		2.286,37
28/02/2019	001714 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30		3.698,67
31/03/2019	001716 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30		5.110,97
30/04/2019	001715 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30		6.523,27
31/05/2019	001717 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.412,30		7.935,57
30/06/2019	001713 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	1.763,30		9.698,87
31/07/2019	001718 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27		10.409,14
31/08/2019	001719 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27		11.119,41
30/09/2019	001720 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27		11.829,68
31/10/2019	001721 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	710,27		12.710,17
30/11/2019	001722 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	880,49		13.220,84
20/12/2019	001723 21104001		INSS EMPRESA INSS EMPRESA	510,67		

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0295

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 0003

94000000		DESpesas C/ VENDAS					
94100000		DESpesas C/ O PESSOAL					
Conta 94101007		000116 PREVIDENCIA SOCIAL		Centro de Custo			
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
31/12/2019	001724 21104001		INSS EMPRESA	710,27		13.931,11	
31/12/2019	001843 24802001		Balanco de encerramento		13.931,11		0,00
TOTAL DA CONTA				13.931,11	13.931,11		

94000000		DESpesas C/ VENDAS					
94100000		DESpesas C/ O PESSOAL					
Conta 94101008		000114 FUNDO DE GARANTIA		Centro de Custo			
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
31/01/2019	001802 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 01/2019	187,36		187,36	
28/02/2019	001803 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 02/2019	336,86		524,22	
31/03/2019	001804 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 03/2019	336,86		861,08	
30/04/2019	001805 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 04/2019	336,86		1.197,94	
31/05/2019	001806 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 05/2019	336,86		1.534,80	
30/06/2019	001807 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 06/2019	336,86		1.871,66	
30/07/2019	001711 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS RESCISAO - GRFP Ref: 07/2019	953,78		2.825,44	
31/07/2019	001811 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 07/2019	141,86		2.967,30	
31/08/2019	001812 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 08/2019	141,86		3.109,16	
30/09/2019	001808 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 09/2019	141,86		3.251,02	
31/10/2019	001809 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 10/2019	141,86		3.392,88	
30/11/2019	001813 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS 1ª PARCELA 13ª SALARIO Ref: 11/2019	260,06		3.652,94	
20/12/2019	001710 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS 1ª PARCELA 13ª SALARIO Ref: 12/2019	70,92		3.723,86	
31/12/2019	001810 21104002		Valor FGTS n/mes. FGTS Ref: 12/2019	141,86		3.865,72	
31/12/2019	001844 24802001		Balanco de encerramento		3.865,70		0,00
TOTAL DA CONTA				3.865,70	3.865,70		

94000000		DESpesas C/ VENDAS					
94100000		DESpesas C/ O PESSOAL					
Conta 94101010		000780 VALE ALIMENTACAO		Centro de Custo			
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
31/01/2019	001726 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 01/2019	718,66		718,66	
28/02/2019	001831 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 02/2019	1.470,00		2.188,66	
31/03/2019	001832 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00		3.658,66	
30/04/2019	001833 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00		5.128,66	
31/05/2019	001834 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00		6.598,66	
30/06/2019	001835 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE ALIMENTACAO 03/2019	1.470,00		8.068,66	
31/07/2019	001735 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 07/2019	1.470,00		9.538,66	
31/08/2019	001736 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 08/2019	490,00		10.028,66	
30/09/2019	001732 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 09/2019	490,00		10.518,66	
31/10/2019	001733 21103001		VALOR APROPRIADON/MES VALE MERCADO Ref: 10/2019	490,00		11.008,66	

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0296

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00033

94000000		DESPEAS C/ VENDAS				
94100000		DESPEAS C/ O PESSOAL				
Conta 94101010		000780 VALE ALIMENTACAO			Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/12/2019	001734 21103001		VALOR APROPRIADONIMES VALE MERCADO Ref. 12/2019	490,00		11.498,66
31/12/2019	001845 24802001		Balanco de encerramento		11.498,66	0,00
TOTAL DA CONTA				11.498,66	11.498,66	

94000000		DESPEAS C/ VENDAS				
94100000		DESPEAS GERAIS C/ AS VENDAS				
Conta 94102021		000100 MATERIAIS DE CONSUMO			Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
02/01/2019	001185 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165476	551,31		551,31
02/01/2019	001186 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165489	551,54		1.102,85
02/01/2019	001187 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165503	551,31		1.654,16
02/01/2019	001188 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165491	390,49		2.044,65
02/01/2019	001189 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165505	390,49		2.435,14
02/01/2019	001190 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165514	453,76		2.888,90
02/01/2019	001191 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165515	551,76		3.440,66
02/01/2019	001192 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165555	551,31		3.991,97
02/01/2019	001193 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165536	551,31		4.543,28
02/01/2019	001194 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165537	390,49		4.933,77
02/01/2019	001195 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165556	390,49		5.324,26
02/01/2019	001196 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165601	551,31		5.875,57
02/01/2019	001197 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165576	551,31		6.426,88
02/01/2019	001198 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165577	390,49		6.817,37
02/01/2019	001199 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165652	551,31		7.368,68
02/01/2019	001200 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165633	390,49		7.759,17
02/01/2019	001201 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165621	551,31		8.310,48
02/01/2019	001202 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165657	390,49		8.700,97
02/01/2019	001203 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165689	390,49		9.091,46
02/01/2019	001204 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165720	551,31		9.642,77
02/01/2019	001205 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165728	551,31		10.194,08

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0297

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00034

94000000		DESpesas C/ VENDAS				
94100000		DESpesas Gerais C/ AS VENDAS				
Conta 94102021		000100 MATERIAIS DE CONSUMO			Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
02/01/2019	001206 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165731	453,76		10.647,8
02/01/2019	001207 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165721	390,49		11.038,3
02/01/2019	001208 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165743	551,31		11.589,6
02/01/2019	001209 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165766	551,31		12.140,9
02/01/2019	001210 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165765	390,49		12.531,4
02/01/2019	001211 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165746	390,49		12.921,9
02/01/2019	001212 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165822	551,31		13.473,2
02/01/2019	001213 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165798	551,31		14.024,5
02/01/2019	001214 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165819	390,49		14.415,0
02/01/2019	001215 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165797	390,49		14.805,5
02/01/2019	001216 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165845	551,31		15.356,8
02/01/2019	001217 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165876	551,31		15.908,1
02/01/2019	001218 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165849	390,49		16.298,6
02/01/2019	001219 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165919	551,31		16.849,9
02/01/2019	001220 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165902	390,49		17.240,4
02/01/2019	001221 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165920	453,76		17.694,20
02/01/2019	001222 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165896	551,31		18.245,5
02/01/2019	001223 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 165941	551,31		18.796,8
13/01/2019	001224 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 151939	571,43		19.368,2
13/01/2019	001225 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 151941	1.200,00		20.568,2
22/01/2019	001228 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 33376	1.190,00		21.758,2
01/02/2019	001228 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 388	5.225,00		26.983,2
01/02/2019	001229 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 44662	4.414,44		31.397,6
12/02/2019	001230 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2000	480,00		31.877,6
23/02/2019	001231 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1571	2.179,00		34.056,6
28/02/2019	001232 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1389	1.555,52		35.612,1

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0298

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00035

94000000		DESPEAS C/ VENDAS				
94100000		DESPEAS GERAIS C/ AS VENDAS				
Conta 94102021		000100 MATERIAIS DE CONSUMO		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
01/03/2019	001233 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 44862	4.414,44		40.026,65
04/03/2019	001234 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 13054	1.644,00		41.670,65
06/03/2019	001235 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 243	960,00		42.630,65
07/03/2019	001236 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75444	5.912,33		48.542,98
07/03/2019	001237 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75441	1.431,99		49.974,97
07/03/2019	001238 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 135057	7.528,34		57.503,31
13/03/2019	001239 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75635	361,80		57.865,11
14/03/2019	001240 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 120312	2.338,00		60.203,11
20/03/2019	001241 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75640	5.649,72		65.852,83
25/03/2019	001242 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 75990	9.478,01		75.330,84
01/04/2019	001243 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 137558	5.900,00		81.230,84
01/04/2019	001244 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139696	3.102,83		84.333,67
01/04/2019	001245 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139905	559,58		84.893,25
01/04/2019	001246 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 40303	5.570,00		90.463,25
01/04/2019	001247 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148528	1.050,34		91.513,59
01/04/2019	001248 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 18	720,00		92.233,59
01/04/2019	001249 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 28	960,00		93.193,59
01/04/2019	001250 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 217	960,00		94.153,59
01/04/2019	001251 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 243	960,00		95.113,59
04/04/2019	001252 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 367	720,00		95.833,59
09/04/2019	001253 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1475	3.391,07		99.224,66
25/04/2019	001254 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 138950	4.243,25		103.467,91
30/04/2019	001255 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139291	1.409,58		104.877,49
30/04/2019	001256 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 161374	10.000,00		114.877,49
02/05/2019	001257 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 77077	575,45		115.452,94
02/05/2019	001258 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139291	1.409,58		116.862,52

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0299

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 0003

94000000		DESPEAS C/ VENDAS				
94100000		DESPEAS GERAIS C/ AS VENDAS				
Conta 94102021		000100 MATERIAIS DE CONSUMO			Centro de Custo	
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
06/05/2019	001259 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 56427	7.170,00		124.032,52
07/05/2019	001260 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 139747	870,00		124.902,52
09/05/2019	001261 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 77621	7.424,23		132.326,75
15/05/2019	001262 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 533	4.000,00		136.326,75
21/05/2019	001263 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 14945	500,00		136.826,75
22/05/2019	001264 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 140924	325,00		137.151,75
31/05/2019	001265 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1980	2.187,79		139.339,54
03/06/2019	001266 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 163927	46,73		139.386,27
02/07/2019	001267 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1611	2.484,83		141.871,10
17/07/2019	001268 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 79922	5.356,54		147.227,64
17/07/2019	001269 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 79923	1.045,05		148.272,69
22/07/2019	001270 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3168	32.160,00		180.432,69
23/07/2019	001271 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80097	1.045,05		181.477,74
23/07/2019	001272 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80098	6.669,16		188.146,90
25/07/2019	001273 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 675	17.991,50		206.138,40
25/07/2019	001274 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 102	1.177,20		207.315,60
31/07/2019	001275 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 169115	10.000,00		217.315,60
01/08/2019	001276 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 48204	2.278,69		219.594,29
01/08/2019	001277 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80398	1.045,05		220.639,34
01/08/2019	001278 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 80399	1.478,86		222.118,20
02/08/2019	001279 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1651	2.560,88		224.679,08
05/08/2019	001280 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 56297	129,00		224.808,08
06/08/2019	001281 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 22067	568,00		225.376,08
09/08/2019	001282 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 43092	2.640,00		228.016,08
21/08/2019	001283 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3254	7.840,00		235.856,08
23/08/2019	001284 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148899	225,00		236.081,08

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0300

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00037

94000000		DESpesas C/ VENDAS					
94100000		DESpesas GERAIS C/ AS VENDAS					
Conta 94102021		000100 MATERIAIS DE CONSUMO		Centro de Custo			
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo	
23/08/2019	001285 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 148898	2.297,00		238.377,88	
27/08/2019	001286 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 81391	4.043,65		242.421,53	
27/08/2019	001287 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 81392	1.045,05		243.466,58	
29/08/2019	001288 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3272	12.405,00		255.871,58	
03/09/2019	001289 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1715	3.134,22		259.005,80	
03/09/2019	001290 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFS 16196	21,00		259.026,80	
09/09/2019	001291 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 442	1.800,00		260.826,80	
09/09/2019	001292 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1370	335,00		261.161,80	
13/09/2019	001293 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 58868	7.904,00		269.065,80	
25/09/2019	001295 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 152276	718,00		269.783,80	
26/09/2019	001294 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2309	6.030,00		275.813,80	
26/09/2019	001296 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 6417	29.661,60		305.475,40	
01/10/2019	001297 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1754	2.970,00		308.445,40	
03/10/2019	001298 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 2618	1.057,50		309.502,90	
14/10/2019	001299 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 59414	7.680,00		317.182,90	
17/10/2019	001300 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 43915	5.040,00		322.222,90	
25/10/2019	001301 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3468	1.432,50		323.655,40	
04/11/2019	001302 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1802	3.227,64		326.883,04	
11/11/2019	001303 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 59872	9.120,00		336.003,04	
19/11/2019	001304 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 8	9.600,00		345.603,04	
21/11/2019	001305 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 6603	46,10		345.649,14	
21/11/2019	001306 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 729	15.441,90		361.091,04	
21/11/2019	001307 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3550	15.390,60		376.481,64	
27/11/2019	001308 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 84607	1.016,76		377.498,40	
28/11/2019	001309 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 731	15.290,50		392.788,90	
28/11/2019	001310 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3586	15.123,60		407.912,50	
29/11/2019	001311 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF				

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0301

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 0003

94000000		DESpesas C/ VENDAS				
94100000		DESpesas Gerais C/ AS VENDAS				
Conta 94102021		000100 MATERIAIS DE CONSUMO		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			3583	10.949,80		418.862,75
30/11/2019	001312 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 22	4.995,00		423.857,75
30/11/2019	001313 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 21	4.995,00		428.852,75
01/12/2019	001314 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 84716	3.403,08		432.255,83
03/12/2019	001315 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1587	540,00		432.795,83
03/12/2019	001316 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 1852	2.240,19		435.035,92
06/12/2019	001317 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1606	2.160,00		437.195,92
06/12/2019	001318 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1608	2.160,00		439.355,92
09/12/2019	001319 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 566	6.500,00		445.855,92
09/12/2019	001320 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 5645	1.135,35		446.990,92
11/12/2019	001321 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1633	2.160,00		449.150,92
11/12/2019	001322 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1634	2.160,00		451.310,92
11/12/2019	001323 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NFSE 1635	540,00		451.850,92
11/12/2019	001324 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 85055	2.181,33		454.032,25
17/12/2019	001325 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 155168	4.071,48		458.103,73
19/12/2019	001326 11101001		Pago material de consumo cfme N Fiscal NF 3121	19.091,40		477.195,13
31/12/2019	001846 24802001		Balanco de encerramento		477.195,13	0,00
			TOTAL DA CONTA	477.195,13	477.195,13	

94000000		DESpesas C/ VENDAS				
94100000		DESpesas Gerais C/ AS VENDAS				
Conta 94102023		000812 I S S		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
22/04/2019	000556 11101001		VALOR APROPRIADON/MES PAGO ISS	28,80		28,80
31/12/2019	001847 24802001		Balanco de encerramento		28,80	0,00
			TOTAL DA CONTA	28,80	28,80	

94000000		DESpesas ADMINISTRATIVAS				
94200000		DESpesas C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
Conta 94201016		000103 PRO LABORE		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/01/2019	001778 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 01/2019	998,00		998,00
28/02/2019	001779 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes PROLABORE Ref: 02/2019	998,00		1.996,00
31/03/2019	001780 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

0302

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00039

94000000		000089 DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
94200000		000090 DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
Conta 94201016		000103 PRO LABORE		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
			PROLABORE Ref: 03/2019	998,00		2.994,00
30/04/2019	001781 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 04/2019	998,00		3.992,00
31/05/2019	001782 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 05/2019	998,00		4.990,00
30/06/2019	001783 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 06/2019	998,00		5.988,00
31/07/2019	001786 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 07/2019	998,00		6.986,00
31/08/2019	001787 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 08/2019	998,00		7.984,00
30/09/2019	001788 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 09/2019	998,00		8.982,00
31/10/2019	001784 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 10/2019	998,00		9.980,00
30/11/2019	001789 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 11/2019	998,00		10.978,00
31/12/2019	001785 21103004		Valor Retirada pro-labore deste mes			
			PROLABORE Ref: 12/2019	998,00		11.976,00
31/12/2019	001848 24802001		Balanco de encerramento		11.976,00	0,00
TOTAL DA CONTA				11.976,00	11.976,00	

94000000		000089 DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
94200000		000119 DESPESAS TRIBUTARIAS				
Conta 94203001		000120 CONTRIBUICAO SOCIAL		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/03/2019	001158 21104006		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 03/2019	2.767,37		2.767,37
30/06/2019	001166 21104006		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 06/2019	1.410,39		4.177,76
30/09/2019	001174 21104006		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 09/2019	3.116,21		7.293,97
31/12/2019	001182 21104006		Valor Autonomo deste mes CSLL Ref: 12/2019	2.243,40		9.537,37
31/12/2019	001849 24802001		Balanco de encerramento		9.537,37	0,00
TOTAL DA CONTA				9.537,37	9.537,37	

94000000		000089 DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
94200000		000119 DESPESAS TRIBUTARIAS				
Conta 94203003		000943 IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
03/01/2019	001328 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 57	116,03		116,03
07/01/2019	001330 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 58	300,00		416,03
05/02/2019	001332 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 1	300,00		716,03
12/02/2019	001336 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 3	533,72		1.249,75
28/02/2019	001340 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 5	225,30		1.475,05
06/03/2019	001343 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 6	300,00		1.775,05
20/03/2019	001348 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 7	299,76		2.074,81
27/03/2019	001353 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 8	309,60		2.384,41
03/04/2019	001358 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 9	300,00		2.684,41
29/04/2019	001363 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 13	120,18		2.804,59

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00048

94000000 000089 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

94200000 000119 DESPESAS TRIBUTARIAS

Conta 94203003 000943 IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL Centro de Custo

Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
09/05/2019	001368 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 14	300,00		3.104,52
16/05/2019	001372 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 15	201,93		3.306,45
16/05/2019	001376 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 16	22,79		3.329,24
21/05/2019	001380 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 17	48,55		3.377,79
07/06/2019	001384 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NF 18	300,00		3.677,79
01/07/2019	001389 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 19	366,44		4.044,23
02/07/2019	001394 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 20	919,31		4.963,54
02/07/2019	001399 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 21	300,00		5.263,54
08/08/2019	001404 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 22	112,86		5.376,40
08/08/2019	001409 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 23	300,00		5.676,40
16/08/2019	001414 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 25	43,73		5.720,13
23/08/2019	001419 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 26	94,45		5.814,58
04/09/2019	001424 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFS 28	300,00		6.114,58
04/09/2019	001429 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 29	212,19		6.326,77
02/10/2019	001434 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 32	293,47		6.620,24
03/10/2019	001439 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 33	300,00		6.920,24
04/10/2019	001444 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 35	42,11		6.962,35
24/10/2019	001452 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 37	96,30		7.058,65
06/11/2019	001457 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 38	150,25		7.210,90
25/11/2019	001462 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 40	209,29		7.420,19
02/12/2019	001466 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 41	202,41		7.622,60
10/12/2019	001470 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 42	104,75		7.727,35
16/12/2019	001474 21104010		Valor do ISS apropriado n/mes. NFSE 43	311,35		8.038,70
31/12/2019	001850 24802001		Balanco de encerramento		8.038,77	0,00
			TOTAL DA CONTA	8.038,77	8.038,77	

94000000 000089 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

94200000 000119 DESPESAS TRIBUTARIAS

Conta 94203008 000121 IMPOSTO DE RENDA Centro de Custo

Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
31/03/2019	001157 21104005		IRPJ Ref: 03/2019	3.031,70		3.031,70
31/03/2019	001163 21104005		IRPJ Ref: 03/2019	523,16		3.554,86
30/06/2019	001166 21104005		IRPJ Ref: 06/2019	2.047,09		5.601,95
30/09/2019	001173 21104005		IRPJ Ref: 09/2019	3.942,45		9.544,40
31/12/2019	001181 21104005		IRPJ Ref: 12/2019	2.952,68		12.497,08
31/12/2019	001184 21104005		IRPJ Ref: 12/2019	21,05		12.518,13
31/12/2019	001851 24802001		Balanco de encerramento		12.518,13	0,00
			TOTAL DA CONTA	12.518,13	12.518,13	

94000000 RESULTADO FINANCEIRO

94300000 DESPESAS FINANCEIRAS

Conta 94302001 000132 JUROS PAGOS E INCORRIDOS Centro de Custo

Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
09/01/2019	000558 11101001		Pago multas e juros sobre: COFINS COMP 11/2018	58,55		58,55
09/01/2019	000570 11101001		Pago multas e juros sobre: PIS COMP 11/2018	12,68		71,23
09/01/2019	000578 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2018 GPS	50,93		122,16
09/01/2019	000580 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2018 GPS	22,46		144,62

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

004

RAZÃO ANALÍTICO GERAL

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

FOLHA 00041

94000000		RESULTADO FINANCEIRO				
94300000		DESPESAS FINANCEIRAS				
Conta 94302001		000132 JUROS PAGOS E INCORRIDOS		Centro de Custo		
Data	Lançam. C/Partida	Documento	Histórico	Debito	Credito	Saldo
09/01/2019	000584 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 13/2018 GPS	16,52		161,14
19/06/2019	001674 11101001		Pago multas e juros sobre: REF ISS RETIDO	3,91		165,05
09/07/2019	001663 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 12/2018 FGTS	23,14		188,19
09/07/2019	001668 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 06/2019 FGTS	16,53		206,72
10/10/2019	001508 21104011		Pago multas e juros sobre:	79,09		285,81
10/10/2019	001653 21104003		Pago multas e juros sobre:	17,13		302,94
09/12/2019	001479 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 10/2019 INSS	23,50		326,44
09/12/2019	001481 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 10/2019 INSS	50,93		377,37
09/12/2019	001483 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 09/2019 PIS	31,59		408,96
09/12/2019	001485 11101001		Pago multas e juros sobre: 3º TRIM/2019 IRPJ	561,79		970,75
09/12/2019	001487 11101001		Pago multas e juros sobre: 3º TRIM/2019 CSLL	444,05		1.414,80
09/12/2019	001489 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 09/2019 COFINS	145,81		1.560,61
09/12/2019	001517 21104001		Pago multas e juros sobre: INSS 10/2019	23,50		1.584,11
10/12/2019	001510 21104011		Pago multas e juros sobre:	76,07		1.660,18
10/12/2019	001516 21104001		Pago multas e juros sobre: INSS 09/2019	56,32		1.716,50
10/12/2019	001651 21104003		Pago multas e juros sobre:	16,48		1.732,98
11/12/2019	001661 11101001		Pago multas e juros sobre: COMP 11/2019 FGTS	14,31		1.747,29
31/12/2019	001852 24802001		Balanco de encerramento		1.747,29	0,00
TOTAL DA CONTA				1.747,29	1.747,29	

LUCIO APARECIDO DA SILVA ROSA

6305



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS

COMARCA DE COLORADO - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
AV. PARIGOT DE SOUZA, N.º 041 - CENTRO
COLORADO/PR - 86890000

TITULAR
BEL. SIDNEI PINTO DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta serventia, referentes ao registro de ações contendo pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, deles verifiquei NÃO CONSTAR registros em andamento contra:

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO - EIRELLI - EP
CNPJ 26.865.750/0001-10, no período compreendido desde 23/09/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLORADO/PR, 12 de Fevereiro de 2021, 13:51:02

BEL. SIDNEI PINTO DE OLIVEIRA

Sidnei Pinto de Oliveira
MAGISTRADO JUDICIAL - FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO



0306

14.06

HORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA
Nº	163 04 09/2021

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PORECATU – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Data de Início da Sessão: 05 de março de 2021

Horas do Início da Sessão: 09h00min (nove horas)

Razão Social: Bumo Engenharia e Manutenção LTDA

CNPJ: 38.299.380/0001-80

Endereço: Rua Vigilato José da Cunha, 190.

CEP: 86075-020

Telefone: 043 99951-3961

E-mail: eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br

162	05/03/2021
SLTA	
DI	
PLIEE	A
HORA	8,30

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E
 INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
 DATA: 05/03/2021

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI-EPP
 CNPJ: 26.865.750/0001-10
 RUA MASSARUUCHIDA, 771
 CENTRO - SANTO INÁCIO: PR
 FONE: (44) 3352-1377

SUPER K ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO - SANTO INÁCIO; PR
FONE: (44) 3352-1377

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 01-2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SUPER K CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI – EPP, estabelecida à Rua Massaru Uchida, nº 771, Santo Inácio, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.750/0001-10 neste ato representada por RAMON KELVIN PARRON, Engenheiro Civil, Brasileiro, Solteiro, Sócio Administrador, portador do RG: 10.139.324-9, apresenta a sua proposta comercial em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços 001/2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Lote	Objeto	Valor Total
Único	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
	OBJETO: Construção de infraestrutura urbana para colocação de bicicletas - bicicletário ecológico, contendo: rampa de acesso e estrutura coberta destinada à colocação de bicicletas. Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.	RS 17.730,00

- A presente proposta tem o valor de R\$ 17.730,00 (dezesete mil e setecentos e trinta reais).
- A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data da presente proposta.
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preço 001/2021.

Santo Inácio, 05 de Março de 2021.


SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP
Assinatura do Representante Legal da Empresa

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI -EPP
CNPJ: 26.865.750/0001-10
RUA MASSARU UCHIDA, 771
CENTRO – SANTO INÁCIO, PR
FONE: (44) 3352-1377

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cidade: São João do Itaipava
 Estado: Paraná
 Município: Pinheiro - PR

Responsável Técnico: Ramon Kelvin Piron
 CREA PR 144348/D

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI		VALOR (R\$)
						PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. COM BDI(R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					Subtotal: 1.939,86
1.1	composição	SINAPI	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 300 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	LIND	1,00	1.593,84	1939,86	1.939,86
3			MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					Subtotal: 27,66
2.1	23356	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AC. 03/2016	M3	0,30	75,71	92,15	27,66
4			ESTRUTURAS					Subtotal: 5.403,96
4.1	98555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,15	457,71	557,08	53,56
4.2	94952	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LUSTRO, TRAÇO 1:4,5:6,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF-07/2016	M3	0,07	244,90	298,07	30,85
4.3	COMP-01	composição	ESTRUTURA EM MADEIRA	UND	1,00	2.629,50	3200,36	3.200,36
4.4	432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UND	5,00	8,36	10,17	50,85
4.5	539	SINAPI	CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/4"	M	1,00	37,41	45,03	40,17
4.6	4377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	LIND	144,00	0,11	0,13	18,72
4.7	20247	SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1/2)	KG	1,00	13,27	14,93	14,93
4.8	7313	SINAPI	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	L	1,00	10,85	12,96	12,96
4.9	COMP-02	composição	ESTRUTURA PARACALO EM AÇO GALVANIZADO	LIND	5,00	300,85	390,51	1.952,56
6			COBERTURA					Subtotal: 6.376,23
6.1	55990	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	30,26	3,25	6,40	193,85
6.2	COT02	COTAÇÃO	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO 3MM (INCLUI FRETE)	M2	15,70	250,47	304,85	4.786,10
6.3	COT03	COTAÇÃO	PERFIL TRAPÉZIO DE ALUMÍNIO 80MM COMP 6M COM GAXETA DE BORRACHA	LIND	4,00	77,28	94,05	376,24
6.4	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTODRILANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	1,00	16,41	19,97	19,97

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP
 CNPJ: 26.865.750/0001-10
 RUA MASSARU UCHIDA, 771
 CENTRO - SANTO INÁCIO, PR
 FONE: (44) 3352-1377

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Bicoletino Escolão
 Endereço: Município
 Município: Paracatu - PR

Responsável Técnico: Ramon Kalin Paron
 CREA PR 144548/O

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI		VALOR (R\$)	
						PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. COM BDI(R\$)		
8			INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					Subtotal:	2.091,52
8.1	16.105.000.000	FIN 05/2005	ENTRADA DE ENERGIA EM POSTE PRÓPRIO DA EDIFICAÇÃO COM POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5 KW	UND	1,00	1.052,77	1.052,77	1.052,77	
8.2	43265	SNAPI	LUMINÁRIA SOLAR EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE EM ALUMÍNIO, 15 LEDS, LUZ BRANCA, 118P LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO ATÉ 36H, RETANGULAR, 11,5X19,5" (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO/ PRESENÇA, BATERIA RECARGÁVEL, COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE ÁGUA E POLVIA IMPERMEÁVEL, IP65	M	5,00	71,14	86,58	402,90	
10			REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					Subtotal:	2.477,18
10.1	34.992	SNAPI	EXECUÇÃO DE PAREDE (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_07_2018	M2	16,93	81,40	74,73	1.255,18	
10.2	100751	SNAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS), AF_01/02/00	M2	5,72	28,93	25,21	201,49	
10.3	94545	SNAPI	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 3 DEMÃOS	M2	30,26	20,46	24,90	753,47	
10.4	795002	SNAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOS	M2	16,93	22,18	27,00	457,11	
11			PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PASAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					Subtotal:	142,98
11.1	98.519	SNAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO AF_05/2018	M2	0,06	1,90	3,31	0,12	
11.2	99524	SNAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	16,93	3,09	3,76	63,05	
11.3	00704	COTAÇÃO	MUDA DE TREPadeira PRIMAVERA	UND	2,00	35,00	42,90	85,20	
12			DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					Subtotal:	64,94
12.1	98.911	SNAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019	M2	16,93	3,15	3,83	64,94	
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$	17.730,00


 Ramon Kalin Paron
 CREA PR 144 348/O

Santo Inácio, 05 de Março de 2021


 SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E
 INCORPORAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ 26.865.750/0001-10

26.865.750/0001-10

**SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
 E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua Massaru Uchida, 771
 CEP: 86650-000

SANTO INÁCIO - PR

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.865.750/0001-10
 RUA MASSARU UCHIDA, 771
 CENTRO - SANTO INÁCIO, PR
 FONE: (44) 3352-1377

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Responsável: Ramon Kevin Paron
 CREA PR 144348/D

Objeto: Biotério Ecológico
 Endereço: Município
 Município: Porecatu - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MES		
				1	2	3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 1.939,86	10,94%	100%		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 27,65	0,16%	100%		
4	ESTRUTURAS	R\$ 5.403,96	30,48%	50%	50%	
6	COBERTURA	R\$ 5.376,02	30,32%	2.701,98	2.701,98	
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$ 2.091,53	11,80%		100%	
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$ 2.677,16	15,10%		2.091,53	100%
11	AVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 148,98	0,84%			100%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	R\$ 64,84	0,37%			100%
Valores Totais		R\$ 17.730,90	100%	R\$ 4.689,50	R\$ 10.189,53	R\$ 2.850,97
			% Mês	26,34%	57,36%	16,31%
			% Acumulada	26,34%	83,69%	100,00%

Santo Inácio, 05 de Março de 2021



Ramon Kevin Paron
 CREA PR 144348/D
 RG: 10.139.324-9

26.865.750/0001-10

**SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL
 E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua Massaru Uchida, 771
 CEP: 86650-000
 SANTO INÁCIO - PR

MUNICÍPIO DE PORECARU-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Adrian Fablicio Gonçalves e membros da comissão de licitação, Francieli Regina de Oliveira e Rafael de Oliveira Guelere, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 43/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.865.750/0001-10 representada pelo Senhor Weslei Ferreira de Camargo inscrito no CPF sob nº 082.667.689-86 e BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80 sem representante. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Entretanto o representante da Empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.865.750/0001-00 apresentou observações em relação a documentação da Empresa concorrente BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80, evidenciando que a Empresa apresentou a Declaração de dispensa de visita sem assinatura do Responsável técnico, o CAT apresentada não esta no nome da proponente e por ultimo não foi apresentada o índice financeiro conforme solicitação do item 5 do Edital. O presidente diante das observações inabilitou a Empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80 concedendo o prazo de 5 dias uteis para a interposição de peça Recursal. Por suspensão a sessão de cujos trabalhos eu, Adrian Fablicio Gonçalves Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Adrian Fablicio Gonçalves



Francieli Regina de Oliveira

Rafael de Oliveira Guelere

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP
CNPJ sob nº 26.865.750/0001-00

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80

MUNICÍPIO DE PORECARU-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021


Aos 05 dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Adrian Fablicio Gonçalves e membros da comissão de licitação, Francieli Regina de Oliveira e Rafael de Oliveira Guelere, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 43/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.865.750/0001-10 representada pelo Senhor Wesley Ferreira de Camargo inscrito no CPF sob nº 082.667.689-86 e BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80 sem representante. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Entretanto o representante da Empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.865.750/0001-00 apresentou observações em relação a documentação da Empresa concorrente BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80, evidenciando que a Empresa apresentou a Declaração de dispensa de visita sem assinatura do Responsável técnico, o CAT apresentada não esta no nome da proponente e por ultimo não foi apresentada o índice financeiro conforme solicitação do item 5 do Edital. O presidente diante das observações inabilitou a Empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80 concedendo o prazo de 5 dias uteis para a interposição de peça Recursal. Por suspensão a sessão de cujos trabalhos eu, Adrian Fablicio Gonçalves Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Adrian Fablicio Gonçalves 


Francieli Regina de Oliveira

Rafael de Oliveira Guelere


SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP
CNPJ sob nº 26.865.750/0001-00

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80

17/03/2021

Re: Fwd: Re: ATA DA TP 01/2021 + Recurso Administrativo - Onda - Mag

De: Eduardo Estambasse <eduardo.estambasse@bunoengenharia.com.br>

Para: pmplicitacao@onda.com.br

Assunto: Re: Fwd: Re: ATA DA TP 01/2021 + Recurso Administrativo

Enviado: Tue, 16 Mar 2021 19:55

Prioridade: Normal

Boa noite Prezados,

Segue confirmação!

roundcube

Re: ATA DA TP 01/2021 + Recurso Administrativo

De: Eduardo Estambasse <eduardo.estambasse@bunoengenharia.com.br>
Para: pmplicitacao@onda.com.br <pmplicitacao@onda.com.br>
Data: 2021-03-08 13:24

Boa tarde Prezados,

A

Prefeitura Municipal de Porecatu
Comissão de Licitação

Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porecatu - Paraná - Sr. Adrian Fabício Gonçalves

Conforme ata segue recurso administrativo.

Fico a disposição para eventuais dúvidas.

Att,

Em 2021-03-08 10:10: Licitação Porecatu escreveu:

Em 2021-03-16 11:22, pmplicitacao@onda.com.br escreveu:

Bom dia Eduardo, eu preciso de uma foto que comprove que foi enviado no dia referido e que realmente foi enviado em nosso e-mail, para que o jurídico analise seu recurso.
att:CPL

On Mon, 15 Mar 2021 13:48 , Eduardo Estambasse <eduardo.estambasse@bunoengenharia.com.br> sent:

Boa Tarde

----- Mensagem original -----

strtoupper(" Assunto:
") Re: ATA DA TP 01/2021 + Recurso Administrativo
strtoupper(" Data:
") 2021-03-08 13:24
strtoupper(" De:
") Eduardo Estambasse
strtoupper(" Para:
") pmplicitacao@onda.com.br

Boa tarde Prezados,

A

Prefeitura Municipal de Porecatu

Comissão de Licitação

Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porecatu - Paraná - Sr. Adrian Fabício Gonçalves.

Conforme ata segue recurso administrativo.
Fico a disposição para eventuais dúvidas.
Att,

Em 2021-03-08 10:10, Licitação Porecatu escreveu:
Adrian Fabício Gonçalves
Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 043/2021
Prefeitura do Município de Porecatu

0311

17/03/2021

Re: Fwd: Re: ATA DA TP 01/2021 + Recurso Administrativo - Onda - Mig

Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro
CEP 86160-000
Porecatu/PR

Telefone: (043) 3623 - 3100

---- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Onda- Powered By Onda
Empresas --

Eduardo Estambasse Cel.: +55 43 9 9951-3961 R: Vigilato
José da Cunha,190. Londrina - Paraná
eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br www.bumoengenharia.com.br

--
Eduardo Estambasse Cel.: +55 43 9 9951-3961 R: Vigilato
José da Cunha,190. Londrina - Paraná
eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br www.bumoengenharia.com.br

---- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Onda- Powered By Onda Empresas

Eduardo Estambasse

Cel.: +55 43 9 9951-3961
R. Vigilato José da Cunha,190,
Londrina - Paraná
eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br
www.bumoengenharia.com.br

De: Eduardo Estambasse <eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br> - Re: Fwd: Re: ATA DA TP 01/2021 + Recurso Administrativo

0312



À

Prefeitura Municipal de Porecatu - Paraná

Comissão de Licitação

Referente: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

RECURSO ADMINISTRATIVO





A
Prefeitura Municipal de Porecatu - Paraná
Comissão de Licitação
Referente: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Objeto: Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

TERMO DE ABERTURA

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação constante deste certame no dia 05 de março de 2021 as 9:00 instaurada por este município. A empresa BUMO Engenharia e Manutenção Ltda. – ME CNPJ 38.299.380/0001-80 localizada na Rua Vigilato José da Cunha, 190 no Jardim Alpes na cidade de Londrina – Paraná, CEP 86.075-020, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Eduardo Costa Estambasse, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.033.301-5 SSP-PR abriu o processo relativo ao Recurso Administrativo Tomada de Preço nº 001/2020 na Prefeitura Municipal de Porecatu - Paraná. Atuando, rubricando e numerando as páginas deste documento.





ILUSTRÍSSIMO (A) PRESIDENTE, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU – PARANÁ – SR. ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Referente: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A empresa BUMO Engenharia e Manutenção Ltda. – ME CNPJ 38.299.380/0001-80 localizada na Rua Vigilato José da Cunha, 190 no Jardim Alpes na cidade de Londrina – Paraná, CEP 86.075-020, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Eduardo Costa Estambasse, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.033.301-5 SSP-PR vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna comissão de licitação inscrita em ATA de que a empresa recorrente requer a revisão da decisão que inabilitou a ora Recorrente, consoantes as razões que adiante se vê, que deverão ser apreciadas pelo órgão superior competente obedecido o disposto no §4º do artigo 109 da lei nº 8.666/93 e facultada a reconsideração da decisão pela comissão de licitação.

“Enquanto que pela tutela a Administração exerce controle e responsabilidade sobre os processos com a possibilidade de anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes e inoportunos, independente de recurso do Poder Judiciário”

É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita a Lei, cabe-lhe evidentemente, o controle da legalidade.

A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Em data de 08 de março de 2021, a Recorrente foi informada através de e-mail e conforme Ata que havia sido inabilitada do Procedimento Licitatório em função de supostamente “não atender” aos itens 7.2, letra C e D, bem como item 5 deste edital.

Trata-se aqui de analisar se o ato de julgar inabilitada no certame, em que o representante da oponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES – EIRELI EPP inscrita no CNPJ 26.865.750/0001-00 apresentou “observação” em relação a documentação de que a empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO apresentou a Declaração de visita





sem assinatura do responsável técnico, relatou ainda que o CAT apresentado não está em nome da recorrente e por fim não foi apresentado índice financeiro conforme solicitado no item 5 do edital.

Inobstante a isso, a Recorrida, com fundamento nas disposições registradas em ATA, inabilitou equivocadamente a Recorrente, pautando-se em formalismo exacerbado da decisão, que deixou de analisar a realidade dos fatos.

O Princípio da Competitividade que também tem relação com os Princípios da impessoalidade (art. 37 da C.F.), e da isonomia, pode ser explicado, como o princípio que dirige os atos do administrador público, na direção de incentivar a maior concorrência entre os interessados em contratar com a Administração Pública. Já o Princípio da vantajosidade, que por sua vez é um desmembramento do Princípio da República, nada mais é do que o norteamo do servidor público, para que em todos os seus atos, objetivem trazer para a Administração Pública a proposta mais vantajosa.

A busca pela melhor proposta e unia das finalidades da Licitação (art. 3º da lei 8.666/93). Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A recorrente BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. Apresentou documentação suficiente para cumprir todas as exigências legais e regulares especificadas nos itens 7.2, letra C e D.

A empresa foi inabilitada por supostamente não ter atendido ao item 7.2 letra C do edital, entretanto, apresentou como responsável técnico da empresa um profissional qualificado e competente sem nenhuma inconsistência perante ao conselho de classe CREA-PR. Ressalta ainda que a empresa ora citada como recorrente apresentou todos os documentos necessário para suprir as necessidades de um profissional TECNÓLOGO MECÂNICO qualificado para ser responsável pelos serviços.

“Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA:

Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

- 1) elaboração de orçamento;
- 2) padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 3) condução de trabalho técnico;
- 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;





- 5) execução de instalação, montagem e reparo;
- 6) operação e manutenção de equipamento e instalação;
- 7) execução de desenho técnico.

Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos:

- 1) execução de obra e serviço técnico;
- 2) fiscalização de obra e serviço técnico;
- 3) produção técnica especializada.

Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades:

- 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 2) desempenho de cargo e função técnica;
- 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão.

Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições.

Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade."

Ademais a empresa Recorrente conta em seu quadro técnico, conforme toda documentação profissional com formação específica para atuação, relação mediante a apresentação de celebração de contrato de profissional de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão/Contrato de inscrição no CREA em nome do profissional, como denominado QUADRO TÉCNICO, comprovado mediante documentação.

Para este item há a alegação da CAT não estar em nome da empresa Recorrente, ocorre que, a Recorrida Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a Recorrente, diante do pressuposto alegado pela oponente da documentação comprobatória exigida no item 7.2 D a saber: Comprovação de capacidade técnico deve estar em nome da empresa, alegação esta, *data vénia*, errônea como ficará provado e elucidado a seguir.





A insurgência da SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO diz respeito à qualificação técnica da empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. a qual, segundo consta, não teria observado o item 7.2 "d", do Ato Convocatório, que assim dispõe:

d) declaração de responsabilidade técnica

A empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, entendeu que a documentação apresentada está de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Licitações e o Edital convocatório, não tendo relevância para a Administração se a licitante está quite com o Conselho fiscalizador. Sobre a questão, importa consignar que o art. 30, inc. I, da Lei de Licitações e Contratos exige, apenas, o registro ou a inscrição da empresa na entidade profissional competente, o que, de fato, foi apresentado pela licitante.

Assim, a apresentação de certidão de regularidade junto ao Conselho, foi apresentada junto a documentação de habilitação,

A uma, como já se disse, porque não há previsão na Lei 8.666/93 para tal imposição, mas tão somente para o registro ou inscrição no conselho profissional. Desse modo, não merece prosperar o apontamento da SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO.

Veja-se que o Edital é claro em exigir declaração do responsável técnico, não sua indicação pela empresa. A finalidade do dispositivo editalício, era justamente que o licitante "declare ciência e assume responsabilidade pela prestação do serviço a ser executado". "Se falta a assinatura no documento, a sua própria finalidade não foi atingida".

Consta ainda, o presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação, ao julgar inabilitada a signatária do Edital de Tomada de Preço nº 001/2021, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da Recorrente deixar de demonstrar no item "5" do referido edital que trata de indicadores financeiros. Em resposta elucida-se:

A Recorrente ao apresentar a Qualificação Econômica Financeira, no item "5" do Edital de Tomada de Preço nº 001/2021, apresentou o índice de Liquidez Geral, e índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral.

A Recorrente apresentou Balanço Patrimonial, assinado por contador habilitado, onde deste é possível verificar a boa situação financeira.

Quando a Recorrente apresentou o índice de liquidez geral, que mede a capacidade de pagamento no longo prazo, com o índice de 65,67, ou para cada R\$ 1,00 de dívida, possui de bens de direitos realizáveis em moeda corrente R\$ 65,67 e possível afirmar que todos os demais índices de liquidez estão alinhados com este, como é possível confirmar através do Balanço Patrimonial da empresa, senão vejamos:

-Liquidez Corrente - LC = $13.002,36 / 197,99 = 65,67$

-Solvência Geral - SG = $13.002,36 / 197,99 = 65,76$



As Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recorrente, expressa a boa situação financeira, e se for o caso, cabendo ao Contador da Licitante atestar o efetuar esses cálculos demonstrados no item 5.

O fato da Licitante exigir os índices de qualificação financeira no Edital, exime que os cálculos sejam feitos pela mesma, ou pelo Contador do Licitante.

Adiante vejamos o que estabelece o artigo 31 da Lei 8.666/93, que dispõe os documentos que podem ser cobrados quando da fase de habilitação:

Art. 31. A documentação relativa a qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e é 10 do art. 56 da Lei 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital o mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado.

§3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.



§4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. ”

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade Tomada de Preço caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos.

Art. 4º A licitação na modalidade de Tomada de Preço é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

DA REFORMA DA DECISÃO ORA RECHAÇADA:

Dessarte, provada a saciedade da ilegalidade da decisão acatada, sobremaneira considerando os fatos e argumentos suso mencionados, com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, não haveria motivos para inibir a inabilitação da empresa e por ser de lidima e inteira justiça, REQUER:

- a) Seja o presente Recurso Administrativo, recebido em todos seus efeitos e, conhecido para, no mérito, dar-lhe provimento, REFORMANDO O ATO QUE INABILITOU O CERTAME a empresa BUMO Engenharia e Manutenção LTDA - ME, CNPJ — 38.299.380/0001-80, bem como conferindo a RECORRENTE a participação no certame.
- b) Na eventualidade de não atender ao pedido de - reforma da decisão guerreada. sejam os presentes autos remetidos a autoridade superior para análise apreciação e reforma da





decisão ora rechaçada conforme as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e legislações pertinentes que regulamentam a matéria.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a essa respeitável Comissão de Licitação que se digne em reformar a decisão proferida, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a sociedade BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA., visto que a habilitação da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento licitatório concorrencial, vez que, conforme demonstrado, cumpriu totalmente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório no que diz respeito ao objeto do certame.

Requer, ainda, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da Recorrente na fase seguinte da licitação, já que se encontra devidamente habilitada, máxime no que diz respeito à abertura de sua proposta técnica e de preço juntamente com a dos outros licitantes participantes.

Assim se decidindo, além de se dar devida proteção ao direito líquido e certo da Recorrente, estar-se-á praticando relevante tributo à moralização das ações Administrativas Públicas, já que há uma ligação necessária entre a legalidade e a moralidade.

Outrossim, lastreada nas razões aqui expostas, se requer que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

Por fim, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente habilitada no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Londrina, 08 de março de 2021.

Atenciosamente,

EDUARDO COSTA
ESTAMBASSE:02325206904

Assinado de forma digital por
EDUARDO COSTA
ESTAMBASSE:02325206904
Dados: 2021.03.08 13:21:18 -03'00'

Eduardo Costa Estambasse
RG: 7.033.301-5 / IIPR





RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Porecatu, 23 de março de 2021.

Referente: Tomada de Preços nº 01/2021

Objeto: Bicletário Ecológico

Interessados: Bumo Engenharia e Manutenção LTDA
Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação-Eireli-EPP

Presidente da Comissão de Licitação: Adrian Fablicio Gonçalves

Prezados,

Diante do recurso apresentado pela empresa Bumo Engenharia e Manutenção LTDA e sem apresentações de contrarrazões pelas Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação-Eireli-EPP, referentes à fase de habilitação, o procedimento foi remetido à Procuradoria Jurídica para análise dos mesmos.

Com base no Parecer Jurídico apresentado, foi negado provimento ao recurso apresentado pelo representante da empresa Bumo Engenharia e Manutenção LTDA., sendo esta inabilitada para o procedimento supracitado.

Por fim, fica estabelecido o dia 01 de abril de 2021, às 09h00 a continuidade no procedimento 23/2021, tomada de preços 01/2021 à empresa habilitada para participação no certame.

Atenciosamente,

Adrian Fablicio Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 43/2021

À

Bumo Engenharia e Manutenção LTDA
Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação-Eireli-EPP

322

MUNICÍPIO PORECATU-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação – EIRELI-EPP, CNPJ Nº26.865.750/0001-10	R\$ 17.730,00 (dezesete mil setecentos e trinta reais).

Comunica outros sim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porecatu, 01 de abril de 2021 .

Presidente da comissão: Adrian Fablicio Gonçalves
Membros da comissão: Franciele Regina de Oliveira
Rafael de Oliveira Guelere

MUNICÍPIO PORECATU
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação – Eireli – EPP, CNPJ:26.865.750/0001-10

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	Bumo Engenharia e Manutenção LTDA- CNPJ:38.299.380/0001-80

Comunica outros sim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porecatu, 05 de março de 2021 .

Presidente da comissão : Adrian Fabício Gonçalves

Membros da comissão : Franciele Regina de Oliveira

Rafael de Oliveira Guelere

MUNICÍPIO DE PORECATU
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

OBJETO: (Construção de infraestrutura para colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto).

01. ABERTURA: 05/03/2021, 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Porecatu na sala de Licitações.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 10 de fevereiro de 2021;
- Jornal (de Grande Circulação no Estado) _____ no dia _____;
- Jornal (de circulação regional) _____ no dia _____.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 10 de fevereiro de 2021 .

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05 de março de 2021 às 09:00 horas horário de Brasília, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01		
02		

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação – Eireli – EPP	Ramon Kelvin Parron, RG:10.139.342-9
02	Bumo Engenharia e Manutenção LTDA	Eduardo Costa Estambasse, RG:7.033.301-5

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação – Eireli – EPP

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	Bumo Engenharia e Manutenção LTDA	Empresa apresentou a Declaração de dispensa de visita sem assinatura do Responsável técnico, o CAT apresentado não esta no nome da proponente e por ultimo não foi apresentado o índice financeiro conforme solicitação do item 5 do Edital

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc).

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	Não houve

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (encaminhar os recursos para julgamento ao setor Jurídico).

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº 0 ____ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 01/04/2021 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
	Não participaram	

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	SUPER K ENGENHARIA	R\$ 17.730,00 (dezesete mil setecentos e trinta reais)

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
	CONTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO- EIRELI-EPP	

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 17.730,00 o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	SUPER K ENGENHARIA CONTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO- EIRELI-EPP	R\$ 17.730,00	R\$ 17.730,00

Comunicada às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc) .

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

OU

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ____ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (Bicicletário Ecológico)

proponente : SUPER K ENGENHARIA CONTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO- EIRELI-EPP

valor global : R\$ 17.730,00(dezessete mil setecentos e trinta reais)

prazo de execução : 90 (noventa) dias

Porecatu, 01 de abril de 2021.

presidente da comissão : Adrian Fablicio Gonçalves

membros da comissão : Rafael de Oliveira Guelere

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are written in a cursive style. One signature is clearly legible as 'Adrian' and another as 'Rafael de Oliveira Guelere'. There are three horizontal lines below the text, and the signatures are written over them.

MUNICÍPIO DE PORECARU-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Adrian Fablicio Gonçalves e membros da comissão de licitação, Francieli Regina de Oliveira e Rafael de Oliveira Guelere, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 43/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.865.750/0001-10 representada pelo Senhor Wesley Ferreira de Camargo inscrito no CPF sob nº 082.667.689-86 e BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80 sem representante. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Entretanto o representante da Empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.865.750/0001-00 apresentou observações em relação a documentação da Empresa concorrente BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80, evidenciando que a Empresa apresentou a Declaração de dispensa de visita sem assinatura do Responsável técnico, o CAT apresentada não esta no nome da proponente e por ultimo não foi apresentada o índice financeiro conforme solicitação do item 5 do Edital. O presidente diante das observações inabilitou a Empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80 concedendo o prazo de 5 dias uteis para a interposição de peça Recursal. Por suspensão a sessão de cujos trabalhos eu, Adrian Fablicio Gonçalves Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Adrian Fablicio Gonçalves



Francieli Regina de Oliveira

Rafael de Oliveira Guelere

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI EPP
CNPJ sob nº 26.865.750/0001-00

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 38.299.380/0001-80



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 23/2021 – Tomada de Preço nº. 001/2021

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta procuradoria jurídica Recurso administrativo apresentado, pela empresa Bumo Engenharia e Manutenção LTDA.

A recorrente inconformada com decisão da comissão de licitação que inabilitou por descumprimento ao item 7.2, letra c e d do edital além de não apresentar balanço patrimonial conforme item 5 (modelo nº 5) do edital, questiona a pontuação adota pela Comissão de Licitação em relação aos atestados.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Embora o Recorrente alegue que o tecnólogo mecânico possa ser reponsavel embora, nos termos do Resolução 313/86 do CONFEA, o próprio artigo deixa claro necessidade as supervisão de um engenheiro.

Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

- 1) elaboração de orçamento;
- 2) padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 3) condução de trabalho técnico;
- 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- 5) execução de instalação, montagem e reparo;
- 6) operação e manutenção de equipamento e instalação;
- 7) execução de desenho técnico.



Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos:

- 1) execução de obra e serviço técnico;
- 2) fiscalização de obra e serviço técnico;
- 3) produção técnica especializada.

Entretanto, independe de tal fato a Requerente já seria inabilitada, pois não apresentou o modelo 05, não há qualquer documento relacionado ao balanço patrimonial nos documentos de habilitação.

Portanto, por negar provimento ao Recurso apresentado pela empresa Bumo Engenharia e Manutenção LTDA., por todos os fatos e argumentos supramencionados.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 22 de março de 2021

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi
OAB/PR 57.447



TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório,
em razão da ilegalidade ocorrida no certame.

Referente: Tomada de Preços nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que o extrato do edital somente foi publicado na página do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de fevereiro de 2021, havendo a necessidade da publicação em Jornal de Grande Circulação (Diário da União), conforme instrução Normativa 003/2020- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, conforme Art 21 da lei 8.666/93- Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade, RESOLVE ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 023/2021, Edital de Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para de execução de obra, através de empreitada global, colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, conforme Contrato de Repasse nº 1016.505-62/2014 celebrado entre o Município de Porecatu-PR e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. Fabio Luiz Andrade Prefeito Municipal

Porecatu, PR 20 de maio de 2021

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Fabio Luiz Andrade
R.G. 6605256-7
CPF. 00441199-5

FABIO LUIZ ANDRADE	JORGE HENRIQUE CATENACCI FERREIRA - EIRELI
Presidente	Convidado

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: D04CD239

LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da ilegalidade ocorrida no certame.

Referente: Tomada de Preços nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que o extrato do edital somente foi publicado na página do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de fevereiro de 2021, havendo a necessidade da publicação em Jornal de Grande Circulação (Diário da União), conforme instrução Normativa 003/2020- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, conforme Art 21 da lei 8.666/93- Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade, RESOLVE ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 023/2021, Edital de Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para de execução de obra, através de empreitada global, colocação de bicicletas com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra; estruturas; cobertura; instalações elétricas; pavimentação e calçamento; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, conforme Contrato de Repasse nº 1016.505-62/2014 celebrado entre o Município de Porecatu-PR e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. Fabio Luiz Andrade Prefeito Municipal

Porecatu, PR 20 de maio de 2021

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 4091761A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 05

Resolução nº 05/2021

Síntese: Aprova a Prestação de Contas do Repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e:

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19/05/2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 19/05/2021.

Porto Amazonas, 19 de maio de 2021.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador: AE2F7429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/21

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

Assistido e um dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados por WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA, portador do RG. 93530810 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.143.099-46, em atendimento ao Chamamento Público nº 004/2021, que tem por objeto credenciamento de pessoa física autônoma para prestação de serviços de profissional Farmacêutico(a) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório. Analisadas e feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que fica DEFERIDO o pedido de Credenciamento de:

- WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA - CPF 084.459.859-30, obtendo a classificação para os critérios de desempate com 40 (quarenta) pontos.

O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador: 2C1DDDAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - RESULTADO FINAL